



Prefeitura Municipal de Apiacá



EDITAL
Concorrência Eletrônica Nº 000001/2026

APRESENTAÇÃO GERAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº 000001/2026-FMS

CONTRATANTE (UASG):

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ (UASG 928044);

PROC. ADM.:

003400/2025;

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS, CONFORME PROGRAMA NOVO PAC 2025 - PROPOSTA 14764.1370001/25-003;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.988.156,50 (um milhão novecentos e oitenta e oito mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos);

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 14 de abril de 2026, às 13:00 horas (horário de Brasília);



Prefeitura Municipal de Apiacá



CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR LOTE;

MODO DE DISPUTA:

Aberto;

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS:

NÃO

PREÂMBULO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ-ES

UASG 928044

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000001/2026-FMS

(Processo Administrativo nº **003400/2025**)

ID CidadES TCE/ES nº 2026.008E0500001.01.0001

Torna-se público que o (a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ-ES**, com sede administrativa na Praça da Senhora Sant'Ana, nº 06 - Centro - Apiacá-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 14.764.137/0001-27, por meio do Setor de Compras, Licitações e Contratos, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA Nº 000001/2026-FMS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis nos endereços abaixo, onde também poderão ser obtidos maiores informações, esclarecimento de dúvidas, envio de impugnações, recursos etc, em dias úteis, de segunda à quinta, das 12h às 18h, e às sextas, das 12h às 16h:

E-mail: licitacao@apiaca.es.gov.br;

Tel.: (28) 3557.1300;



Prefeitura Municipal de Apiacá



Facebook: [licitacaoapiaca;](#)

Portal da Transparência: <https://apiaca-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34;>

Site: <https://site.apiaca.es.gov.br/licitacoes>.

Local da Licitação: **Ambiente eletrônico/virtual do ComprasGov;**

UASG: **928044 - Fundo Municipal de Saúde de Apiacá-ES;**

Endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br, "Acesso Identificado";**

1 - DO OBJETO:

1 - DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente licitação é o (a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS, CONFORME PROGRAMA NOVO PAC 2025 - PROPOSTA 14764.1370001/25-003**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1 - Local da obra: **Rua Miguel Rangel de Azevedo, s/nº - Centro - Apiacá-ES.**

1.2 **A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA EM ÚNICO ITEM.**

1.3 **IMPORTANTE:** As especificações técnicas dos itens no arquivo PDF a ser baixado juntamente com o arquivo do Edital no Compras.gov.br (Relação de Itens) geralmente são obtidas a partir de aproximações do CATMAT/CATSER, não sendo editáveis, em alguns casos, pelo órgão promotor do certame. Portanto, sempre que tais especificações não corresponderem às descrições do Termo de Referência / Memorial Descritivo, prevalecerão as que constem nestes.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item



Prefeitura Municipal de Apiacá



anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

2.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de



Prefeitura Municipal de Apiacá



gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13 Recomenda-se às empresas interessadas em participar da presente licitação que seja realizada **VISITA TÉCNICA** nos locais em que os serviços serão executados, a fim de examinar todos os detalhes e tomar ciência das características do local, eventuais dificuldades para a sua execução e demais informações necessárias à elaboração da proposta, até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública.

2.13.1 A realização da visita técnica não será fator para desclassificação da empresa licitante. Porém, não serão aceitas alegações posteriores quanto a desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos, atrasos na realização dos serviços ou paralisações, arcando a empresa com quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

2.13.2 O agendamento da visita deve ser realizado com o Setor de Licitação, através do e-mail licitacao@apiaca.es.gov.br, das 12h às 16h, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

2.13.3 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através de e-mail com confirmação, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

2.13.4 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1 NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



Prefeitura Municipal de Apiacá



3.3.1 Sobre as condições de participação:

- a) Manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordando com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Declara que sua proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;

3.3.2 Sobre as declarações para fins de habilitação:

- a) Atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;
- b) Inexiste impedimento à sua habilitação e comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

3.3.3 Sobre as declarações de cumprimento à legislação trabalhista:

- a) Observa os incisos III e IV do art. 1º e cumpre o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;
- b) Cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para



Prefeitura Municipal de Apiacá



apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor global;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro



Prefeitura Municipal de Apiacá



pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar sua responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação / Comissão e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item



Prefeitura Municipal de Apiacá



5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 1.000,00 (mil reais)**.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação / Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



Prefeitura Municipal de Apiacá



5.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA FECHADO E ABERTO**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação / Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17 No caso de desconexão com o Agente de Contratação / Comissão, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação / Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação / Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Prefeitura Municipal de Apiacá



5.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2 empresas brasileiras;

5.21.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação / Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Apiacá



5.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4 O Agente de Contratação / Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5 É facultado ao Agente de Contratação / Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação / Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 - DA FASE DE JULGAMENTO:

6 - DA FASE DE JULGAMENTO:

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.5 deste edital.



Prefeitura Municipal de Apiacá



6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.7.1 conter vícios insanáveis;
- 6.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 6.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à



Prefeitura Municipal de Apiacá



Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7 - DA FASE DE HABILITAÇÃO:

7 - DA FASE DE HABILITAÇÃO:

7.1 Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FINS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA, PODERÁ SER SUBSTITUÍDA PELO REGISTRO CADASTRAL NO SICAF.

7.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido pela Administração.



Prefeitura Municipal de Apiacá



7.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5 **SERÁ VERIFICADO SE O LICITANTE ATENDEU O DISPOSTO NO SUBITEM 3.3 DO EDITAL.**

7.6 **A HABILITAÇÃO SERÁ VERIFICADA POR MEIO DO SICAF, NOS DOCUMENTOS POR ELE ABRANGIDOS.**

7.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.8 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.8.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.9 A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

7.9.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.10 A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.12.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.9.1.

7.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



Prefeitura Municipal de Apiacá



7.17 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

7.17.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresa individual, **INSCRIÇÃO NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS;**
- b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO EM VIGOR**, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO NO CASO DE SOCIEDADES CIVIS**, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- d) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

7.17.2 REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de **INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA** - CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.
- b) **PROVA DE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL E/OU MUNICIPAL**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de **REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA NACIONAL**, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- d) Prova de **REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL**, da sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte.
- e) Prova de **REGULARIDADE COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, da sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte.
- f) Prova de regularidade com o **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
- g) Prova de **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, que será verificada "on-line" pela COMISSÃO na data de entrega da documentação de habilitação.

7.17.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**: Prova de que a licitante prestou, sem restrição, serviço de natureza compatível com o objeto desta licitação, devidamente acompanhado com registro junto a entidade profissional competente. A comprovação será feita por meio de atestados, devidamente assinados, carimbados, preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.



Prefeitura Municipal de Apiacá



b) **REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA** na entidade profissional competente (CREA, CAU ou CRT), em plena validade;

c) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**: Prova de que a licitante possui em seu quadro, na data prevista para entrega dos envelopes, profissional (ais) detentor (es) de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico expedida pelo órgão, que comprove ter o (s) profissional (is) responsável (is) executado serviços de características semelhantes.

d) **REGISTRO OU INSCRIÇÃO DO (S) PROFISSIONAL (IS) RESPONSÁVEL (IS)** na entidade profissional competente (CREA, CAU ou CRT), em plena validade;

d.1) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

e) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

e.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

e.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

f) Para fins da comprovação de que trata os subitens 7.17.3 "a" e "c", os atestados deverão atender os seguintes **ITENS DE RELEVÂNCIA TÉCNICA**:

a) MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 - MÍNIMO 94,29 M²

b) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 - MÍNIMO 225,78 M²

c) TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 - MÍNIMO 96,48 M²

d) EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 - MÍNIMO 417,30 M²;

7.17.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **CÓPIAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO** relativo aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado no Órgão Competente e apresentado na forma da Lei, onde se encontram transcritos:



Prefeitura Municipal de Apiacá



- I) Termo de Abertura;
- II) Termo de Encerramento;
- III) Balanço Patrimonial;
- IV) Demonstração de Resultado do Exercício;

V) A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados nas alienas "a" e "b" acima, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

b) A boa situação financeira da licitante será verificada pela Administração com base nos documentos apresentados no item anterior, nos seguintes moldes:

I. O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

II. O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

III. O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b.1) Será habilitada a empresa que apresentar:

- I. Índice de Liquidez Corrente - maior que 1,0;
- II. Índice de Liquidez Geral - maior que 1,0;
- III. Índice de Solvência Geral - maior que 1,0.

b.2) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% (dez por cento) da soma dos valores ESTIMADOS dos lotes arrematados.

I - Para os consórcios, para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverá ser comprovado o valor descrito no subitem b.2, com acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido ao licitante individual, perfazendo assim o valor a ser comprovado de 20% (vinte por cento).

II - O acréscimo previsto no subitem anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definida em lei.

b.3) O exercício social torna-se exigível:

- I. Após o último dia do mês de MAIO do ano subsequente, para as Licitantes que utilizam a



Prefeitura Municipal de Apiacá



contabilidade digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;

II. Após o último dia do mês de ABRIL do ano subsequente, para as demais licitantes.

b.4) Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura, e no caso de ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício social.

b.5) Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.

b.6) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, poderão ser apresentados de forma cumulativa, quando a informação do último exercício, constar os dois períodos.

c) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.17.5 DECLARAÇÃO, atestando a inexistência no quadro da empresa de sócios ou empregados, vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Apiacá-ES e/ou do Fundo Municipal de Saúde de Apiacá, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos. **(Declaração Unificada - Anexo VIII).**

7.18 OS LICITANTES QUE INVOCAREM A CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FINS DE EXERCÍCIO DE QUAISQUER DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, assim como na Lei Municipal nº 736/2007, e reproduzidos neste edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

7.18.1 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

7.18.1.1 - Caso a licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, poderá apresentar, em substituição à Certidão expedida pela Junta Comercial, o **COMPROVANTE DE OPÇÃO OBTIDO NO SITE DO MINISTÉRIO DA FAZENDA**, no seguinte endereço eletrônico: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

7.18.2 - DECLARAÇÃO DE QUE NO ANO EM QUE SE REALIZA A LICITAÇÃO AINDA NÃO TENHA CELEBRADO CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM VALORES QUE EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA O RESPECTIVO ENQUADRAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 4º, § 2º, DA LEI 14.133/2021 (Declaração Unificada - Anexo VIII).

8 - DO CONTRATO E DA GARANTIA:

8 - DO CONTRATO E DA GARANTIA:

8.1 Após homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Apiacá



8.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, em até 03 (três) dias após o seu recebimento.

8.3 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.

8.4 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

8.5 Juntamente com o Contrato, a Vencedora deverá apresentar:

- a) **TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DO (S) RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO (S) INDICADO (S)**, através de declaração de que o (s) mesmo (s) participará (ão) dos serviços.
- b) **INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO, DAS INSTALAÇÕES E DO APARELHAMENTO ADEQUADOS E DISPONÍVEIS** para a realização do objeto desta licitação, bem como a qualificação de cada membro da equipe técnica que responsabilizará pelos serviços;

8.6 A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, especialmente aditivos, reequilíbrios econômico-financeiros etc, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.7 APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME E ANTES DE SER CONVOCADA PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME ART. 96, § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021, A VENCEDORA TERÁ 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR GARANTIA CONTRATUAL NO PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR HOMOLOGADO, NUMA DAS MODALIDADES DESCRITAS NO ART. 96, § 1º DA LEI Nº 14.133/2021, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 97 DA MESMA LEI.

9 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

060006.1030100091.037 - CONSTRUÇÃO E REFORMA E CONSERV. DE UNIDADE DE SAÚDE E HOSPITALARES - ELEMENTO DE DESPESA 4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE RECURSO 160000 - FICHA 161.

9.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Prefeitura Municipal de Apiacá



ItemsLicitacaoLotes

10 - DOS RECURSOS:

10 - DOS RECURSOS:

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.

10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados através dos contatos informados no início do presente edital.

11 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

11 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

11.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;



Prefeitura Municipal de Apiacá



11.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

11.2.1 - advertência;

11.2.2 - multa;

11.2.3 - impedimento de licitar e contratar;

11.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A sanção prevista no item 11.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.5 A sanção prevista no item 11.2.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação



Prefeitura Municipal de Apiacá



direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 11.1.

11.6 A sanção prevista no item 11.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.7 A sanção prevista no item 11.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.1.11 e 11.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 11.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.8 A sanção estabelecida no item 11.2.4 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

11.9 As sanções previstas nos itens 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 11.2.2.

11.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.11 A aplicação das sanções previstas no item 11.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.12 Na aplicação da sanção prevista no item 11.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.13 A aplicação das sanções previstas nos itens 11.2.3 e 11.2.4, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.14 Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

11.15 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.16 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.17 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:



Prefeitura Municipal de Apiacá



- I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o item 11.13;
- II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

11.18 Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

11.19 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.20 Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

11.20.1 Para fins de aplicação das sanções previstas nos itens 11.2.1, 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

11.21 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

11.21.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.22 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II - pagamento da multa;
- III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.22.1 A sanção pelas infrações previstas nos itens 11.1.8 e 11.1.12, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

11.23 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor estimado do objeto da licitação ou do valor do contrato, conforme o caso, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.



Prefeitura Municipal de Apiacá



11.23.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7, a multa será de 0,5% a 2% do valor estimado do objeto da licitação ou do valor do contrato, conforme o caso.

11.23.2 Para a infração prevista no item 11.1.3, a multa será de 2% a 5% do valor do contrato;

11.23.3 Para as infrações previstas nos itens 11.1.2, 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10 e 11.1.11, a multa será de 5% a 20% do valor estimado do objeto da licitação ou do valor do contrato, conforme o caso.

11.23.4 Para a infração prevista no item 11.1.12, a multa será de 20% a 30% do valor estimado do objeto da licitação ou do valor do contrato, conforme o caso.

11.24 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.25 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.26 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.27 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.1.11 e 11.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.28 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.29 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.30 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.31 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.32 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.33 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



Prefeitura Municipal de Apiacá



ItemsLicitacaoLotes

12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos meios informados no início deste Edital.

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Prefeitura Municipal de Apiacá



13.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços do preâmbulo do Edital.

13.11 Havendo conflitos e/ou divergências entre os termos dos anexos e os termos do presente edital, prevalecem os termos do edital.

13.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Proposta de Preços Resumida;

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III - Memorial Descritivo;

ANEXO IV - Projeto Básico;

ANEXO V - Planilha Orçamentária, Adm. Local - Composição de Preços Auxiliares e Composições Analíticas de Preços Unitários;

ANEXO VI - Cronograma Físico-financeiro;

ANEXO VII - Memorial de Cálculo;

ANEXO VIII - Declaração Unificada;

ANEXO IX - Minuta do Contrato.

Apiacá-ES, 16 de março de 2026.

FLAVIA
BASILIO
ZANARDI:1041
6182712

Assinado de forma
digital por FLAVIA
BASILIO
ZANARDI:10416182712
Dados: 2026.03.16
15:07:26 -03'00'

Dra. FLÁVIA BASÍLIO ZANARDI

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Apiacá

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS RESUMIDA

EDITAL



Prefeitura Municipal de Apiacá



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000001/2026-FMS

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS RESUMIDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS, CONFORME PROGRAMA NOVO PAC 2025 - PROPOSTA 14764.1370001/25-003.

Pela presente, a licitante abaixo assinada vem apresentar Proposta de Preços para a licitação em epígrafe, no valor total de **RS..... (.....)**, estando detalhada na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos por ventura existentes.

A licitante também declara que está ciente e concorda com todas as condições exigidas na Proposta.

Local....., data.....

Empresa Licitante

CNPJ

Assinatura do (a) Responsável

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000001/2026-FMS

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
CONSTRUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE POR MEIO
DE RECURSO PROVENIENTE DO
PROGRAMA NOVO PAC 2025.**



Prefeitura Municipal de Apiacá



1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde no Município de Apiacá/ES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1	Construção de 01 Unidade Básica de Saúde - UBS I no município de Apiacá, no endereço situado à Rua Miguel Rangel de Azevedo, s/nº, Centro de Apiacá/ES, CEP: 29.450-000.	01

1.2. O detalhamento dos itens como descritivo, unidade, quantidade, valor unitário e valor total se encontram na tabela de Planilha Orçamentaria em anexo ao processo.

1.3. O objeto desta contratação consiste na execução de obra de engenharia destinada à construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS I), conforme definição do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 24 meses, contados da assinatura e publicação nos meios oficiais, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS I) no município de Apiacá/ES configura-se como medida indispensável para o fortalecimento da rede de atenção primária à saúde, sendo fundamental para ampliar o acesso, a resolutividade e a qualidade dos serviços ofertados à população.

Atualmente, o município enfrenta limitações estruturais e operacionais que comprometem a oferta de cuidados básicos e dificultam a efetivação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente a universalidade e a integralidade. Nesse contexto, a implantação da UBS I torna-se prioridade estratégica para assegurar melhores condições de saúde e bem-estar à comunidade local.

A justificativa para esta contratação pode ser sintetizada nos seguintes pontos:

1. A UBS I possibilitará a oferta de consultas médicas, odontológicas e multiprofissionais, além de serviços de vacinação, acompanhamento de doenças crônicas e atendimentos de baixa complexidade, reduzindo deslocamentos da população para municípios vizinhos e garantindo atendimento mais próximo e contínuo.
2. Promoção da Saúde e Prevenção de Agravos, tendo em vista que com a nova



Prefeitura Municipal de Apiacá



unidade, o município terá melhores condições de desenvolver ações educativas, campanhas de vacinação, programas de saúde da mulher, da criança e do idoso, bem como atividades voltadas à nutrição, saúde bucal e incentivo a hábitos saudáveis, impactando positivamente nos indicadores epidemiológicos locais.

3. Atendimento à População em Situação de Vulnerabilidade, já que grande parcela dos munícipes apresenta condições socioeconômicas desfavoráveis, o que reforça a importância de serviços públicos de saúde gratuitos, acessíveis e de qualidade. A UBS representará um ponto de apoio essencial para a promoção da equidade.

4. Integração com o Novo PAC 2025; a contratação encontra amparo no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que destina recursos para a implantação de equipamentos públicos de saúde, visando o desenvolvimento regional equilibrado e a melhoria da qualidade de vida da população. A execução desta obra está em consonância com as diretrizes do Novo PAC, garantindo alinhamento entre as políticas públicas federais e as necessidades locais.

5. Além dos benefícios diretos à saúde da população, a construção da UBS fomentará a geração de empregos durante a execução da obra, incentivará a capacitação de profissionais da saúde e contribuirá para o fortalecimento da economia local.

Dessa forma, a contratação ora proposta é medida essencial e inadiável, voltada à consolidação da atenção primária no município e à garantia de melhores condições de vida à população. Através do Novo PAC 2025, viabiliza-se a execução desta obra estratégica, capaz de assegurar atendimento digno, humanizado e eficiente, fortalecendo a rede de serviços do SUS em Apiacá/ES.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A presente contratação tem por objeto a execução de obra de engenharia destinada à construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS I no município de Apiacá/ES, em conformidade com os padrões arquitetônicos e de infraestrutura estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

A solução contempla todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde o planejamento e a execução da obra, observando o projeto básico, o cronograma físico-financeiro e as normas técnicas aplicáveis, até a entrega da edificação concluída e equipada, garantindo condições adequadas de funcionamento. Após a entrega, a unidade será utilizada pela população para oferta de serviços de atenção primária em saúde, devendo ser assegurada, ao longo de sua vida útil, a realização de manutenções preventivas e corretivas que preservem a estrutura e assegurem a continuidade do atendimento.



A edificação deverá atender integralmente às exigências legais e normativas, contemplando critérios de acessibilidade, segurança, eficiência energética e sustentabilidade, em conformidade com a legislação vigente, os manuais do Ministério da Saúde e as normas da ABNT.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá ser executada integralmente pelo contratado, não sendo admitida a subcontratação do objeto, garantindo que todas as etapas da obra sejam conduzidas sob responsabilidade única do contratado, de acordo com os projetos, normas técnicas e especificações estabelecidas.

O contratado deverá possuir capacidade técnica, operacional e financeira comprovada, assegurando o cumprimento das exigências legais, regulatórias e de qualidade previstas para a execução de obras de infraestrutura de saúde.

Será exigido garantia do contrato, na forma do art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% do valor homologado.

A exigência da garantia tem por finalidade assegurar a fiel execução do objeto contratual, protegendo o interesse público e garantindo a regularidade da obra, desde a execução até a entrega final da UBS.

Adicionalmente, o contratado deverá cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, de sustentabilidade, acessibilidade, saúde e meio ambiente, mantendo a obra dentro dos padrões exigidos por legislação federal, estadual e municipal, garantindo a qualidade, durabilidade e funcionalidade da unidade de saúde ao longo de seu ciclo de vida.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

- Conforme Cronograma Físico-Financeiro em anexo ao processo;

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. A obra de engenharia deverá ser executada no endereço Rua Miguel Rangel de Azevedo, s/nº, Centro de Apiacá/ES, CEP: 29.450-000.

5.4. São obrigações do licitante vencedor:



Prefeitura Municipal de Apiacá



5.4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

5.4.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

5.4.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício

da atividade.

5.4.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5.4.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

5.4.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.4.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.4.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

5.4.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do



Prefeitura Municipal de Apiacá



contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.4.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

5.4.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

5.4.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

5.4.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.4.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.4.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

5.4.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.4.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento



Prefeitura Municipal de Apiacá



congênere.

5.4.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de catorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.4.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

5.4.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei 14.133/2021);

5.4.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.4.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.4.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5.4.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

5.4.25. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

5.4.26. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

5.4.27. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

5.4.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do



Prefeitura Municipal de Apiacá



Contratante.

5.4.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

5.4.30. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

5.4.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

5.4.32. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.4.33. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

5.5. São obrigações do contratante:

5.5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.5.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

5.5.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



Prefeitura Municipal de Apiacá



5.5.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.5.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.5.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

5.5.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

5.5.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.5.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.5.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.5.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5.5.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

5.5.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

5.5.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no



Prefeitura Municipal de Apiacá



trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

5.5.17. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.5.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

6. Garantia, manutenção e assistência técnica:

6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido no Art. 618 do Código Civil;

6.2. A garantia será prestada pelo fornecedor com vistas a manter as obras em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso de acordo com as normas técnicas específicas. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação das casas.

6.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

6.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia.

6.9. O custo referente ao transporte, cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.



6.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. Fica nomeado como fiscal de contrato o Fiscal: **Elizabeth. Almeida da Silva**

Fiscalização Técnica

7.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.8.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de



Prefeitura Municipal de Apiacá



2022, art. 22, III);

7.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com



menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. O objeto do presente Termo de Referência será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração



Prefeitura Municipal de Apiacá



durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.9.1. o prazo de validade;
- 8.9.2. a data da emissão;
- 8.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.9.5. o valor a pagar; e
- 8.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa Nº 3, de 26 de abril de 2018).

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



Prefeitura Municipal de Apiacá



8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.22. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.23. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.



Prefeitura Municipal de Apiacá



8.24. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado ao cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (Instrução Normativa Nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos)

8.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade concorrência, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor preço por item no valor global.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto acompanhará o cronograma físico-financeiro

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Prefeitura Municipal de Apiacá



9.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.15. Prova de regularidade com a Fazenda (*Estadual/Distrital*) ou (*Municipal/Distrital*) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (*Estadual/Distrital*) ou (*Municipal/Distrital*) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a



Prefeitura Municipal de Apiacá



apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

9.17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.18. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.18.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.18.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.18.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.18.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.19. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação (capital mínimo) OU (patrimônio líquido mínimo) de 10% do valor total estimado da contratação.

9.20. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.21. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.22. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional no CREA, CAU, ou CRT.

9.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.23.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.



Prefeitura Municipal de Apiacá



9.23.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.23.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$: 1.988.156,49 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme custos apostos em Planilhas Orçamentárias anexas.

11. DO REAJUSTE:

Os preços cotados serão reajustáveis, com periodicidade anual, nos termos da legislação vigente, conforme a variação, para mais ou para menos, do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, publicado pela Fundação Getúlio Vargas FGV.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos oriundo do Programa NOVO PAC 2025, Número da Proposta 36000014308/2025.

11.2. A contratação será atendida pela dotação escolhida pela Secretaria de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Econômico;

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Apiacá/ES, 10 de Março de 2026.



Prefeitura Municipal de Apiacá



ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO

EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000001/2026-FMS

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em
29/01/1959.

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)**

INTRODUÇÃO

O projeto consiste na reforma de uma Unidade de Saúde Básica situada na Rua Miguel Rangel de Azeredo, próximo a Polícia Militar, na qual serão distribuídos serviços voltados aos tópicos de Canteiro de obras, Canteiro de Obras, Fundação, Estrutura, Alvenaria e Vedações, Cobertura, Esquadrias, Pinturas, Piso, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Elétricas, Incêndio, SPDA, Climatização, Paisagismo e Serviços Complementares.

O memorial descritivo, como parte integrante do projeto, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como a sistemática construtiva realizada.

Constam neste a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações. É importante salientar que a planilha de especificações e orçamento é parte integrante e primordial para a execução dos serviços.

1. CANTEIRO DE OBRAS

- Fornecimento e instalação de placa de identificação da obra em chapa galvanizada, fixada em estrutura de madeira, contendo as informações institucionais do empreendimento. A placa será instalada em local visível,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em
29/01/1959.

incluindo materiais, mão de obra e equipamentos necessários para sua execução.

- Execução da locação da obra utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00 m, garantindo o correto posicionamento e alinhamento da obra conforme o projeto. O serviço inclui materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme composição SINAPI AF_03/2024.
- Implantação de tapume com telha metálica destinado ao isolamento e proteção da área da obra, incluindo fornecimento de materiais, estrutura de fixação, mão de obra e equipamentos necessários, conforme composição SINAPI AF_03/2024.
- Locação mensal de container metálico destinado a almoxarifado de obra, incluindo porta de acesso, duas janelas, um ponto de iluminação, isolamento térmico no teto e piso em compensado naval pintado, atendendo às exigências da NR-18, com fornecimento de certificado e laudo de descontaminação, pronto para utilização no canteiro de obras.
- Locação mensal de container sanitário para canteiro de obras, incluindo porta de acesso, janela basculante, dois pontos de iluminação, um ponto de aterramento, três vasos sanitários, três lavatórios, calha mictório, seis chuveiros (sendo um elétrico), torneiras e registros, piso em compensado naval pintado, atendendo às exigências da NR-18, com fornecimento de certificado e laudo de descontaminação, pronto para utilização.
- Locação de andaime metálico para execução de serviços em fachada de edifício, considerando aluguel de 1 m² pelo período de 1 mês, incluindo transporte, montagem e desmontagem da estrutura, garantindo condições adequadas de acesso e segurança para realização dos trabalhos.
- Fornecimento e instalação de caixa d'água com capacidade de 500 litros, fabricada em poliéster reforçado com fibra de vidro, incluindo posicionamento, fixação e conexão ao sistema hidráulico, garantindo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em
29/01/1959.

armazenamento adequado de água, conforme composição SINAPI
AF_06/2021.

- A administração local compreende os custos referentes à gestão e acompanhamento da obra no local de execução, incluindo equipe técnica, supervisão, apoio administrativo e demais recursos necessários para o adequado gerenciamento e desenvolvimento dos serviços durante todo o período da obra.

2. FUNDAÇÃO (SAPATAS, PILARETES E RADIER)

- Realização de escavação manual de vala para execução dos serviços previstos em projeto, com retirada do material escavado e conformação das dimensões necessárias, conforme composição SINAPI AF_09/2024.
- Execução de lastro com material granular composto por pedra britada nº 1 e pedra britada nº 2, aplicado sobre o solo em pisos ou lajes, com espessura de 10 cm, conforme especificações da composição SINAPI AF_01/2024.
- Execução de fôrmas em madeira serrada, com espessura de 25 mm, destinadas à moldagem de blocos de coroamento, contemplando os serviços de fabricação, montagem e posterior desmontagem, considerando até 4 reutilizações, conforme SINAPI AF_01/2024.
- Fornecimento e montagem de armação estrutural em aço CA-60, diâmetro 5 mm, para sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida, conforme projeto estrutural. O serviço inclui corte, dobra, posicionamento correto das barras, amarração das ferragens e fixação conforme normas técnicas, garantindo resistência, estabilidade e segurança das fundações. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e especificações do projeto, assegurando durabilidade, integridade estrutural e confiabilidade da construção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

- Fornecimento e montagem de armação estrutural em aço CA-50, diâmetro 6,3 mm, para sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida, conforme projeto estrutural. O serviço inclui corte, dobra, posicionamento correto das barras, amarração das ferragens e fixação de acordo com normas técnicas, garantindo resistência, estabilidade e segurança das fundações. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e especificações do projeto, assegurando durabilidade, integridade estrutural e confiabilidade da construção.
- Fornecimento e montagem de armação estrutural em aço CA-50, diâmetro 10 mm, para sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida, conforme projeto estrutural. O serviço inclui corte, dobra, posicionamento correto das barras, amarração das ferragens e fixação de acordo com normas técnicas, garantindo resistência, estabilidade e segurança das fundações. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e especificações do projeto, assegurando durabilidade, integridade estrutural e confiabilidade da construção.
- Montagem de armaduras para bloco, sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço CA-50 com diâmetro de 16 mm, incluindo corte, dobra e amarração das barras conforme especificações do projeto estrutural, de acordo com a composição SINAPI AF_01/2024.
- Execução da concretagem de blocos de coroamento ou vigas baldrame com concreto de resistência característica fck 30 MPa, com utilização de bomba para lançamento, incluindo adensamento e acabamento do concreto, conforme composição SINAPI AF_01/2024.
- Execução de reaterro manual de valas com material proveniente da escavação, seguido de compactação utilizando compactador de solos de percussão, garantindo a adequada recomposição do terreno, conforme composição SINAPI AF_08/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

- Aplicação de impermeabilização em superfície utilizando emulsão asfáltica em duas demãos, garantindo a proteção da estrutura contra a umidade, conforme composição SINAPI AF_09/2023.

3. ESTRUTURA

PILARES

- Execução da montagem e desmontagem de fôrmas para pilares retangulares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada resinada, considerando pé-direito simples e reaproveitamento de até 2 utilizações, conforme composição SINAPI AF_09/2020.
- Execução da montagem de armaduras para pilares ou vigas em estrutura convencional de concreto armado, utilizando aço CA-60 com diâmetro de 5,0 mm, incluindo corte, dobra e amarração das barras conforme detalhamento do projeto estrutural, de acordo com a composição SINAPI AF_06/2022.
- Montagem de armaduras para pilares ou vigas em estrutura convencional de concreto armado, utilizando aço CA-50 com diâmetro de 10,0 mm, incluindo corte, dobra e amarração das barras conforme especificações do projeto estrutural, de acordo com a composição SINAPI AF_06/2022.
- Execução da montagem de armaduras para pilares ou vigas em estrutura convencional de concreto armado, utilizando aço CA-50 com diâmetro de 12,5 mm, incluindo corte, dobra e amarração das barras conforme detalhamento do projeto estrutural, de acordo com a composição SINAPI AF_06/2022.
- Execução de armação para bloco de fundação, sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida, utilizando aço CA-50 com diâmetro de 16 mm,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

incluindo corte, dobra e montagem das barras conforme projeto estrutural, de acordo com a composição SINAPI AF_01/2024.

- Realização da concretagem de pilares em concreto com resistência característica $f_{ck} = 25$ MPa, utilizando bomba para lançamento, incluindo adensamento e acabamento do concreto, conforme composição SINAPI AF_02/2022.

VIGAS

- Execução de montagem e desmontagem de fôrma para vigas, com escoramento utilizando pontaletes de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, considerando reaproveitamento para até 4 utilizações, garantindo estabilidade, alinhamento e suporte adequado para concretagem, de acordo com a composição SINAPI AF_09/2020.
- Montagem de armaduras para pilares ou vigas em estrutura convencional de concreto armado, utilizando aço CA-60 com diâmetro de 5,0 mm, incluindo corte, dobra e amarração das barras conforme detalhamento do projeto estrutural, de acordo com a composição SINAPI AF_06/2022.
- Execução da montagem de armaduras para pilares ou vigas em estrutura convencional de concreto armado, utilizando aço CA-50 com diâmetro de 6,3 mm, incluindo corte, dobra e amarração das barras conforme detalhamento do projeto estrutural, de acordo com a composição SINAPI AF_06/2022.
- Execução da montagem de armaduras para pilares ou vigas em estrutura convencional de concreto armado, utilizando aço CA-50 com diâmetro de 10,0 mm, incluindo corte, dobra e amarração das barras conforme detalhamento do projeto estrutural, de acordo com a composição SINAPI AF_06/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

- Montagem de armaduras para pilares ou vigas em estrutura convencional de concreto armado, utilizando aço CA-50 com diâmetro de 12,5 mm, incluindo corte, dobra e amarração das barras conforme detalhamento do projeto estrutural, de acordo com a composição SINAPI AF_06/2022.
- Montagem de armaduras para bloco de fundação, sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida, utilizando aço CA-50 com diâmetro de 16 mm, incluindo corte, dobra e amarração das barras conforme projeto estrutural, garantindo o correto posicionamento das armaduras, de acordo com a composição SINAPI AF_01/2024_
- Execução da concretagem de vigas e lajes em concreto com resistência característica $f_{ck} = 25$ MPa, destinadas a lajes pré-moldadas, com utilização de bomba para lançamento do concreto, incluindo adensamento e acabamento, conforme composição SINAPI AF_02/2022.

LAJE (PISO E COBERTURA)

- Montagem e desmontagem de fôrma para laje maciça, com pé-direito simples, utilizando madeira serrada, considerando reaproveitamento para até 2 utilizações, garantindo suporte, alinhamento e estabilidade necessários para a execução da concretagem, de acordo com a composição SINAPI AF_09/2020.
- Execução da montagem de armadura para laje em estrutura convencional de concreto armado, utilizando aço CA-60 com diâmetro de 5,0 mm, incluindo corte, dobra e amarração das barras conforme detalhamento do projeto estrutural, de acordo com a composição SINAPI AF_06/2022.
- Montagem de armadura para laje em estrutura convencional de concreto armado, utilizando aço CA-50 com diâmetro de 6,3 mm, incluindo corte, dobra e amarração das barras conforme detalhamento do projeto estrutural, de acordo com a composição SINAPI AF_06/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

- Execução da montagem de armadura para laje em estrutura convencional de concreto armado, utilizando aço CA-50 com diâmetro de 8,0 mm, incluindo corte, dobra e amarração das barras conforme detalhamento do projeto estrutural, de acordo com a composição SINAPI AF_06/2022.
- Montagem de armadura para laje em estrutura convencional de concreto armado, utilizando aço CA-50 com diâmetro de 10,0 mm, incluindo corte, dobra e amarração das barras conforme detalhamento do projeto estrutural, de acordo com a composição SINAPI AF_06/2022.
- Execução da concretagem de vigas e lajes maciças ou nervuradas em concreto com resistência característica $f_{ck} = 25$ MPa, com utilização de bomba para lançamento, incluindo adensamento e acabamento do concreto, conforme composição SINAPI AF_02/2022.
- Montagem e desmontagem de escoramento para fôrmas de laje em madeira não aparelhada, considerando pé-direito duplo, com travamento completo e reaproveitamento de até 4 utilizações, conforme composição SINAPI AF_09/2020.
- Fornecimento e aplicação de impermeabilização de superfície utilizando emulsão asfáltica, em duas demãos, conforme composição SINAPI AF_09/2023. O serviço inclui preparação da superfície, limpeza, reparos necessários, aplicação uniforme da emulsão em duas camadas e verificação do acabamento, garantindo vedação eficaz, resistência à infiltração e durabilidade da proteção. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando a eficiência do sistema de impermeabilização.

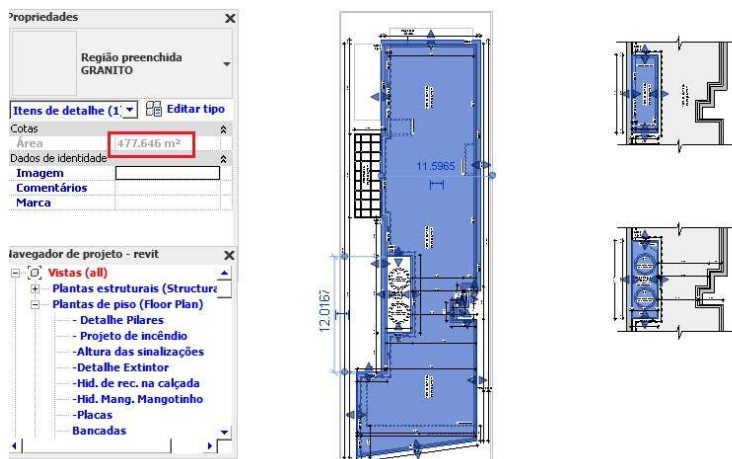


PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.



4. ALVENARIA E VEDAÇÕES

- Execução de alvenaria de vedação utilizando blocos cerâmicos furados na vertical, com dimensões de 14 x 19 x 39 cm e espessura de 14 cm, assentados com argamassa preparada em betoneira, garantindo alinhamento, prumo e nivelamento conforme projeto, de acordo com a composição SINAPI AF_12/2021.
- Execução de alvenaria de vedação com elemento vazado cerâmico tipo cobogó, nas dimensões de 7 x 20 x 20 cm, assentado com argamassa preparada em betoneira, garantindo alinhamento, prumo, ventilação e iluminação natural do ambiente, de acordo com a composição SINAPI AF_05/2020.
- Execução de verga moldada in loco, utilizando blocos canaleta, com espessura de 20 cm, incluindo fôrmas, armação, concretagem e acabamento conforme especificações do projeto, de acordo com a composição SINAPI AF_03/2024.
- Execução de contraverga moldada in loco, utilizando blocos canaleta, com espessura de 20 cm, incluindo fôrmas, armação, concretagem e acabamento conforme especificações do projeto, de acordo com a composição SINAPI AF_03/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO

DO ESPIRITO SANTO

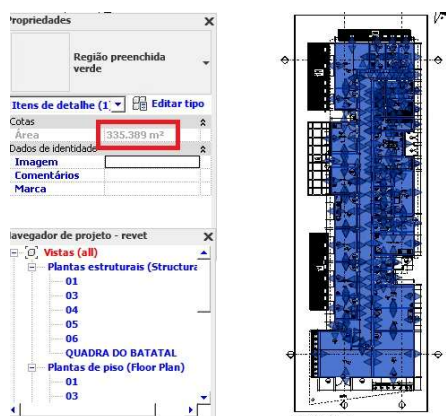
Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

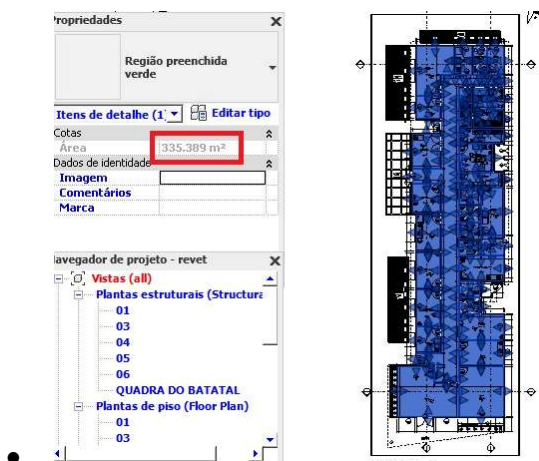
Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

5. COBERTURA

- Execução de trama de madeira composta por terças para telhados de até duas águas, destinada ao assentamento de telhas onduladas de fibrocimento, metálicas, plásticas ou termoacústicas, incluindo transporte vertical dos materiais e posicionamento conforme projeto, de acordo com a composição SINAPI AF_10/2025.



- Fabricação e instalação de pontaletes em madeira não aparelhada para telhados de até duas águas, destinados ao apoio de telhas onduladas de fibrocimento, alumínio ou plástica em edifícios residenciais de múltiplos pavimentos, incluindo transporte vertical e posicionamento conforme projeto, de acordo com a composição SINAPI AF_10/2025.





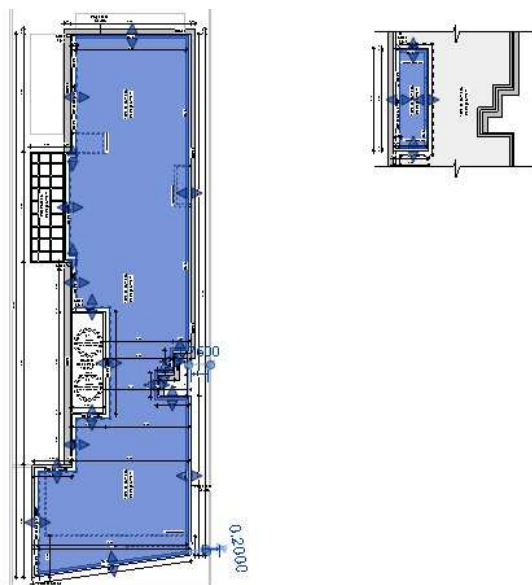
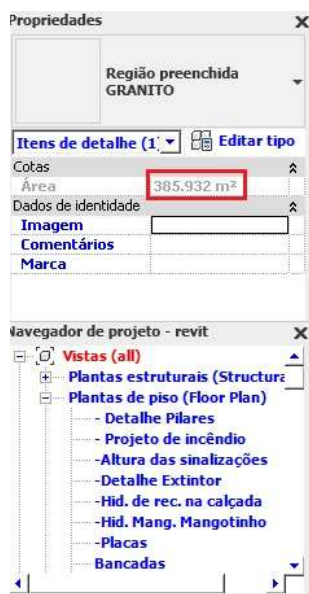
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

- Execução de telhamento utilizando telhas metálicas termoacústicas com espessura de 30 mm, para cobertura de até duas águas, incluindo içamento, posicionamento e fixação conforme projeto, de acordo com a composição SINAPI AF_07/2019.



- Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato com espessura de 8 mm, aplicadas em esquadrias, garantindo vedação, proteção e iluminação adequada nos ambientes. O serviço inclui corte conforme dimensões do projeto, posicionamento correto nas estruturas, fixação segura e verificação de alinhamento, assegurando durabilidade, resistência e estanqueidade. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, garantindo o correto desempenho e a eficiência da instalação.
- Fabricação e instalação de tesoura em aço (inteira ou meia) para vãos iguais ou superiores a 3,0 m e inferiores a 6,0 m, incluindo içamento e posicionamento conforme projeto, excluindo pintura, de acordo com a composição SINAPI AF_10/2025.



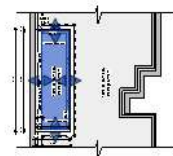
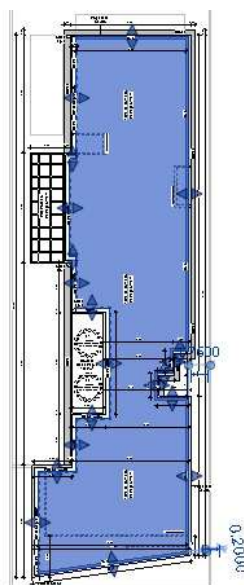
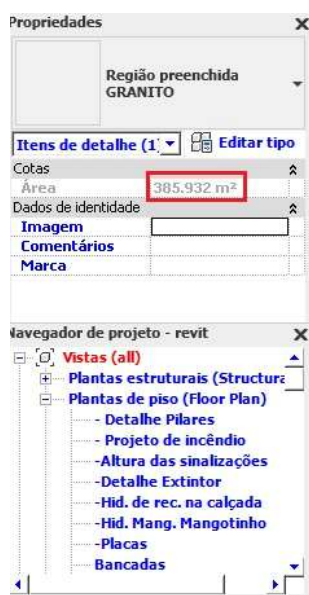
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

- Instalação de calha em chapa de aço galvanizado nº 24, com desenvolvimento de 50 cm, incluindo transporte vertical e fixação conforme projeto, de acordo com a composição SINAPI AF_07/2019.
- Instalação de rufo em chapa de aço galvanizado nº 24, com corte de 25 cm, incluindo transporte vertical, posicionamento e fixação conforme projeto, de acordo com a composição SINAPI AF_07/2019.
- Execução de impermeabilização de superfície com manta asfáltica de espessura 4 mm, em uma camada, incluindo a aplicação prévia de primer asfáltico para preparo da base, garantindo vedação e proteção da estrutura contra infiltrações, de acordo com a composição SINAPI AF_09/2023.



- Fornecimento e instalação de tubo em PVC, série R, para condução de águas pluviais, com diâmetro nominal de 100 mm, aplicado em ramal de encaminhamento, incluindo conexões, fixação e ajustes necessários, garantindo o correto escoamento das águas, de acordo com a composição SINAPI AF_06/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

- Assentamento de peitoril linear em granito ou mármore, com largura de 15 cm e comprimento de até 2 m, utilizando argamassa na proporção 1:6 com aditivo, garantindo alinhamento, nivelamento e acabamento conforme projeto, de acordo com a composição SINAPI AF_11/2020.

6. ESQUADRIAS

PORTAS DE MADEIRA

- Fornecimento e instalação de kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, com dimensões de 90 x 210 cm e espessura de 3,5 cm. O serviço inclui dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo, garantindo alinhamento, nivelamento e funcionamento adequado, de acordo com a composição **SINAPI AF_10/2025**.
- Fornecimento e instalação de kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, com dimensões de 80 x 210 cm e espessura de 3,5 cm. Inclui dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo, garantindo alinhamento, nivelamento e funcionamento adequado, de acordo com a composição **SINAPI AF_10/2025**.
- Fornecimento e instalação de kit de porta de madeira para pintura, tipo semi-oca (leve ou média), padrão médio, nas dimensões de 70 x 210 cm e espessura de 3,5 cm, incluindo dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo e todos os ajustes necessários para perfeito funcionamento, conforme composição **SINAPI AF_10/2025**.
- Fornecimento e instalação de porta lisa de correr suspensa em madeira, incluindo batente, ferragens, sistema de trilho e fixações necessárias,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

garantindo perfeito deslizamento, alinhamento e funcionamento adequado da esquadria.

- Fornecimento e instalação de porta completa em madeira lisa, com duas folhas, dimensões de 1,75 x 2,10 m, equipada com ferragens tipo vai-e-vem, incluindo batentes, dobradiças e demais acessórios necessários, garantindo fixação, alinhamento e perfeito funcionamento da esquadria.
- Fornecimento e instalação de alizar para porta em madeira, nas dimensões de 5 x 1,5 cm, padrão popular, fixado com pregos, incluindo cortes, ajustes e acabamento necessários para adequado arremate entre o batente e a parede, conforme composição **SINAPI AF_10/2025**.

PORTAS DE ALUMÍNIO

- Fornecimento e instalação de porta de alumínio de abrir, tipo veneziana, incluindo guarnição, fixação com parafusos, garantindo alinhamento, funcionamento adequado e acabamento conforme projeto, de acordo com a composição SINAPI AF_10/2025.
- Instalação de vidro liso incolor com espessura de 10 mm em esquadria de alumínio ou PVC, fixado com baguete, incluindo cortes, ajustes e vedação necessários para perfeito encaixe e acabamento, conforme indicado no elemento P8 em projeto, de acordo com a composição SINAPI AF_11/2025.
- Fornecimento e instalação de porta de alumínio de abrir para vidro, com guarnição, nas dimensões de 87 x 210 cm, incluindo fixação com argamassa, ajustes e acabamentos necessários para garantir alinhamento, vedação e perfeito funcionamento da esquadria, conforme composição SINAPI AF_10/2025. **Observação:** A utilização do item P6 – Porta de alumínio 87 x 210 cm é adotada como referência para a porta prevista no projeto arquitetônico com dimensões de 1,30 x 2,10 m, devido à ausência de item específico no SINAPI com a medida exata. O serviço



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

contempla todos os ajustes necessários para adequar a porta à abertura projetada, garantindo funcionalidade e desempenho da esquadria.

- Fornecimento e instalação de barra de apoio reta em aço inox polido, com comprimento de 80 cm, fixada na parede, incluindo suportes, parafusos e demais acessórios necessários para garantir resistência, segurança e estabilidade, conforme composição SINAPI AF_01/2020. **Observação:** Para barras localizadas atrás das portas, será utilizada a solução especificada em projeto arquitetônico: duas barras de 40 cm cada, totalizando 80 cm, em substituição à barra única de 80 cm, atendendo às dimensões e layout definidos no projeto.
- Fornecimento e instalação de fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo Yale, marca IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente, incluindo todos os acessórios, fixações e ajustes necessários para perfeito funcionamento da porta.
- Fornecimento e instalação de puxador central para esquadria de madeira, incluindo fixações e ajustes necessários para adequado funcionamento e acabamento da peça, conforme composição **SINAPI AF_10/2025**.
- Fornecimento e instalação de dobradiça em aço ou ferro, dimensões de 3" x 2½", espessura de 1,9 a 2 mm, sem anel, acabamento cromado ou zincado, tipo tampa bola, incluindo parafusos e fixações necessárias para adequado funcionamento da porta, conforme composição SINAPI AF_12/2019.

JANELAS

- Fornecimento e instalação de janela de alumínio tipo maxim-ar, com batente/requadro de 3 a 14 cm, dimensões de 60 x 80 cm (A x L), vidro incluso, fixação com parafusos, sem guarnição ou alizar, vedação realizada com silicone e sem acabamento, exclusivo contramarco, de acordo com a composição SINAPI AF_11/2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

- Fornecimento e instalação de janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, incluindo vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens, excluindo alizar e contramarco, garantindo alinhamento, fixação e funcionamento adequado conforme projeto, de acordo com a composição SINAPI AF_12/2019.
- Fornecimento e instalação de janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidros, incluindo bandeira e vidros, batente/requadro de 6 a 14 cm, acabamento com acetato ou brilhante, fixação com parafusos, vedação com silicone, dimensões de 150 x 120 cm (A x L), sem guarnição ou alizar e exclusivo contramarco, garantindo alinhamento, fixação e funcionamento adequado, de acordo com a composição SINAPI AF_11/2024.
- Fornecimento e instalação de contramarco em alumínio, com fixação realizada por parafusos, garantindo alinhamento, estabilidade e correto encaixe das esquadrias, de acordo com a composição SINAPI AF_11/2024.
- Fornecimento e assentamento de peitoril linear em granito ou mármore, com largura de 15 cm, utilizando argamassa na proporção 1:6 acrescida de aditivo, conforme composição SINAPI AF_11/2020. O serviço inclui nivelamento, posicionamento correto do peitoril, alinhamento, fixação segura, rejuntamento e acabamento final, garantindo durabilidade, resistência, estética adequada e proteção das superfícies adjacentes. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante.

VIDRO

- Instalação de vidro liso incolor com espessura de 8 mm em esquadria de alumínio ou PVC, fixado com baguete, garantindo alinhamento, segurança e acabamento adequado, de acordo com a composição **SINAPI AF_11/2025**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

- Fornecimento e instalação de grade confeccionada em barras de ferro chatas, incluindo chumbamento em alvenaria ou estrutura existente, conforme projeto. O serviço abrange corte, conformação das barras, posicionamento correto, fixação segura e alinhamento da grade, garantindo resistência, durabilidade, segurança e acabamento estético adequado. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante.

7. PINTURAS E ESQUADRIAS

PAREDE

- Execução de chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e em estruturas de concreto de fachada, utilizando colher de pedreiro, com argamassa traço 1:3 preparada manualmente, garantindo aderência e uniformidade, de acordo com a composição SINAPI AF_10/2022.
- Execução de chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, utilizando colher de pedreiro, com argamassa traço 1:3 preparada manualmente, garantindo aderência e uniformidade da superfície, de acordo com a composição SINAPI AF_10/2022.
- Fornecimento e aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de edificações residenciais, em duas demãos, conforme composição SINAPI AF_03/2024. O serviço inclui preparação da superfície, limpeza, reparos necessários, aplicação uniforme das demãos, acabamento liso ou texturizado conforme projeto, garantindo proteção contra intempéries, durabilidade, aderência adequada e acabamento estético uniforme. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

- Aplicação de massa única em argamassa traço 1:2:8, preparada mecanicamente, aplicada manualmente em paredes internas de ambientes com área superior a 10 m², com espessura de 10 mm, utilizando taliscas para regularização, garantindo aderência, nivelamento e acabamento uniforme, de acordo com a composição SINAPI AF_03/2024.
- Aplicação de revestimento cerâmico em paredes internas, utilizando placas esmaltadas de 60 x 60 cm, aplicadas na altura total das paredes, garantindo alinhamento, prumo, nivelamento e acabamento uniforme, de acordo com a composição SINAPI AF_02/2023_PE.
- Aplicação manual de fundo selador acrílico sobre paredes, com a finalidade de preparar a superfície para pintura, garantindo melhor aderência e uniformidade, executado em uma única demão, conforme referência AF_04/2023.
- Aplicação de massa látex em paredes, em uma demão, seguida de lixamento manual para regularização e preparação da superfície, garantindo acabamento liso e uniforme, conforme referência AF_04/2023.
- Aplicação manual de tinta látex acrílica em paredes externas de residências, em duas demãos, garantindo acabamento uniforme e proteção adequada contra intempéries, conforme referência AF_03/2024.

TETO

- Aplicação de chapisco em teto ou em alvenaria e estruturas, utilizando rolo para textura acrílica, com argamassa industrializada preparada em misturador de 300 kg, garantindo aderência, uniformidade e acabamento regular, de acordo com a composição SINAPI AF_10/2022.



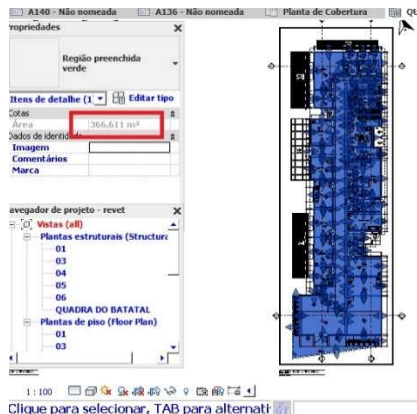
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO

DO ESPIRITO SANTO

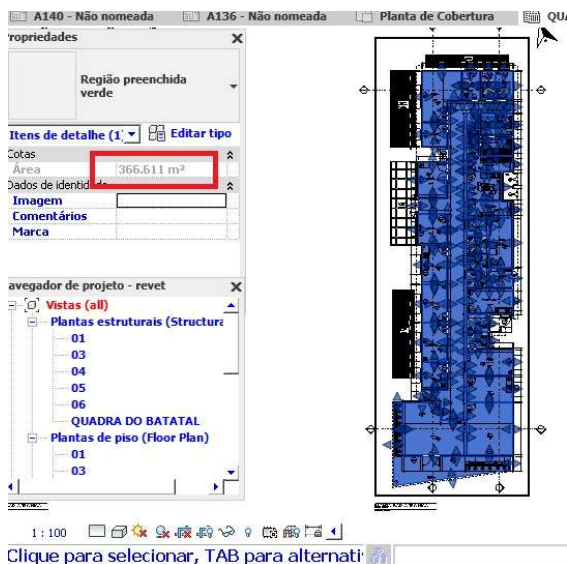
Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.



- Fornecimento e instalação de forro em placas de gesso, destinado a ambientes comerciais, incluindo estrutura de sustentação, nivelamento e fixação das placas, garantindo acabamento liso, alinhamento e estabilidade, de acordo com a composição SINAPI AF_08/2023_PS.



ESQUADRIAS

- Execução manual de tinta de acabamento pigmentada (esmalte sintético acetinado) em superfícies de madeira, em duas demãos, visando proporcionar acabamento uniforme, proteção contra desgaste e durabilidade do revestimento. O serviço inclui preparo da superfície, como



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

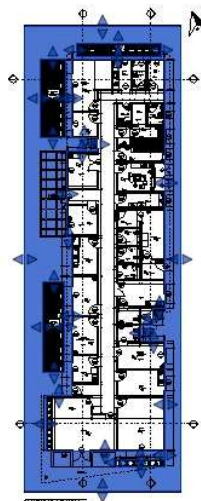
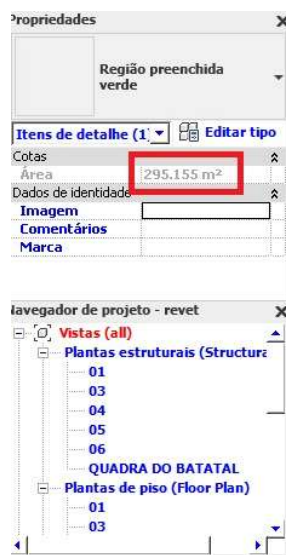
Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

lixamento e limpeza, aplicação cuidadosa do produto em camadas homogêneas e conferência do acabamento liso e uniforme, conforme referência AF_01/2021.

8. PISO

PISO EXTERNO

- Execução de pavimento em piso intertravado com blocos de concreto retangulares nas dimensões de 20 x 10 cm e espessura de 10 cm, incluindo assentamento, alinhamento e compactação das peças sobre base preparada, garantindo estabilidade, travamento e acabamento adequado do pavimento, conforme composição **SINAPI AF_10/2022**.



- Execução de regularização e compactação de subleito constituído por solo predominantemente argiloso, destinado a obras de construção de pavimentos, incluindo nivelamento, umedecimento quando necessário e



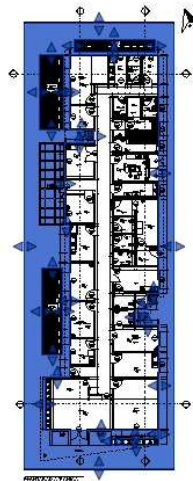
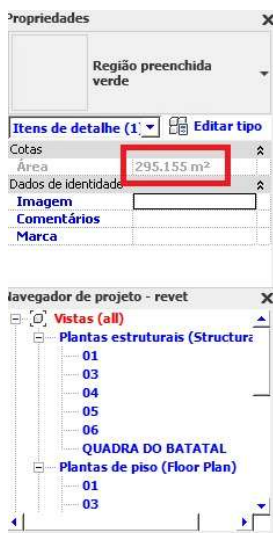
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

compactação do solo para garantir adequada capacidade de suporte da base, conforme composição SINAPI AF_09/2024.



- Fornecimento e assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, com dimensões de 100 cm (comprimento) × 15 cm (base inferior) × 13 cm (base superior) × 30 cm (altura), conforme composição SINAPI AF_01/2024. O serviço inclui preparação e nivelamento do leito, posicionamento correto da guia, compactação do substrato, verificação do alinhamento e fixação segura, garantindo durabilidade, resistência mecânica e acabamento uniforme. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante.

PISO INTERNO

- Execução de contrapiso com argamassa autonivelante aplicado sobre laje, aderido à base, com espessura de 3 cm, incluindo preparo da superfície, lançamento e nivelamento do material, garantindo superfície regular e adequada para recebimento do revestimento final, conforme composição **SINAPI AF_07/2021**.

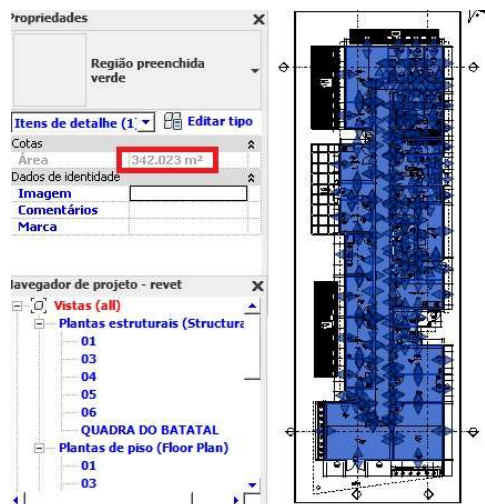


PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO DO ESPIRITO SANTO

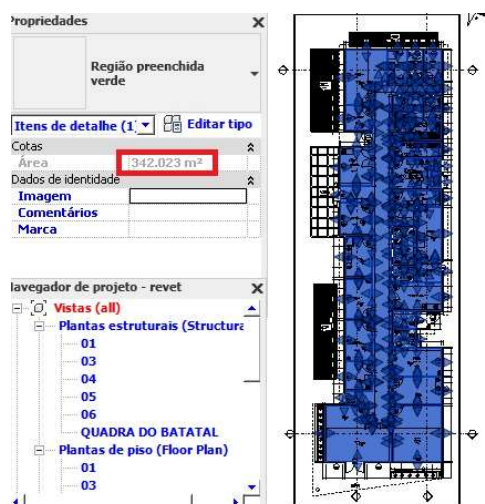
Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.



- Execução de rodapé cerâmico com 7 cm de altura, utilizando placas cerâmicas esmaltadas tipo extra com dimensões de 60 x 60 cm, incluindo corte das peças, assentamento, alinhamento e acabamento, garantindo proteção e arremate entre piso e parede, conforme composição **SINAPI AF_02/2023**.
- Execução de revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada nas dimensões de 60 x 60 cm, aplicado em ambientes com área superior a 10 m², incluindo assentamento, alinhamento, cortes necessários e rejuntamento, garantindo acabamento uniforme e adequado ao uso, conforme composição SINAPI AF_02/2023_PE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

9. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

EQUIPAMENTOS E LOUÇAS

- Fornecimento e instalação de chuveiro elétrico comum, tipo ducha, com corpo em material plástico, incluindo fixação, ligação hidráulica e conexão elétrica necessárias para perfeito funcionamento do equipamento, conforme composição **SINAPI AF_01/2020**.
- Fornecimento e instalação de vaso sanitário sifonado em louça branca com caixa acoplada, padrão médio, incluindo engate flexível em metal cromado 1/2" x 40 cm, fixações, vedação e ligação ao sistema hidráulico, garantindo perfeito funcionamento e estanqueidade, conforme composição **SINAPI AF_01/2020**.
- Fornecimento e instalação de vaso sanitário sifonado convencional para PCD, em louça branca, sem furo frontal e sem assento, incluindo fixações, vedação e ligação ao sistema de esgoto, garantindo adequado funcionamento e atendimento às condições de acessibilidade, conforme composição **SINAPI AF_01/2020**.
- Fornecimento e instalação de vaso sanitário infantil em louça branca, incluindo fixações, vedação e ligação ao sistema de esgoto, garantindo adequado funcionamento e utilização segura, conforme composição **SINAPI AF_01/2020**.
- Fornecimento e instalação de lavatório em louça branca com coluna, dimensões aproximadas de 44 x 35,5 cm, padrão popular, incluindo sifão flexível em PVC, válvula, engate flexível de 30 cm em plástico e torneira cromada padrão popular, bem como fixações e ligações hidráulicas necessárias para perfeito funcionamento, conforme composição **SINAPI AF_01/2020**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

- Fornecimento e instalação de tanque em louça branca com coluna, capacidade aproximada de 30 litros ou equivalente, incluindo sifão flexível em PVC, válvula metálica e torneira de metal cromado padrão médio, bem como fixações e ligações hidráulicas necessárias para perfeito funcionamento, conforme composição SINAPI AF_01/2020.
- Fornecimento e instalação de cuba de embutir oval em louça branca, dimensões aproximadas de 35 x 50 cm ou equivalente, incluindo válvula e sifão tipo garrafa em metal cromado, bem como fixações e ligações necessárias para perfeito funcionamento, conforme composição SINAPI AF_01/2020.
- Fornecimento e instalação de bancada em granito tipo Cinza Andorinha, com espessura de 2 cm e acabamento polido, incluindo cortes, ajustes e chumbamento na alvenaria para adequada fixação, conforme dimensões de projeto, ficando excluído o fornecimento de cantoneiras de apoio.
- Fornecimento e instalação de suporte tipo mão francesa em aço, com abas iguais de 40 cm, acabamento na cor branca e capacidade mínima de carga de 70 kg, incluindo parafusos, buchas e fixações necessárias para adequada sustentação, conforme composição **SINAPI AF_01/2020**.
- Fornecimento e instalação de assento sanitário convencional, incluindo fixações e ajustes necessários para adequado encaixe e funcionamento no vaso sanitário, conforme composição SINAPI AF_01/2020.
- Fornecimento e instalação de assento sanitário infantil, incluindo fixações e ajustes necessários para adequado encaixe e funcionamento no vaso sanitário, conforme composição **SINAPI AF_01/2020**.

METAIS E ACESSÓRIOS

- Instalação de funil de expurgo hospitalar em aço inoxidável AISI 304, dimensões aproximadas de 290 x 300 mm, espessura de 0,8 mm, tipo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em
29/01/1959.

para embutir e sem mesa, marca Mirnox ou similar, incluindo fixações e ligações necessárias para adequado funcionamento do equipamento.

- Instalação de cuba de embutir retangular em aço inoxidável, dimensões aproximadas de 46 x 30 x 12 cm, incluindo fornecimento da peça, fixações, vedação e ligações hidráulicas necessárias para adequado funcionamento, conforme composição **SINAPI AF_01/2020**.
- Colocação de torneira cromada para tanque, rosca 1/2" ou 3/4", padrão médio, incluindo fornecimento da peça, fixações, vedação e conexões necessárias para adequado funcionamento do ponto hidráulico, conforme composição **SINAPI AF_01/2020**.
- Instalação de torneira cromada de mesa com tubo móvel, rosca de 1/2" ou 3/4", destinada à pia de cozinha, padrão alto, incluindo fornecimento da peça, fixações, vedação e conexões necessárias para adequado funcionamento do ponto hidráulico, conforme composição **SINAPI AF_01/2020**.
- Execução da instalação de torneira cromada de mesa para lavatório, tipo monocomando, incluindo fornecimento da peça, fixações, vedação e conexões hidráulicas necessárias para perfeito funcionamento do equipamento, conforme composição **SINAPI AF_01/2020**.
- Instalação de ducha manual tipo Acqua Jet, linha Aquarius, com registro ref. C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol ou equivalente técnico, incluindo fornecimento do conjunto, fixação e conexões hidráulicas necessárias para adequado funcionamento do equipamento.
- Fixação de barra de apoio reta em aço inox polido, com comprimento de 80 cm, instalada em parede, incluindo fornecimento da peça, suportes, parafusos e demais acessórios necessários para garantir resistência, segurança e estabilidade, conforme composição **SINAPI AF_01/2020**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

- Colocação de barra de apoio reta em aço inox polido, com comprimento de 70 cm, fixada em parede, incluindo fornecimento da peça, suportes, parafusos e demais acessórios necessários para garantir resistência, segurança e estabilidade, conforme composição **SINAPI AF_01/2020**.
- Assentamento de ralo seco em PVC, dimensões DN 100 x 40 mm, com junta soldável, instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário, incluindo fornecimento da peça, conexões, vedação e demais ajustes necessários para adequado funcionamento do sistema, conforme composição **SINAPI AF_08/2022**.
- Instalação de kit de acessórios para banheiro em metal cromado, composto por 5 peças, incluindo fornecimento do conjunto, fixações e demais elementos necessários para adequada fixação e utilização, conforme composição **SINAPI AF_01/2020**.

HIDRAÚLICA

- O serviço compreende o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido, diâmetro nominal de 50 mm, com junta soldável, destinados à condução de água potável em ramais de distribuição. A execução inclui o corte, o assentamento, a soldagem das juntas e a fixação adequada, garantindo estanqueidade e durabilidade do sistema. Os tubos serão assentados conforme projeto hidráulico, respeitando as normas técnicas vigentes e as recomendações do fabricante, assegurando o correto funcionamento da rede de distribuição de água.
- O serviço compreende o fornecimento e a instalação de registro de gaveta em latão bruto, roscável, diâmetro nominal de 1/2", destinado à abertura e fechamento do fluxo de água em redes hidráulicas. A execução inclui o posicionamento correto conforme projeto, a rosca e fixação do registro, garantindo estanqueidade e durabilidade do sistema,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e recomendações do fabricante.

- O serviço compreende o fornecimento e a instalação de registro de gaveta em latão bruto, roscável, diâmetro nominal de 1 1/2", destinado à abertura e fechamento do fluxo de água em redes hidráulicas. A execução inclui posicionamento conforme projeto, rosqueamento e fixação do registro, garantindo estanqueidade, durabilidade e operação segura do sistema, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante.
- O serviço compreende o fornecimento e a instalação de registro de gaveta em latão bruto, roscável, diâmetro nominal de 3/4", equipado com acabamento e canopla cromados, destinado à abertura e fechamento do fluxo de água em redes hidráulicas. A execução inclui posicionamento conforme projeto, rosqueamento e fixação do registro, assegurando estanqueidade, durabilidade e operação segura do sistema, em conformidade com as normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante.
- Fornecimento e instalação de adaptador curto em PVC soldável, com bolsa e rosca, para conexão de registros em ramais ou sub-ramais de água, garantindo estanqueidade e durabilidade do sistema.
- Fornecimento e instalação de adaptador curto em PVC soldável, com bolsa e rosca para registro, dimensões DN 20 mm × 1/2, destinado a ramal ou sub-ramal de água, conforme composição SINAPI AF_06/2022. O serviço inclui preparação da tubulação, corte adequado, soldagem e encaixe do adaptador, vedação eficiente da conexão e verificação de estanqueidade, garantindo durabilidade, resistência mecânica e perfeito funcionamento do sistema hidráulico. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

- Fornecimento e instalação de adaptador curto em PVC soldável, com bolsa e rosca para registro, dimensões DN 50 mm × 1 1/4", destinado a ramal de distribuição de água, conforme composição SINAPI AF_06/2022. O serviço inclui preparação da tubulação, corte adequado, soldagem e encaixe do adaptador, vedação eficiente da conexão e verificação de estanqueidade, garantindo durabilidade, resistência mecânica e perfeito funcionamento do sistema hidráulico. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante.
- Fornecimento e instalação de bucha de redução longa em PVC soldável, para conexão de ramais de distribuição de água, garantindo estanqueidade e durabilidade do sistema.
- Fornecimento e instalação de bucha de redução longa em PVC soldável, dimensões DN 50 × 25 mm, destinada a ramal de distribuição de água, conforme composição SINAPI AF_06/2022. O serviço inclui preparação da tubulação, corte preciso, soldagem e encaixe da bucha, vedação eficiente da conexão e verificação de estanqueidade, garantindo durabilidade, resistência mecânica e perfeito funcionamento do sistema hidráulico. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante.
- Fornecimento e instalação de tubo em PVC soldável, com diâmetro nominal de 25 mm, destinado a ramal ou sub-ramal de distribuição de água, conforme composição SINAPI AF_06/2022. O serviço inclui preparo da tubulação, corte preciso, encaixe e soldagem adequada, além de verificação da estanqueidade, garantindo durabilidade, resistência mecânica e funcionamento eficiente do sistema hidráulico. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

- Fornecimento e instalação de joelho de 90° em PVC soldável, equipado com bucha de latão, dimensões DN 25 mm × 3/4", destinado a ramal ou sub-ramal de distribuição de água, conforme composição SINAPI AF_06/2022. O serviço inclui preparo da tubulação, corte e soldagem adequados, encaixe preciso do joelho, vedação eficiente da conexão e verificação da estanqueidade, garantindo durabilidade, resistência mecânica e funcionamento seguro do sistema hidráulico. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante.
- Fornecimento e instalação de joelho de PVC soldável, diâmetro nominal de 25 mm, equipado com bucha de latão de 1/2", destinado à conexão em ângulo de ramais ou sub-ramais de distribuição de água. O serviço inclui corte, posicionamento conforme projeto hidráulico, soldagem das juntas e fixação adequada do joelho, garantindo estanqueidade, durabilidade e operação segura do sistema. Todos os procedimentos serão realizados de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando o funcionamento eficiente e confiável da rede de água potável.
- Fornecimento e instalação de joelho em PVC soldável, diâmetro nominal de 20 mm, destinado à conexão em ângulo de ramais ou sub-ramais de distribuição de água. O serviço inclui corte, posicionamento conforme projeto hidráulico, soldagem das juntas e fixação adequada do joelho, garantindo estanqueidade, durabilidade e operação segura do sistema. Todos os procedimentos serão realizados conforme normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando o funcionamento eficiente e confiável da rede de água potável.
- Fornecimento e instalação de joelho em PVC soldável, diâmetro nominal de 25 mm, destinado à conexão em ângulo de ramais ou sub-ramais de distribuição de água. O serviço compreende corte, posicionamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em
29/01/1959.

conforme projeto hidráulico, soldagem das juntas e fixação adequada do joelho, garantindo estanqueidade, durabilidade e operação segura do sistema. Todos os procedimentos serão executados em conformidade com as normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando o funcionamento eficiente e confiável da rede de água potável.

- Fornecimento e instalação de joelho em PVC soldável, diâmetro nominal de 50 mm, destinado à conexão em ângulo de ramais de distribuição de água. O serviço inclui corte, posicionamento conforme projeto hidráulico, soldagem das juntas e fixação adequada do joelho, garantindo estanqueidade, durabilidade e operação segura do sistema. Todos os procedimentos serão realizados em conformidade com as normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando o funcionamento eficiente e confiável da rede de água potável.
- Fornecimento e instalação de luva em PVC soldável, com diâmetro nominal de 20 mm, destinada a ramal ou sub-ramal de distribuição de água, conforme composição SINAPI AF_06/2022. O serviço inclui preparo da tubulação, corte preciso, encaixe e soldagem adequada da luva, além de verificação da estanqueidade, garantindo durabilidade, resistência mecânica e funcionamento eficiente do sistema hidráulico. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante.
- Fornecimento e instalação de luva em PVC soldável, com diâmetro nominal de 25 mm, destinada a ramal ou sub-ramal de distribuição de água, conforme composição SINAPI AF_06/2022. O serviço inclui preparo da tubulação, corte preciso, encaixe e soldagem adequada da luva, além de verificação da estanqueidade, garantindo durabilidade, resistência mecânica e funcionamento eficiente do sistema hidráulico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante.

- Fornecimento e instalação de luva em PVC soldável, com diâmetro nominal de 50 mm, destinada a ramal de distribuição de água, conforme composição SINAPI AF_06/2022. O serviço inclui preparo da tubulação, corte preciso, encaixe e soldagem adequada da luva, além de verificação da estanqueidade, garantindo durabilidade, resistência mecânica e funcionamento eficiente do sistema hidráulico. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante.
- Fornecimento e instalação de tê em PVC soldável, com diâmetro nominal de 25 mm, destinado a ramal ou sub-ramal de distribuição de água, conforme composição SINAPI AF_06/2022. O serviço inclui preparo da tubulação, corte preciso, encaixe e soldagem adequada do tê, além de verificação da estanqueidade, garantindo durabilidade, resistência mecânica e funcionamento eficiente do sistema hidráulico. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante.
- Serviço de fornecimento e instalação de tê em PVC soldável, com diâmetro nominal de 50 mm, destinado à derivação em ramais de distribuição de água. A execução inclui o posicionamento conforme projeto hidráulico, assentamento e soldagem da peça, garantindo estanqueidade, durabilidade e operação segura do sistema. Todos os procedimentos são realizados de acordo com normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando o funcionamento eficiente da rede de água potável.
- Execução do fornecimento e instalação de tubo em PVC soldável, diâmetro nominal de 20 mm, destinado a ramais de distribuição de água. O serviço compreende corte, posicionamento conforme projeto hidráulico, soldagem das juntas e fixação adequada, garantindo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

estanqueidade, durabilidade e operação segura do sistema. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando o funcionamento eficiente da rede de água potável.

- Fornecimento e instalação de registro de pressão em latão bruto, roscável, diâmetro nominal de 3/4”, destinado à abertura, fechamento e controle do fluxo de água em redes hidráulicas. O serviço inclui posicionamento conforme projeto, roscamento e fixação adequada do registro, garantindo estanqueidade, durabilidade e operação segura do sistema. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando o funcionamento eficiente e confiável da rede de água.
- Fornecimento e instalação de caixa d’água em poliéster reforçado com fibra de vidro, com capacidade de 5.000 litros, destinada ao armazenamento de água potável. O serviço inclui transporte, posicionamento, nivelamento e fixação da caixa, além da conexão hidráulica conforme projeto. A instalação garante estanqueidade, durabilidade e operação segura do sistema, atendendo às normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando o fornecimento eficiente de água à edificação ou rede.
- Fornecimento e instalação de engate flexível em aço inoxidável, com conexão de 1/2” e comprimento de 30 cm, destinado à ligação de equipamentos hidráulicos e ramais de água. O serviço inclui posicionamento, fixação e conexão do engate, garantindo estanqueidade, durabilidade e operação segura do sistema. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando o funcionamento eficiente e confiável da rede hidráulica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

- Fornecimento e instalação de engate flexível em plástico branco, com conexão de 1/2" e comprimento de 30 cm, destinado à ligação de equipamentos hidráulicos e ramais de água. O serviço inclui posicionamento, fixação e conexão do engate, garantindo estanqueidade, durabilidade e operação segura do sistema. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando o funcionamento eficiente da rede hidráulica.
- Fornecimento e instalação de torneira de boia roscável, diâmetro nominal de 1 1/2", destinada ao controle automático do nível de água em caixas d'água. O serviço inclui posicionamento conforme projeto, roscamento e fixação adequada da torneira, garantindo estanqueidade, durabilidade e operação segura do sistema. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando o funcionamento eficiente e confiável da rede de água.
- Fornecimento e instalação de adaptador em PVC soldável, diâmetro nominal de 50 mm, equipado com flange e anel de vedação, destinado à conexão em reservação predial de água. O serviço inclui posicionamento conforme projeto hidráulico, assentamento, soldagem e fixação do adaptador, garantindo estanqueidade, durabilidade e operação segura do sistema. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando o funcionamento eficiente e confiável da rede de água predial.
- Fornecimento e instalação de adaptador em PVC soldável, diâmetro nominal de 20 mm, equipado com flange e anel de vedação, destinado à conexão em reservação predial de água. O serviço inclui posicionamento conforme projeto hidráulico, assentamento, soldagem e fixação do adaptador, garantindo estanqueidade, durabilidade e operação segura do sistema. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

recomendações do fabricante, assegurando o funcionamento eficiente e confiável da rede de água predial.

SANITÁRIA

- Fornecimento e instalação de caixa de gordura pequena, circular, em PVC, com capacidade de 19 litros e diâmetro interno de 0,30 m, destinada à retenção de gordura proveniente de escoamentos sanitários. O serviço inclui posicionamento conforme projeto, assentamento, fixação adequada e conexão hidráulica, garantindo estanqueidade, durabilidade e operação segura do sistema. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando o funcionamento eficiente da rede de esgoto e prevenindo obstruções.
- Fornecimento e execução de caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, com dimensões internas de 0,80 x 0,80 x 0,60 m, destinada à interligação e inspeção da rede de esgoto. O serviço inclui escavação, assentamento dos blocos, regularização do fundo, fixação e ligação hidráulica conforme projeto, garantindo estanqueidade, durabilidade e operação segura do sistema. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando o correto funcionamento da rede de esgoto sanitário.
- Fornecimento e instalação de caixa sifonada em PVC, com grelha redonda e dimensões de 150 x 150 x 50 mm, com junta soldável, destinada à coleta de águas servidas em ramais de descarga ou ramais de esgoto sanitário. O serviço inclui posicionamento conforme projeto, assentamento, soldagem das juntas e fixação adequada, garantindo estanqueidade, durabilidade e operação segura do sistema. Todos os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando o funcionamento eficiente da rede de esgoto.

- Fornecimento e instalação de ralo sifonado em PVC, diâmetro nominal de 100 x 40 mm, com junta soldável, destinado à coleta de águas servidas em ramais de descarga ou ramais de esgoto sanitário. O serviço inclui posicionamento conforme projeto, assentamento, soldagem das juntas e fixação adequada, garantindo estanqueidade, durabilidade e operação segura do sistema. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando o funcionamento eficiente da rede de esgoto.
- Fornecimento e instalação de curva curta de 90° em PVC, série normal, diâmetro nominal de 40 mm, com junta soldável, destinada à condução de águas servidas em ramais de descarga ou ramais de esgoto sanitário. O serviço inclui posicionamento conforme projeto, assentamento, soldagem das juntas e fixação adequada da curva, garantindo estanqueidade, durabilidade e operação segura do sistema. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando o funcionamento eficiente da rede de esgoto predial.
- Fornecimento e instalação de joelho de 45° em PVC, série normal, diâmetro nominal de 100 mm, com junta elástica, destinado à condução de águas servidas em ramais de descarga ou ramais de esgoto sanitário. O serviço inclui posicionamento conforme projeto, assentamento e fixação adequada do joelho, garantindo estanqueidade, durabilidade e operação segura do sistema. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando o funcionamento eficiente da rede de esgoto predial.
- Fornecimento e instalação de joelho de 45° em PVC, série normal, diâmetro nominal de 40 mm, com junta soldável, destinado à condução



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

de águas servidas em ramais de descarga ou ramais de esgoto sanitário. O serviço inclui posicionamento conforme projeto, assentamento e soldagem das juntas, garantindo estanqueidade, durabilidade e operação segura do sistema. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando o funcionamento eficiente da rede de esgoto predial.

- Fornecimento e instalação de joelho de 45° em PVC, série normal, destinado a ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 50 mm e conexão por junta elástica, conforme composição SINAPI AF_08/2022. O serviço inclui posicionamento correto do joelho, encaixe seguro, verificação de alinhamento e estanqueidade, garantindo durabilidade, resistência mecânica e funcionamento adequado do sistema de esgotamento sanitário. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante.
- Fornecimento e instalação de junção simples em PVC, série normal, diâmetro nominal de 50 x 50 mm, com junta elástica, destinada à interligação de trechos de ramais de descarga ou ramais de esgoto sanitário. O serviço inclui posicionamento conforme projeto, assentamento e fixação adequada da peça, garantindo estanqueidade, durabilidade e operação segura do sistema. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando o funcionamento eficiente da rede de esgoto predial.
- Fornecimento e instalação de tubo em PVC, série normal, diâmetro nominal de 100 mm, destinado à condução de águas servidas em ramais de descarga ou ramais de esgoto sanitário. O serviço inclui posicionamento conforme projeto, assentamento e fixação adequada do tubo, garantindo estanqueidade, durabilidade e operação segura do sistema. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

recomendações do fabricante, assegurando o funcionamento eficiente da rede de esgoto predial.

- Fornecimento e instalação de tubo em PVC, série normal, diâmetro nominal de 50 mm, destinado à condução de águas servidas em ramais de descarga ou ramais de esgoto sanitário. O serviço inclui posicionamento conforme projeto, assentamento e fixação adequada do tubo, garantindo estanqueidade, durabilidade e operação segura do sistema. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando o funcionamento eficiente da rede de esgoto predial.
- Fornecimento e instalação de tubo em PVC, série normal, diâmetro nominal de 40 mm, destinado à condução de águas servidas em ramais de descarga ou ramais de esgoto sanitário. O serviço inclui posicionamento conforme projeto, assentamento e fixação adequada do tubo, garantindo estanqueidade, durabilidade e operação segura do sistema. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando o funcionamento eficiente da rede de esgoto predial.
- Fornecimento e instalação de joelho de 45° em PVC, série normal, diâmetro nominal de 150 mm, com junta elástica, destinado à condução de águas servidas em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. O serviço inclui posicionamento conforme projeto, assentamento e fixação adequada do joelho, garantindo estanqueidade, durabilidade e operação segura do sistema. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando o funcionamento eficiente da rede de esgoto predial.
- Fornecimento e instalação de junção simples em PVC, série R, diâmetro nominal de 100 x 75 mm, com junta elástica, destinada à conexão de ramais de encaminhamento de água pluvial. O serviço inclui



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

posicionamento conforme projeto, assentamento e fixação adequada da peça, garantindo estanqueidade, durabilidade e operação segura do sistema. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando o funcionamento eficiente da rede de água pluvial.

- Fornecimento e instalação de junção simples em PVC, série R, diâmetro nominal de 150 x 100 mm, com junta elástica, destinada à conexão de ramais de encaminhamento de água pluvial. O serviço inclui posicionamento conforme projeto, assentamento e fixação adequada da peça, garantindo estanqueidade, durabilidade e operação segura do sistema. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando o funcionamento eficiente da rede de água pluvial.
- Fornecimento e instalação de tubo em PVC, série R, diâmetro nominal de 150 mm, destinado à condução de água pluvial em ramais de encaminhamento. O serviço inclui posicionamento conforme projeto, assentamento e fixação adequada do tubo, garantindo estanqueidade, durabilidade e operação segura do sistema. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando o funcionamento eficiente da rede de água pluvial.

PLUVIAL

- Fornecimento e instalação de tubo em PVC, série R, diâmetro nominal de 150 mm, destinado à condução de água pluvial em ramais de encaminhamento. O serviço compreende posicionamento conforme projeto, assentamento e fixação adequada do tubo, garantindo estanqueidade, durabilidade e operação segura do sistema. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

fabricante, assegurando o funcionamento eficiente e confiável da rede de água pluvial.

- Fornecimento e execução de caixa retangular em alvenaria com blocos de concreto, com dimensões internas de 0,50 x 1,00 x 1,00 m, equipada com grelha simples, destinada à coleta e condução de águas pluviais ou esgoto. O serviço inclui escavação, assentamento dos blocos, regularização do fundo, instalação da grelha e conexão hidráulica conforme projeto, garantindo estanqueidade, durabilidade e operação segura do sistema. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando o funcionamento eficiente da rede.
- Fornecimento e instalação de joelho de 45° em PVC, série R, diâmetro nominal de 100 mm, com junta elástica, destinado à condução de água pluvial em ramais de encaminhamento. O serviço inclui posicionamento conforme projeto, assentamento e fixação adequada do joelho, garantindo estanqueidade, durabilidade e operação segura do sistema. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando o funcionamento eficiente da rede de água pluvial.
- Fornecimento e instalação de joelho de 45° em PVC, série R, diâmetro nominal de 150 mm, com junta elástica, destinado à condução de água pluvial em ramais de encaminhamento. O serviço inclui posicionamento conforme projeto, assentamento e fixação adequada do joelho, garantindo estanqueidade, durabilidade e operação segura do sistema. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando o funcionamento eficiente da rede de água pluvial.
- Fornecimento e instalação de joelho de 90° em PVC, série R, diâmetro nominal de 100 mm, com junta elástica, destinado à condução de água



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

pluvial em ramais de encaminhamento. O serviço inclui posicionamento conforme projeto, assentamento e fixação adequada do joelho, garantindo estanqueidade, durabilidade e operação segura do sistema. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando o funcionamento eficiente da rede de água pluvial.

- Fornecimento e instalação de ralo quadrado seco em PVC, com dimensões de 100 x 100 x 52 mm e grelha quadrada em PVC branca, destinado à coleta de águas pluviais ou servidas em ramais de esgoto ou drenagem. O serviço inclui posicionamento conforme projeto e fixação adequada da peça, garantindo durabilidade e operação segura do sistema. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando o funcionamento eficiente da rede de drenagem ou esgoto.
- Fornecimento e instalação de tubo em PVC, série R, diâmetro nominal de 100 mm, destinado à condução de água pluvial em ramais de encaminhamento. O serviço inclui posicionamento conforme projeto, assentamento e fixação adequada do tubo, garantindo estanqueidade, durabilidade e operação segura do sistema. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando o funcionamento eficiente da rede de água pluvial.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

INFRAESTRUTURA

- Fornecimento e instalação de caixa retangular média em PVC, com dimensões de 4" x 2", posicionada a 1,30 m do piso, destinada à passagem e derivação de condutores elétricos em parede. O serviço inclui posicionamento conforme projeto, fixação adequada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

e nivelamento da caixa, garantindo durabilidade, segurança e operação eficiente do sistema elétrico. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando o correto funcionamento da rede elétrica.

- Fornecimento e instalação de caixa octogonal em PVC, com dimensões 4" x 4", destinada à passagem e derivação de condutores elétricos em lajes conforme projeto. O serviço inclui posicionamento adequado, fixação segura, verificação de alinhamento e compatibilidade com eletrodutos e acessórios, garantindo durabilidade, segurança e operação eficiente do sistema elétrico. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando confiabilidade e funcionalidade da instalação elétrica predial.
- Fornecimento e instalação de caixa retangular metálica, dimensões 4" x 2", instalada em parede a 1,30 m do piso, destinada à passagem e derivação de condutores elétricos conforme projeto. O serviço inclui posicionamento adequado, fixação segura, verificação de alinhamento e compatibilidade com eletrodutos e acessórios, garantindo durabilidade, segurança e operação eficiente do sistema elétrico. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando confiabilidade e funcionalidade da instalação elétrica predial.
- Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível, isolado, com seção nominal de 16 mm², anti-chama, e tensão de operação de 450/750 V, destinado a circuitos terminais de baixa tensão. O serviço inclui passagem do cabo pelo eletroduto ou canalização adequada, posicionamento conforme projeto, conexão correta aos terminais e fixação segura, garantindo durabilidade, segurança e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

operação eficiente do sistema elétrico. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando o funcionamento confiável da instalação elétrica predial.

- Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível, isolado, seção nominal de 25 mm², anti-chama, com tensão de operação de 0,6/1,0 kV, destinado à rede enterrada de distribuição de energia elétrica. O serviço inclui escavação ou passagem em canalização adequada, posicionamento conforme projeto, conexão correta aos terminais e fixação segura, garantindo durabilidade, segurança e operação eficiente do sistema elétrico. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando o funcionamento confiável da rede de distribuição elétrica.
- Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível, isolado, com seção nominal de 6 mm², anti-chama, e tensão de operação de 450/750 V, destinado a circuitos terminais de baixa tensão. O serviço inclui passagem do cabo pelo eletroduto ou canalização adequada, posicionamento conforme projeto, conexão correta aos terminais e fixação segura, garantindo durabilidade, segurança e operação eficiente do sistema elétrico. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando o funcionamento confiável da instalação elétrica predial.
- Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível, isolado, seção nominal de 1,5 mm², anti-chama, com tensão de operação de 450/750 V, destinado a circuitos terminais de baixa tensão. O serviço inclui passagem do cabo pelo eletroduto ou canalização adequada, posicionamento conforme projeto, conexão correta aos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

terminais e fixação segura, garantindo durabilidade, segurança e operação eficiente do sistema elétrico. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando o funcionamento confiável da instalação elétrica predial.

- Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível, isolado, seção nominal de 2,5 mm², anti-chama, com tensão de operação de 450/750 V, destinado a circuitos terminais de baixa tensão. O serviço inclui passagem do cabo pelo eletroduto ou canalização adequada, posicionamento conforme projeto, conexão correta aos terminais e fixação segura, garantindo durabilidade, segurança e operação eficiente do sistema elétrico. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando o funcionamento confiável da instalação elétrica predial.
- Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível, isolado, seção nominal de 70 mm², anti-chama, com tensão de operação de 0,6/1,0 kV, destinado à rede enterrada de distribuição de energia elétrica. O serviço inclui escavação ou passagem em canalização adequada, posicionamento conforme projeto, conexão correta aos terminais e fixação segura, garantindo durabilidade, segurança e operação eficiente do sistema elétrico. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando o funcionamento confiável da rede de distribuição elétrica.
- Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível, isolado, seção nominal de 4 mm², anti-chama, com tensão de operação de 450/750 V, destinado a circuitos terminais de baixa tensão. O serviço inclui passagem do cabo pelo eletroduto ou canalização



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em
29/01/1959.

adequada, posicionamento conforme projeto, conexão correta aos terminais e fixação segura, garantindo durabilidade, segurança e operação eficiente do sistema elétrico. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando o funcionamento confiável da instalação elétrica predial.

- Fornecimento e execução de caixa enterrada elétrica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, fundo regularizado com brita e dimensões internas de 0,30 x 0,30 x 0,30 m, destinada à passagem e derivação de condutores elétricos subterrâneos. O serviço inclui escavação, assentamento dos tijolos, regularização do fundo com brita, instalação da caixa conforme projeto e fixação adequada, garantindo durabilidade, segurança e operação eficiente do sistema elétrico. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando o correto funcionamento da instalação elétrica.
- Fornecimento e instalação de interruptor simples de 1 módulo, com corrente nominal de 10 A e tensão de operação de 250 V, incluindo suporte e placa, conforme projeto elétrico. O serviço inclui posicionamento correto na parede, fixação segura do interruptor, conexão adequada dos condutores e verificação do funcionamento, garantindo segurança, durabilidade e operação eficiente do sistema elétrico. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando confiabilidade e funcionalidade da instalação elétrica predial.
- Fornecimento e instalação de interruptor simples de 2 módulos, com corrente nominal de 10 A e tensão de operação de 250 V, incluindo suporte e placa, conforme projeto elétrico. O serviço inclui



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

posicionamento correto na parede, fixação segura do interruptor, conexão adequada dos condutores e verificação do funcionamento, garantindo segurança, durabilidade e operação eficiente do sistema elétrico. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando confiabilidade e funcionalidade da instalação elétrica predial.

- Fornecimento e instalação de conjunto composto por interruptor simples de 1 módulo e uma tomada de embutir 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa, conforme projeto elétrico. O serviço inclui posicionamento correto na parede, fixação segura do conjunto, conexão adequada dos condutores e verificação do funcionamento, garantindo segurança, durabilidade e operação eficiente do sistema elétrico. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando confiabilidade e funcionalidade da instalação elétrica predial.
- Fornecimento e instalação de tomada média de embutir, 1 módulo, 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa, conforme projeto elétrico. O serviço inclui posicionamento correto na parede, fixação segura do conjunto, conexão adequada dos condutores e verificação do funcionamento, garantindo segurança, durabilidade e operação eficiente do sistema elétrico. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando confiabilidade e funcionalidade da instalação elétrica predial.
- Fornecimento e instalação de tomada média de embutir, 2 módulos, 2P+T 10 A, sem suporte e sem placa, conforme projeto elétrico. O serviço inclui posicionamento correto na parede, fixação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

segura do conjunto, conexão adequada dos condutores e verificação do funcionamento, garantindo segurança, durabilidade e operação eficiente do sistema elétrico. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando confiabilidade e funcionalidade da instalação elétrica predial.

- Fornecimento e instalação de tomada média de embutir, 1 módulo, 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa, conforme projeto elétrico. O serviço inclui posicionamento correto na parede, fixação segura do conjunto, conexão adequada dos condutores e verificação do funcionamento, garantindo segurança, durabilidade e operação eficiente do sistema elétrico. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando confiabilidade e funcionalidade da instalação elétrica predial.
- Fornecimento e instalação de disjuntor tetrápolar do tipo DR, com corrente nominal de 40 A, destinado à proteção de circuitos elétricos contra falhas à terra e sobrecorrentes, conforme projeto elétrico. O serviço inclui posicionamento no quadro de distribuição, fixação segura, conexão adequada dos condutores e teste funcional do dispositivo, garantindo segurança, confiabilidade e operação eficiente do sistema elétrico. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando proteção efetiva e durabilidade da instalação elétrica predial.
- Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar, tipo DIN, com corrente nominal de 16 A, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecorrentes, conforme projeto elétrico. O serviço inclui posicionamento no quadro de distribuição, fixação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em
29/01/1959.

segura, conexão adequada dos condutores e teste funcional do dispositivo, garantindo segurança, confiabilidade e operação eficiente do sistema elétrico. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando proteção efetiva e durabilidade da instalação elétrica predial.

- Fornecimento e instalação de disjuntor bipolar, tipo DIN, com corrente nominal de 16 A, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecorrentes, conforme projeto elétrico. O serviço inclui posicionamento no quadro de distribuição, fixação segura, conexão adequada dos condutores e teste funcional do dispositivo, garantindo segurança, confiabilidade e operação eficiente do sistema elétrico. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando proteção efetiva e durabilidade da instalação elétrica predial.
- Fornecimento e instalação de disjuntor bipolar, tipo DIN, com corrente nominal de 20 A, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecorrentes, conforme projeto elétrico. O serviço inclui posicionamento no quadro de distribuição, fixação segura, conexão adequada dos condutores e teste funcional do dispositivo, garantindo segurança, confiabilidade e operação eficiente do sistema elétrico. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando proteção efetiva e durabilidade da instalação elétrica predial.
- Fornecimento e instalação de disjuntor bipolar, tipo DIN, com corrente nominal de 40 A, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecorrentes, conforme projeto elétrico. O



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

serviço inclui posicionamento no quadro de distribuição, fixação segura, conexão adequada dos condutores e teste funcional do dispositivo, garantindo segurança, confiabilidade e operação eficiente do sistema elétrico. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando proteção efetiva e durabilidade da instalação elétrica predial.

- Fornecimento e instalação de disjuntor tripolar, tipo DIN, com corrente nominal de 63 A, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecorrentes, conforme projeto elétrico. O serviço inclui posicionamento no quadro de distribuição, fixação segura, conexão adequada dos condutores e teste funcional do dispositivo, garantindo segurança, confiabilidade e operação eficiente do sistema elétrico. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando proteção efetiva e durabilidade da instalação elétrica predial.
- Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar, com corrente nominal de 125 A, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecorrentes e curtos-circuitos, conforme projeto elétrico. O serviço inclui posicionamento no quadro de distribuição, fixação segura, conexão adequada dos condutores e teste funcional do dispositivo, garantindo segurança, confiabilidade e operação eficiente do sistema elétrico. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando proteção efetiva e durabilidade da instalação elétrica predial.
- Fornecimento e instalação de disjuntor tripolar, tipo NEMA, com corrente nominal variando de 60 A a 100 A, destinado à proteção



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

de circuitos elétricos contra sobrecorrentes, conforme projeto elétrico. O serviço inclui posicionamento no quadro de distribuição, fixação segura, conexão adequada dos condutores e teste funcional do dispositivo, garantindo segurança, confiabilidade e operação eficiente do sistema elétrico. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando proteção efetiva e durabilidade da instalação elétrica predial.

- Fornecimento e instalação de dispositivo de proteção contra surtos (DPS) com corrente nominal de 20 kA e tensão de operação de 175 V, destinado à proteção de equipamentos e instalações elétricas contra descargas atmosféricas e surtos transitórios, conforme projeto elétrico. O serviço inclui posicionamento no quadro de distribuição, fixação segura, conexão adequada dos condutores e teste funcional do dispositivo, garantindo segurança, confiabilidade e operação eficiente do sistema elétrico. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando proteção efetiva e durabilidade da instalação elétrica predial.
- Fornecimento e instalação de dispositivo de proteção contra surtos (DPS) com corrente nominal de 20 kA e tensão de operação de 275 V, destinado à proteção de equipamentos e instalações elétricas contra descargas atmosféricas e surtos transitórios, conforme projeto elétrico. O serviço inclui posicionamento no quadro de distribuição, fixação segura, conexão adequada dos condutores e teste funcional do dispositivo, garantindo segurança, confiabilidade e operação eficiente do sistema elétrico. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em
29/01/1959.

recomendações do fabricante, assegurando proteção efetiva e durabilidade da instalação elétrica predial.

- Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado reforçado em PVC, diâmetro nominal de 32 mm (1"), destinado à passagem de cabos em circuitos terminais, instalado em forro conforme projeto elétrico. O serviço inclui corte e posicionamento corretos, fixação segura aos suportes, verificação do alinhamento e proteção adequada dos condutores, garantindo durabilidade, segurança e operação eficiente do sistema elétrico. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando confiabilidade e funcionalidade da instalação elétrica predial.
- Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado reforçado em PVC, diâmetro nominal de 25 mm (3/4"), destinado à passagem de cabos em circuitos terminais, instalado em forro conforme projeto elétrico. O serviço inclui corte no tamanho adequado, posicionamento correto, fixação segura nos suportes e proteção dos cabos, garantindo durabilidade, segurança e funcionamento eficiente do sistema. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante.
- Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado em PEAD, diâmetro nominal de 63 mm (2"), destinado à passagem de cabos em rede enterrada de distribuição de energia elétrica, conforme projeto. O serviço inclui escavação ou preparação da valeta, posicionamento correto do eletroduto, fixação e proteção adequada, garantindo durabilidade, segurança e operação eficiente do sistema elétrico. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

- Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado em PEAD, diâmetro nominal de 90 mm (3"), destinado à passagem de cabos em rede enterrada de distribuição de energia elétrica, conforme projeto. O serviço inclui escavação ou preparação da valeta, posicionamento correto do eletroduto, fixação e proteção adequada, garantindo durabilidade, segurança e operação eficiente do sistema elétrico. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante.
- Fornecimento e instalação de eletroduto rígido roscável em PVC, diâmetro nominal de 20 mm (1/2"), destinado à passagem de cabos em circuitos terminais, instalado em parede conforme projeto. O serviço inclui corte no tamanho adequado, posicionamento correto, fixação segura e proteção dos cabos, garantindo durabilidade, segurança e funcionamento eficiente do sistema elétrico. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante.
- Fornecimento e instalação de eletroduto rígido roscável em PVC, diâmetro nominal de 75 mm (2 1/2"), destinado à passagem de cabos em rede enterrada de distribuição de energia elétrica, conforme projeto. O serviço inclui escavação ou preparação da valeta, posicionamento correto do eletroduto, fixação e proteção adequada dos cabos, garantindo durabilidade, segurança e operação eficiente do sistema elétrico. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante.
- Fornecimento e instalação de quadro de medição geral de energia elétrica, com capacidade para 8 medidores, conforme projeto. O serviço inclui posicionamento do quadro, fixação segura, instalação dos medidores e conexões elétricas adequadas, garantindo funcionamento correto, segurança e confiabilidade na medição do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em
29/01/1959.

consumo de energia. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando durabilidade e operação eficiente do sistema elétrico predial.

- Fornecimento e instalação de quadro de distribuição de energia elétrica em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, destinado à acomodação de 40 disjuntores tipo DIN 100 A, conforme projeto elétrico. O serviço inclui posicionamento do quadro, fixação segura, instalação dos disjuntores, conexões elétricas corretas e teste funcional, garantindo segurança, confiabilidade e operação eficiente do sistema elétrico. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando durabilidade e funcionamento adequado da instalação elétrica predial.
- Fornecimento e instalação de padrão de entrada de energia elétrica trifásico, com entrada aérea e sistema de 4 fios, destinado a cargas de 57.001 até 75.000 W, tensão de 220/127 V, conforme projeto elétrico. O serviço inclui instalação de medidores, chaves, condutores, suporte no muro, fixação segura e conexões elétricas corretas, garantindo operação confiável, proteção adequada e segurança na alimentação da unidade. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando durabilidade e funcionamento eficiente do sistema elétrico predial.
- Execução de mureta de medição em argamassa composta de cimento, cal e areia, com dimensões de 1,10 m de largura, 2,00 m de altura e 0,20 m de espessura, incluindo pilares e cintas estruturais, conforme projeto. O serviço compreende chapisco, reboco, emassamento e pintura acrílica em três demãos, garantindo acabamento uniforme, proteção e durabilidade. A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

cobertura não está inclusa no serviço. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes, assegurando segurança, resistência e acabamento adequado da obra.

ILUMINAÇÃO

- Fornecimento e instalação de luminária de embutir completa, com corpo em chapa de aço pintada na cor branca, refletor com aletas parabólicas de alumínio de alta pureza e refletância, incluindo 2 lâmpadas LED T8 de 18 W, comprimento de 1,20 m e temperatura de cor 5000 K, referência CE232AL-N – AMES, 6025 – LUMAVI – LDEF 2×32 W – LUMILUZ ou equivalente. O serviço compreende fixação da luminária conforme projeto, conexão elétrica, teste de funcionamento e verificação da uniformidade de iluminação, garantindo desempenho eficiente, segurança e durabilidade do sistema de iluminação. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante.
- Fornecimento e instalação de luminária arandela tipo meia lua, de sobrepor, equipada com 1 lâmpada LED de 6 W, sem reator, conforme projeto de iluminação. O serviço inclui fixação segura da luminária, conexão elétrica adequada e teste funcional, garantindo iluminação eficiente, segurança e durabilidade do sistema. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando funcionamento confiável e manutenção facilitada.

11. INCÊNDIO

- Fornecimento e instalação de extintor de incêndio portátil com carga de CO₂ de 6 kg, destinado à classe de incêndio BC, conforme projeto de segurança contra incêndio e normas técnicas vigentes. O serviço



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

inclui posicionamento adequado no local designado, fixação segura, verificação do funcionamento do equipamento e orientação sobre operação correta, garantindo proteção eficiente, confiabilidade e segurança na prevenção e combate a incêndios. Todos os procedimentos seguem recomendações do fabricante e normas técnicas aplicáveis, assegurando durabilidade e operação eficiente do sistema de segurança.

- Fornecimento e instalação de extintor de incêndio portátil com carga de pó químico seco (PQS) de 6 kg, destinado à classe de incêndio BC, conforme projeto de segurança contra incêndio e normas técnicas vigentes. O serviço inclui posicionamento adequado no local designado, fixação segura, verificação do funcionamento do equipamento e orientação sobre operação correta, garantindo proteção eficiente, confiabilidade e segurança na prevenção e combate a incêndios. Todos os procedimentos seguem recomendações do fabricante e normas técnicas aplicáveis, assegurando durabilidade e operação eficiente do sistema de segurança.
- Fornecimento e instalação de luminária de emergência equipada com 30 lâmpadas LED de 2 W, sem reator, conforme projeto de iluminação de emergência. O serviço inclui fixação segura da luminária, conexão elétrica adequada e verificação do funcionamento em modo normal e de emergência, garantindo operação confiável, segurança e iluminação adequada em situações de falta de energia. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando durabilidade e eficiência do sistema de iluminação de emergência.
- Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança do tipo “SAÍDA DE EMERGÊNCIA”, com seta vertical, conforme Código



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

14 - 315/158 da ABNT NBR 13434 e Código S3 da NT 14/2010 do Corpo de Bombeiros do Espírito Santo (CBMES). O serviço inclui fixação segura no local indicado pelo projeto, garantindo visibilidade adequada e orientação correta para evacuação em situações de emergência. Todos os procedimentos seguem normas técnicas e regulamentações do CBMES, assegurando eficácia e conformidade do sistema de sinalização de segurança.

12. SPDA

- Fornecimento e instalação de caixa de equalização de potenciais (BEP) para uso interno e externo, com nove (9) terminais para aterramento, construída em aço, equipada com flange inferior e vedação na porta, referência TEL-903, marca Termotécnica ou equivalente. O serviço inclui posicionamento adequado, fixação segura e conexão correta dos condutores de aterramento, garantindo proteção elétrica, confiabilidade e durabilidade do sistema. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando eficiência e segurança da instalação elétrica.
- Fornecimento e instalação de caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, com diâmetro interno de 0,30 m, conforme composição SINAPI AF_12/2020. O serviço inclui posicionamento adequado, fixação segura, nivelamento e vedação correta, garantindo acesso para inspeção e manutenção do sistema de aterramento, segurança e durabilidade da instalação elétrica. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando funcionamento eficiente e confiável do sistema de aterramento.
- Fornecimento e instalação de conector grampo metálico tipo olhal, destinado ao Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

(SPDA), compatível com hastes de aterramento de 3/4" e cabos elétricos de 10 a 50 mm², conforme composição SINAPI AF_08/2023. O serviço inclui posicionamento correto do conector, fixação segura, aperto adequado e verificação da continuidade elétrica, garantindo eficiência, segurança e confiabilidade do sistema de aterramento e proteção contra descargas atmosféricas. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante.

- Fornecimento e instalação de haste de aterramento metálica, com diâmetro de 3/4" e comprimento de 3 m, conforme composição SINAPI AF_08/2023. O serviço inclui cravação ou instalação da haste no solo, fixação segura, conexão elétrica adequada aos cabos de aterramento e verificação da continuidade do sistema, garantindo eficiência, segurança e confiabilidade na proteção do sistema elétrico contra descargas atmosféricas e falhas elétricas. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante.
- Fornecimento e instalação de captor tipo Franklin, destinado ao Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), conforme composição SINAPI AF_08/2023. O serviço inclui posicionamento adequado do captor, fixação segura na estrutura, conexão elétrica correta aos condutores de descida e verificação da continuidade do sistema, garantindo eficiência, confiabilidade e segurança na proteção contra descargas atmosféricas. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante.
- Fornecimento e instalação de mastro metálico com diâmetro de 1 ½" e comprimento de 3 m, destinado ao Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), conforme composição SINAPI AF_08/2023. O serviço inclui posicionamento correto do mastro, fixação segura na estrutura, conexão aos condutores do SPDA e verificação da continuidade elétrica do sistema, garantindo eficiência, segurança e confiabilidade na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em
29/01/1959.

proteção contra descargas atmosféricas. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante.

- Fornecimento e instalação de mini captor, destinado ao Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), conforme composição SINAPI AF_08/2023. O serviço inclui posicionamento adequado do captor, fixação segura na estrutura, conexão correta aos condutores do SPDA e verificação da continuidade elétrica do sistema, garantindo eficiência, confiabilidade e segurança na proteção contra descargas atmosféricas. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante.
- Fornecimento e instalação de base metálica destinada à fixação de mastro de 1 ½", compondo o Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), conforme composição SINAPI AF_08/2023. O serviço inclui posicionamento correto da base, fixação segura na estrutura, alinhamento preciso, conexão adequada aos condutores do SPDA e verificação da continuidade elétrica do sistema, garantindo eficiência, segurança e confiabilidade na proteção contra descargas atmosféricas. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante.
- Fornecimento e instalação de cordoalha de cobre nu com seção de 35 mm², para utilização não enterrada, fixada em isoladores, conforme composição SINAPI AF_08/2023. O serviço inclui posicionamento adequado, fixação segura nos suportes e isoladores, conexão correta aos condutores do sistema elétrico e verificação da continuidade elétrica, garantindo eficiência, confiabilidade e segurança na condução da energia. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante.
- Fornecimento e instalação de cordoalha de cobre nu com seção de 50 mm², destinada a instalação enterrada, conforme composição SINAPI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em
29/01/1959.

AF_08/2023. O serviço inclui escavação ou preparação da valeta, posicionamento correto da cordoalha, fixação segura e cobertura adequada, conexão correta aos condutores do sistema elétrico e verificação da continuidade elétrica, garantindo eficiência, confiabilidade e segurança na condução da energia. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, assegurando durabilidade e operação eficiente do sistema de aterramento e distribuição elétrica.

13. CLIMATIZAÇÃO

- Fornecimento e instalação de aparelho de ar-condicionado tipo split, modelo On/Off, instalado em parede (Hi-Wall), com capacidade de 9.000 BTU/h e operação em ciclo quente/frio, conforme composição SINAPI AF_11/2021_PE. O serviço inclui fixação da unidade interna e externa, instalação de suportes, tubulações de cobre, dreno, fiação elétrica, testes de funcionamento, ajustes de operação e verificação de desempenho, garantindo conforto térmico, eficiência energética e segurança na instalação. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante.
- Fornecimento e instalação de aparelho de ar-condicionado tipo split, modelo On/Off, instalado em parede (Hi-Wall), com capacidade de 12.000 BTU/h e operação em ciclo quente/frio, conforme composição SINAPI AF_11/2021_PE. O serviço inclui fixação da unidade interna e externa, instalação de suportes, tubulações de cobre, dreno, fiação elétrica, testes de funcionamento, ajustes de operação e verificação de desempenho, garantindo conforto térmico, eficiência energética e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

segurança na instalação. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante.

- Fornecimento e instalação de aparelho de ar-condicionado tipo split, modelo On/Off, instalado em parede (Hi-Wall), com capacidade de 18.000 BTU/h e operação em ciclo quente/frio, conforme composição SINAPI AF_11/2021_PE. O serviço inclui fixação da unidade interna e externa, instalação de suportes, tubulações de cobre, dreno, fiação elétrica, testes de funcionamento, ajustes de operação e verificação de desempenho, garantindo conforto térmico, eficiência energética e segurança na instalação. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante.
- Fornecimento e instalação de aparelho de ar-condicionado tipo split, modelo On/Off, instalado em parede (Hi-Wall), com capacidade de 24.000 BTU/h e operação em ciclo quente/frio, conforme composição SINAPI AF_11/2021_PE. O serviço inclui fixação da unidade interna e externa, instalação de suportes, tubulações de cobre, dreno, fiação elétrica, testes de funcionamento, ajustes de operação e verificação de desempenho, garantindo conforto térmico, eficiência energética e segurança na instalação. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante.

14. PAISAGISMO

- Fornecimento e plantio de árvore ornamental, com altura da muda menor ou igual a 2,00 m, conforme composição SINAPI AF_07/2024. O serviço inclui preparação do solo, abertura de cova adequada às dimensões da muda, adubação, posicionamento correto da planta, irrigação inicial e fixação, se necessário,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

garantindo o crescimento saudável e a estabilidade da árvore. Todos os procedimentos seguem normas técnicas e recomendações de viveiros especializados, assegurando durabilidade, desenvolvimento adequado e integração paisagística.

- Fornecimento e plantio de grama nas espécies Esmeralda, São Carlos ou Curitiba, em placas prontas, conforme composição SINAPI AF_07/2024. O serviço inclui preparo do solo, nivelamento, adubação inicial, colocação das placas de grama de forma contínua e alinhada, irrigação adequada e compactação leve para fixação, garantindo cobertura uniforme, enraizamento saudável e desenvolvimento vigoroso do gramado. Todos os procedimentos seguem normas técnicas e recomendações de viveiros especializados, assegurando durabilidade, manutenção facilitada e estética paisagística.

15. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Fornecimento e instalação de bebedouro coletivo em aço inox, de marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, incluindo base de apoio em concreto e fechamento em alvenaria revestida com azulejo. O serviço compreende instalação da válvula de funcionamento, sifão, fixação segura da estrutura e verificação do perfeito funcionamento do equipamento, garantindo durabilidade, higiene e conforto para os usuários. O fornecimento exclui as torneiras, conforme projeto e especificação técnica. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

- Fornecimento e instalação de lixeira metálica dupla, com capacidade total de 60 L, composta por estrutura em tubo de aço carbono e cestos em chapa de aço com pintura eletrostática. O equipamento será fixado sobre piso de concreto existente, conforme composição SINAPI AF_11/2021. O serviço inclui nivelamento, fixação segura da estrutura, instalação adequada dos cestos e verificação do funcionamento, garantindo durabilidade, resistência às intempéries e facilidade de uso. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante.
- Fornecimento e instalação de banco metálico com encosto, comprimento de 1,60 m, confeccionado em tubo de aço carbono com pintura eletrostática. O equipamento será fixado sobre piso de concreto existente, conforme composição SINAPI AF_11/2021. O serviço inclui nivelamento, fixação segura da estrutura, verificação da estabilidade e inspeção final, garantindo durabilidade, resistência às intempéries e conforto para os usuários. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante.
- Fornecimento e instalação de ventilador de parede, com diâmetro de 400 mm, vazão de ar de 5.000 m³/h, pressão estática de 5 mmCA, equipado com motor de 0,33 HP, 4 polos e tensão de 220 V. O serviço inclui fixação segura na parede, conexão elétrica adequada, testes de funcionamento e ajustes para operação eficiente, garantindo ventilação adequada, segurança e durabilidade do equipamento. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante.
- Fornecimento e instalação de letra tipo caixa confeccionada em chapa de aço inox 304 escovado N16, com largura de 7,5 cm,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

altura de 15 cm e profundidade de 3 cm, incluindo fixação invisível conforme projeto. O serviço abrange posicionamento correto da peça, fixação segura sem elementos aparentes, alinhamento preciso e verificação estética final, garantindo durabilidade, resistência à corrosão, acabamento de alta qualidade e estética uniforme. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante.

- Fornecimento e instalação de placa para inauguração de obra, confeccionada em alumínio polido com espessura de 4 mm, dimensões de 40 x 50 cm, com gravação em baixo relevo. O serviço inclui pintura conforme projeto, fixação segura no local indicado e verificação do alinhamento e acabamento, garantindo durabilidade, resistência às intempéries e apresentação estética adequada. Todos os procedimentos seguem normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante.

16. JUSTIFICATIVA DA OBRA

A construção da nova Unidade Básica de Saúde (UBS) se faz necessária para atender à crescente demanda por serviços de saúde da população local, garantindo acesso universal, integral e de qualidade conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

A nova UBS será planejada e executada com base em normas técnicas de saúde, segurança e acessibilidade, contemplando ambientes adequados para consultas médicas, odontológicas, salas de vacinação, farmácia, recepção, administração e áreas de apoio, com destaque para acessibilidade universal e conforto para pacientes e profissionais. Além disso, a obra permitirá a implementação de tecnologias modernas, eficiência no fluxo de atendimento e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em
29/01/1959.

condições sanitárias adequadas, promovendo prevenção de doenças e melhoria na qualidade de vida da população.

17. ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)

Fica a cargo do responsável pela empresa Contratada a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução para este tipo de obra.

O responsável técnico ou a empresa devem ter:

- ➔ registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA, e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados, devendo a empresa licitante estar habilitada a executar os serviços objeto desta Licitação;

OBS¹: No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico forem registrados ou inscritos no CREA e/ou CAU de outro estado que do Estado do Espírito Santo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

18. OBSERVAÇÕES

- a) Toda mão de obra será por parte da EMPRESA CONTRATADA;
- b) Deverão ser executados todos os serviços previstos no memorial descritivo, planilha orçamentária, projetos, incluindo-se materiais e mão-de-obra;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

Alameda Moacir Tardin Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 29450-000

administracao@apiaca.es.gov.br

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em
29/01/1959.

- c) A fiscalização da obra fica por parte da Secretaria de Obras do Município, Secretaria de Saúde do Município, e do responsável técnico da Coordenadoria de Engenharia da Prefeitura Municipal de Apiacá-ES;
- d) A obra deverá ser entregue acabada, limpa e livre de qualquer entulho decorrente de sua construção.

RAFAEL RAPOZO BERNARDES

Coordenador de Engenharia – P.M. Apiacá-ES



Prefeitura Municipal de Apiacá



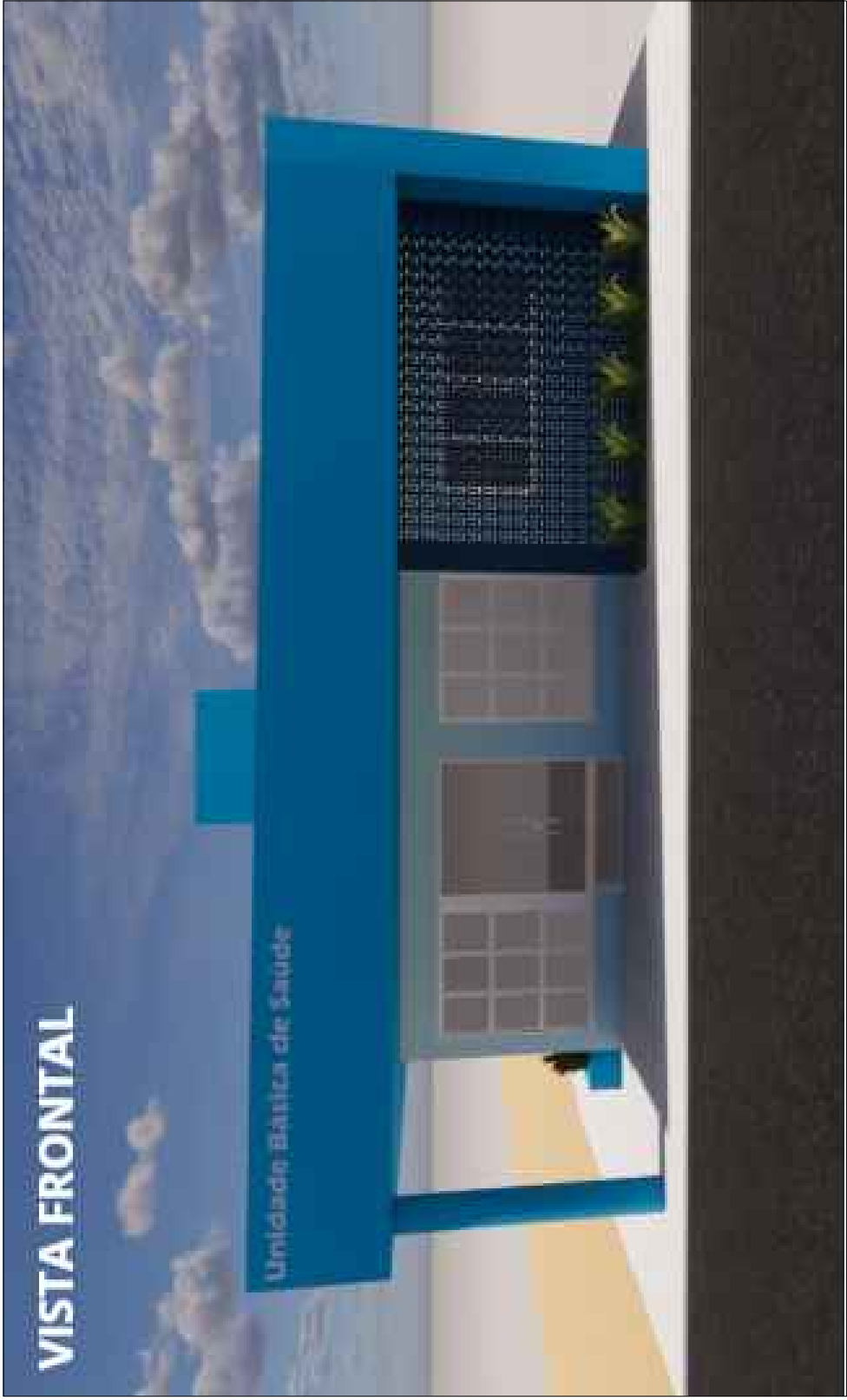
ANEXO IV - PROJETO BÁSICO

EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000001/2026-FMS

ANEXO IV

PROJETO BÁSICO



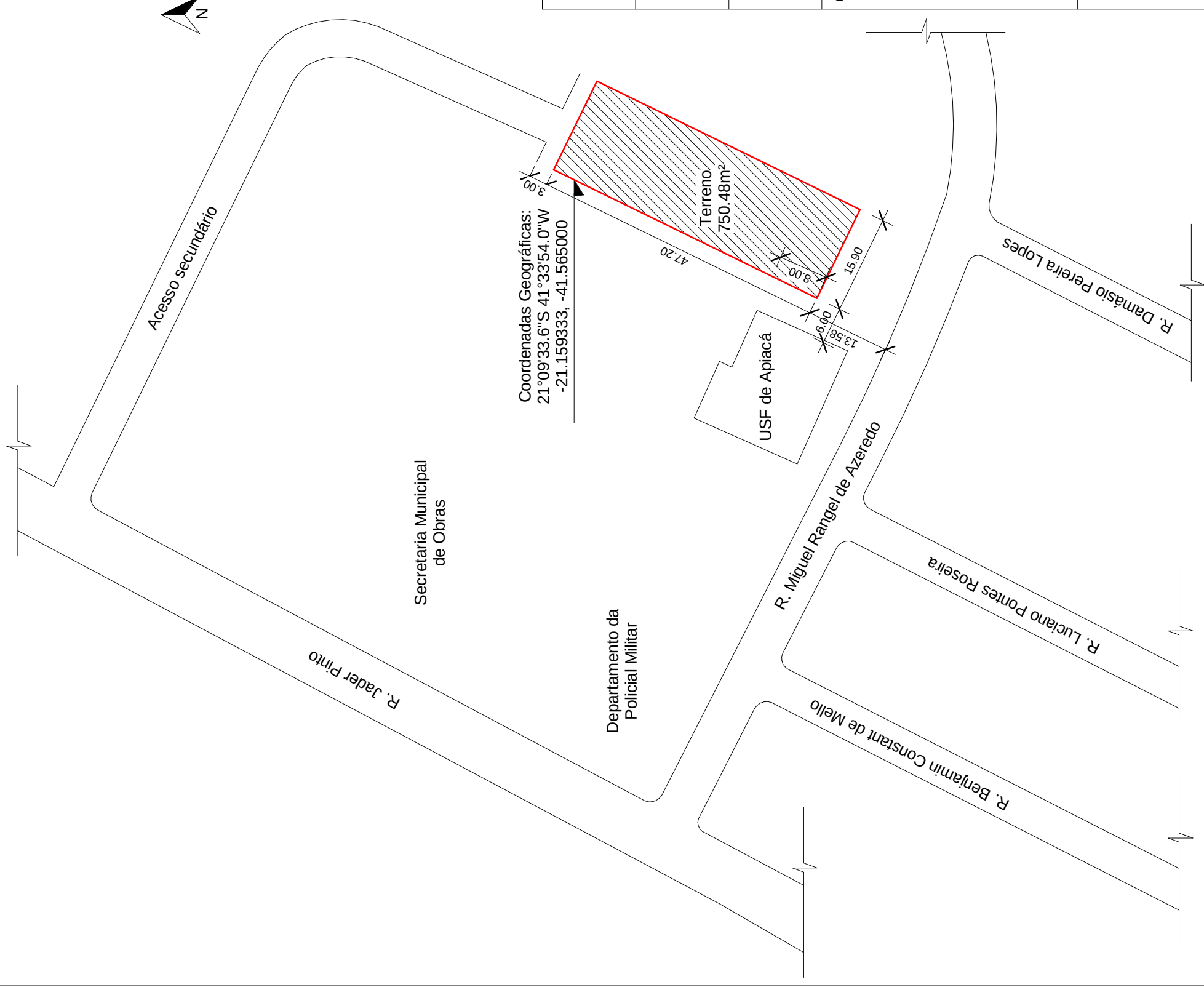
TÍTULO DO PROJETO:			
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)			
LOCAL: SITUADO NA RUA MIGUEL RANGEL DE AZEREDO APIACÁ/ES, CEP 29 450 000			
DESENHO: VISTA FRONTAL, LATERAL ESQUERDA, LATERAL DIREITA, VISTA POSTERIOR			
DATA: FEVEREIRO/2026	ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 6/6	
OBSERVAÇÕES:			
PROPRIETÁRIO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ-ES			
AUTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL RAPOZO BERNARDES CREA-RJ 201612331/D VISTO-ES 20160886			

Fonte:<https://www.google.com.br/maps/place/-21.159333,-41.5659104,35m/data=!3m2!3e1!4m4!3m3!8m2!3d-B033'54.0%22W/@-21.159333,-41.5659104,35m>



Legenda: Localização do terreno

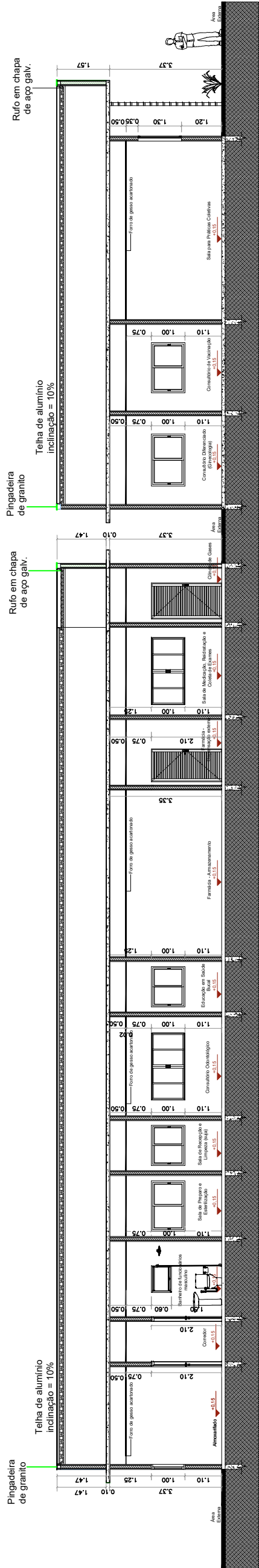
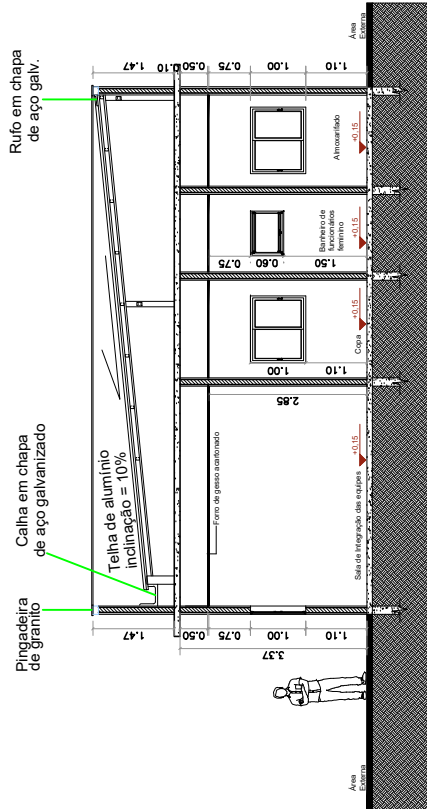
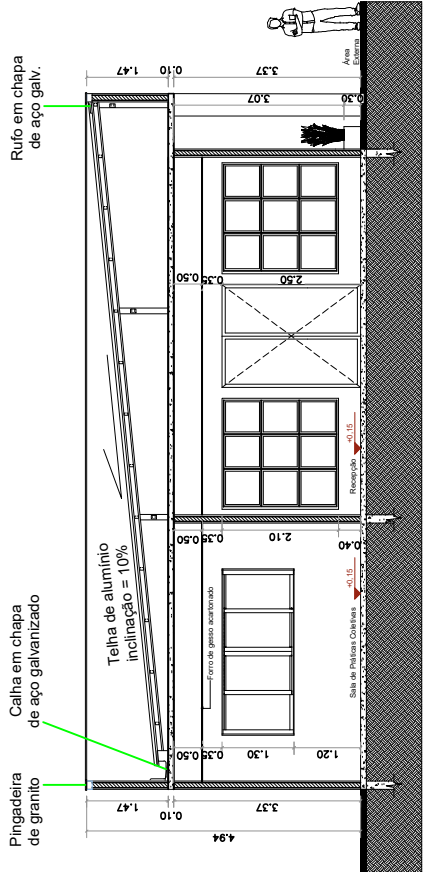
Coordenadas Geográficas:
21°09'33.6"S 41°33'54.0"W
-21.159333, -41.565000



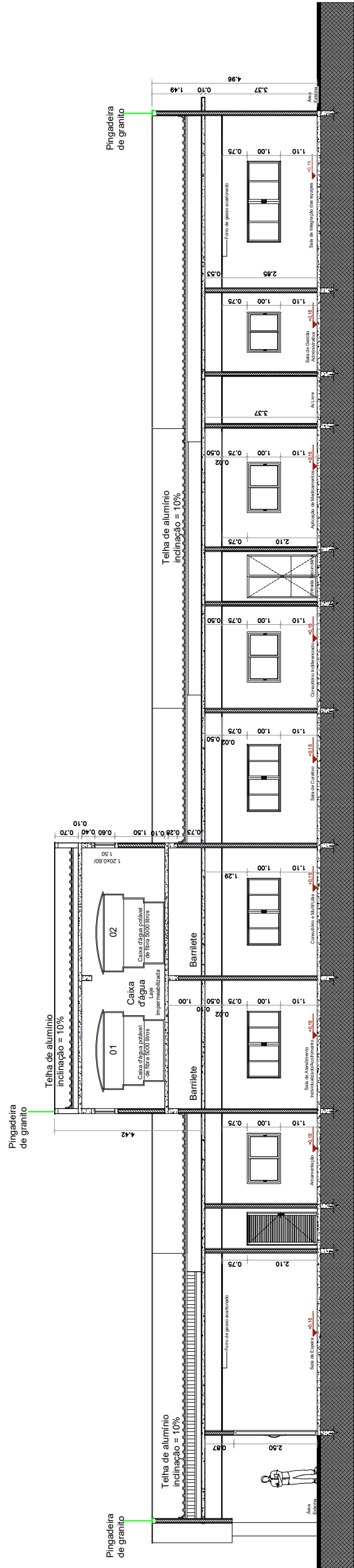
Planta de Situação

1
1:750

Descrição:	PLANTA DE SITUAÇÃO DE TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UMA FUTURA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)		
Local:	SITUADO NA RUA MIGUEL RANGEL DE AZEREDO APIACÁ/ ES, CEP: 29 450 000		
Desenho:	PLANTA DE SITUAÇÃO		
Observações:			
	Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ-ES Autor(a) e Resp. Técnico(a): RAFAEL RAPOZO BERNARDES CREA-RJ 2016121331/D VISTO-ES 20160886 Escala: Indicada Prancha: 01 / 06 Data: FEV./ 2026		



CORTE CC



CORTE DD

TÍTULO DO PROJETO:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)

LOCAL:
SITUADO NA RUA MIGUEL RANGEL DE AZEREDO
APIACÁ/ES, CEP 29 450 000

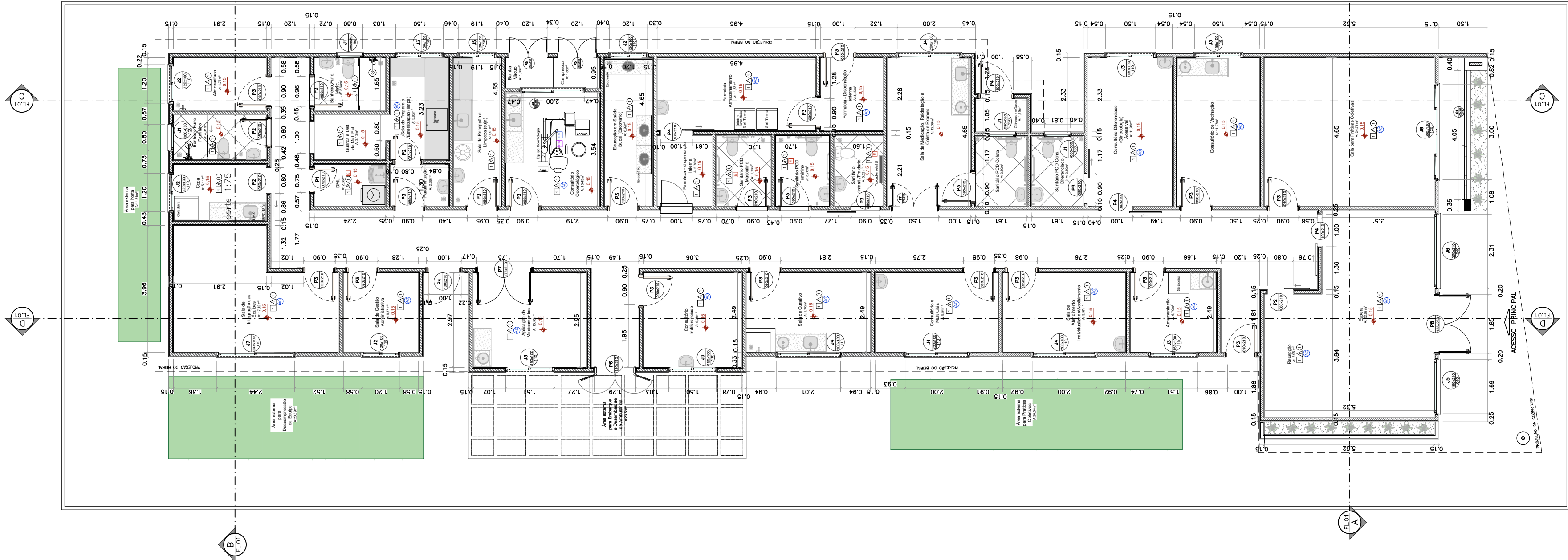
DESENHO:
CORTE AA, CORTE BB, CORTE CC E CORTE DD

DATA: ESCALA: PRANCHA:
FEVEREIRO/2026 INDICADA 4/6

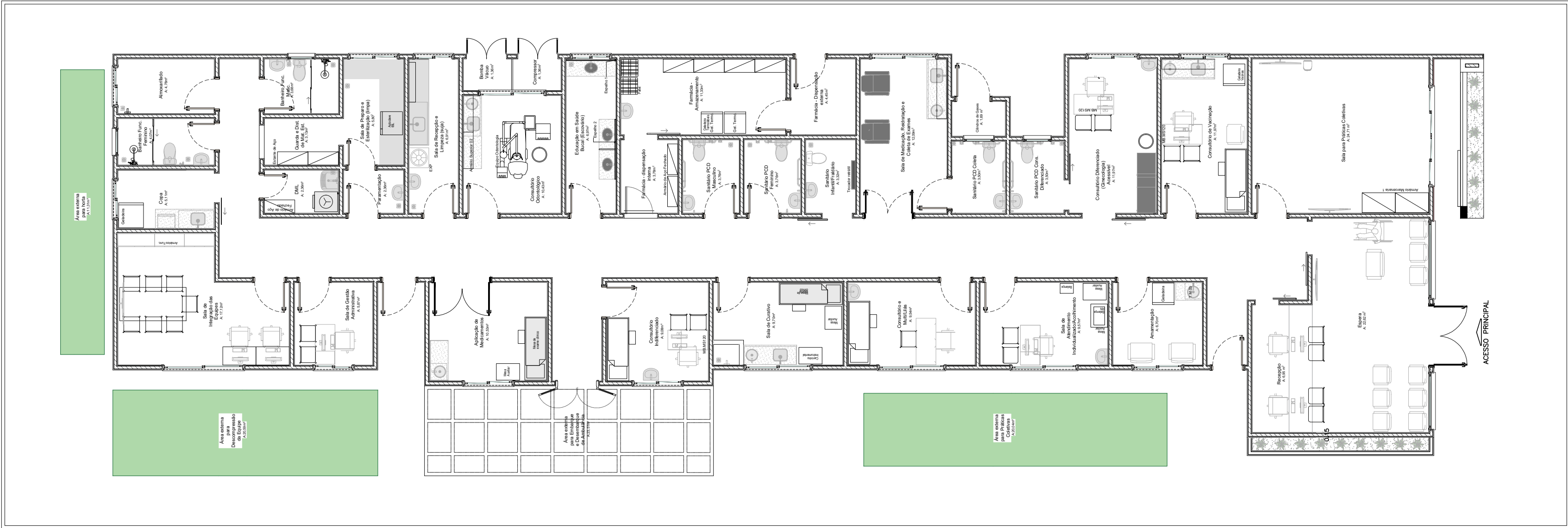
OBSERVAÇÕES:

PROPRIETÁRIO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ—ES

AUTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL RAPOZO BERNARDES
CREA—RJ 201612131/D
VISTO—ES 20160886



PLANTA BAIXA HUMANIZADA
ESCALA INDICADA



PLANTA BAIXA HUMANIZADA
ESCALA INDICADA

QUADRO DE JANELAS SIMPLES				
IDENTIFICAÇÃO	QUANTIDADE	DIMENSÃO (m)	PEITORIL	DESCRIÇÃO
J1	4	0,60 x 0,80	1,50	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo maxim-ar, 1 folha
J2	4	1,20 x 1,00	1,10	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo de correr, 2 folhas
J3	6	1,50 x 1,00	1,10	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo correr, 2 folhas
J4	5	2,00 x 1,00	1,10	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo correr, 4 folhas
J5	1	1,69 x 2,10	0,40	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo maxim-ar
J6	1	2,30 x 2,10	0,40	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo maxim-ar
J7	1	2,44 x 1,00	1,10	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo correr, 4 folhas
J8	1	3,00 x 1,30	1,20	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo correr, 4 folhas
J9	2	1,20 x 0,60	1,50	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo maxim-ar, 1 folha

QUADRO DE JANELAS SIMPLES				
IDENTIFICAÇÃO	QUANTIDADE	DIMENSÃO (m)	PEITORIL	DESCRIÇÃO
J1	4	0,60 x 0,80	1,50	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo maxim-ar, 1 folha
J2	4	1,20 x 1,00	1,10	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo de correr, 2 folhas
J3	6	1,50 x 1,00	1,10	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo correr, 2 folhas
J4	5	2,00 x 1,00	1,10	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo correr, 4 folhas
J5	1	1,69 x 2,10	0,40	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo maxim-ar
J6	1	2,30 x 2,10	0,40	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo maxim-ar
J7	1	2,44 x 1,00	1,10	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo correr, 4 folhas
J8	1	3,00 x 1,30	1,20	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo correr, 4 folhas
J9	2	1,20 x 0,60	1,50	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo maxim-ar, 1 folha

QUADRO DE PORTAS SIMPLES			
IDENTIFICAÇÃO	QUANTIDADE	DIMENSÃO DA FOLHA (m)	DESCRIÇÃO
P1	1	0,70 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha e abertura de abrir, com acabamento em pintura branca
P2	2	0,60 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha e abertura de abrir, com acabamento em pintura branca
P2	2	0,80 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha e abertura de correr, com acabamento em pintura branca
P3	2	0,90 x 2,10	Porta de alumínio, 1 folha e abertura de abrir, com acabamento em pintura branca
P3	2	0,90 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha e abertura de abrir, com acabamento em pintura branca
P3	17	0,90 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha e abertura de abrir, com acabamento em pintura branca
P4	2	1,00 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha e abertura de correr, com acabamento em pintura branca
P4	2	1,00 x 2,10	Porta de alumínio, 1 folha e abertura de abrir, com abertura em pintura branca
P5	2	1,00 x 1,20	Porta de alumínio, 2 folhas e abertura de abrir, com acabamento em pintura branca
P6	1	1,30 x 2,10	Porta de alumínio com vidro, 2 folhas e abertura de abrir, com acabamento em pintura branca
P7	2	1,75 x 2,10	Porta hospitalar vaie-ven, 2 folhas, com visor e acabamento em pintura branca
P8	1	1,80 x 2,50	Porta blindex, 2 folhas abertura de abrir
P9	1	0,65 x 2,10	Porta de alumínio, 1 folha e abertura de abrir, com acabamento em pintura branca

QUADRO DE PORTAS SIMPLES			
IDENTIFICAÇÃO	QUANTIDADE	DIMENSÃO DA FOLHA (m)	DESCRIÇÃO
P1	1	0,70 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha e abertura de abrir, com acabamento em pintura branca
P2	2	0,60 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha e abertura de abrir, com acabamento em pintura branca
P2	2	0,80 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha e abertura de correr, com acabamento em pintura branca
P3	2	0,90 x 2,10	Porta de alumínio, 1 folha e abertura de abrir, com acabamento em pintura branca
P3	2	0,90 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha e abertura de abrir, com acabamento em pintura branca
P3	17	0,90 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha e abertura de abrir, com acabamento em pintura branca
P4	2	1,00 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha e abertura de correr, com acabamento em pintura branca
P4	2	1,00 x 2,10	Porta de alumínio, 1 folha e abertura de abrir, com abertura em pintura branca
P5	2	1,00 x 1,20	Porta de alumínio, 2 folhas e abertura de abrir, com acabamento em pintura branca
P6	1	1,30 x 2,10	Porta de alumínio com vidro, 2 folhas e abertura de abrir, com acabamento em pintura branca
P7	2	1,75 x 2,10	Porta hospitalar vaie-ven, 2 folhas, com visor e acabamento em pintura branca
P8	1	1,80 x 2,50	Porta blindex, 2 folhas abertura de abrir
P9	1	0,65 x 2,10	Porta de alumínio, 1 folha e abertura de abrir, com acabamento em pintura branca

LEGENDA – INSTALAÇÕES

- R3

- Ar comprimido e Bomba a vácuo

- | | |
|-----|-------------------------|
| FAM | Ar comprimido Medicinal |
|-----|-------------------------|

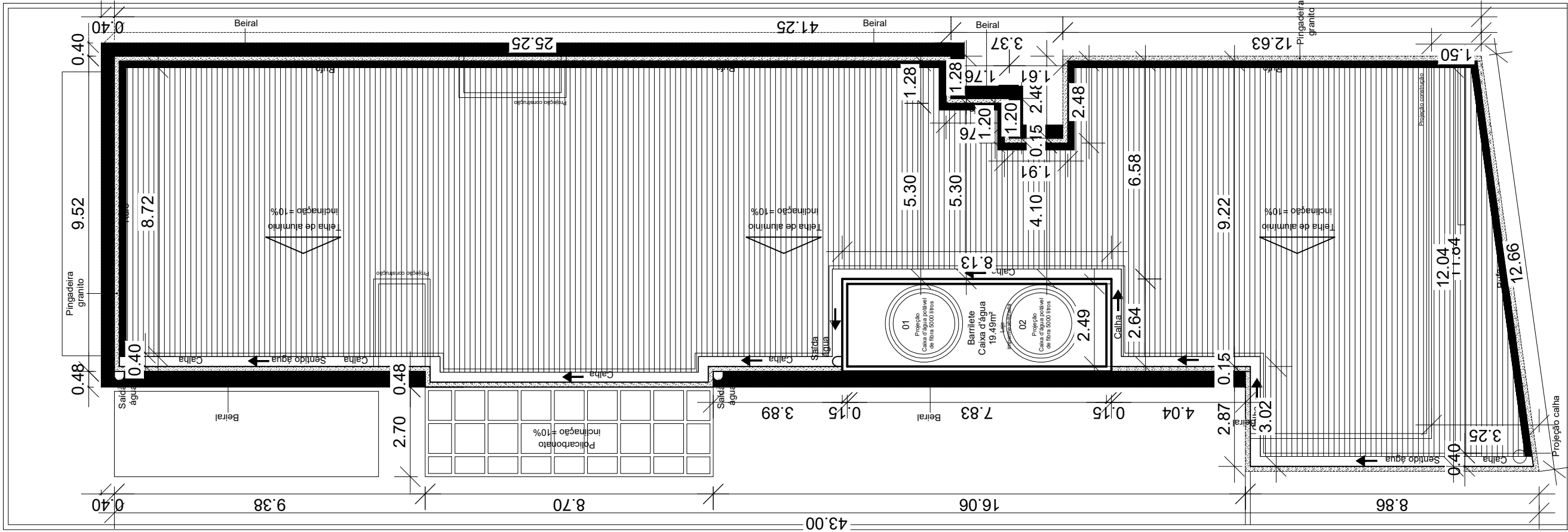
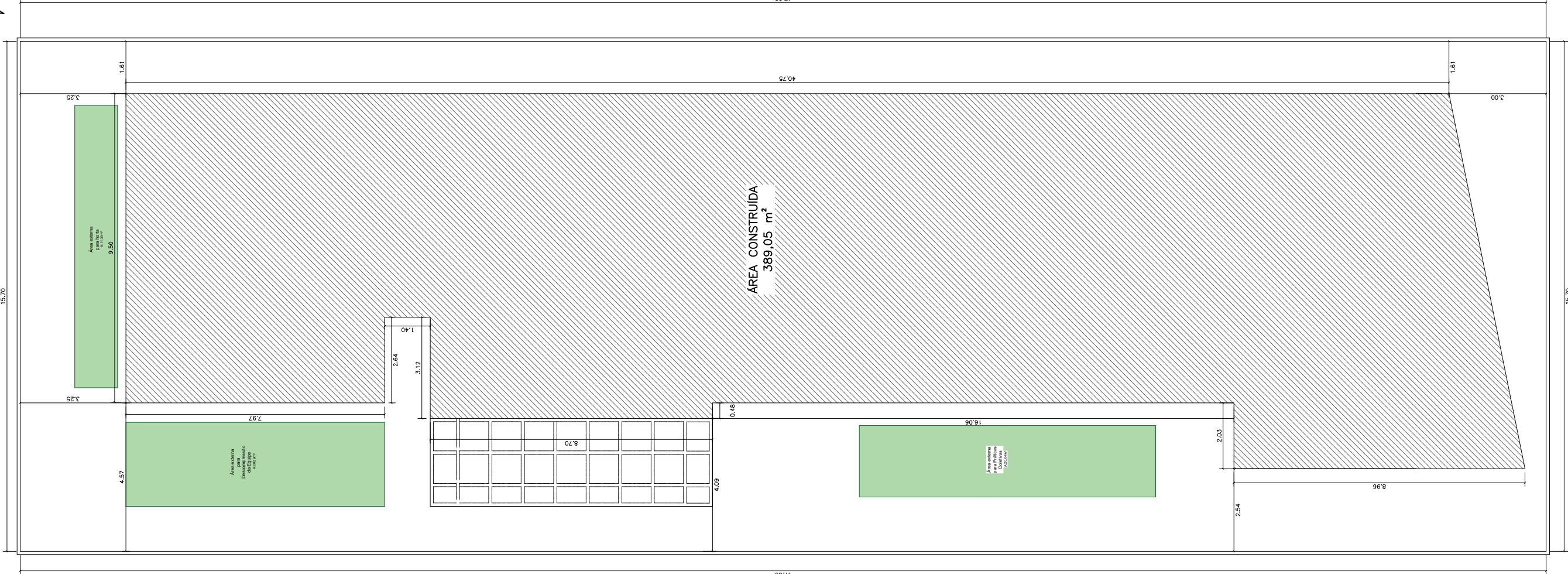
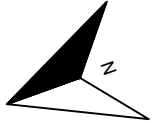
- | | |
|--|--|
| | |
|--|--|

- Ar condicionado

1000

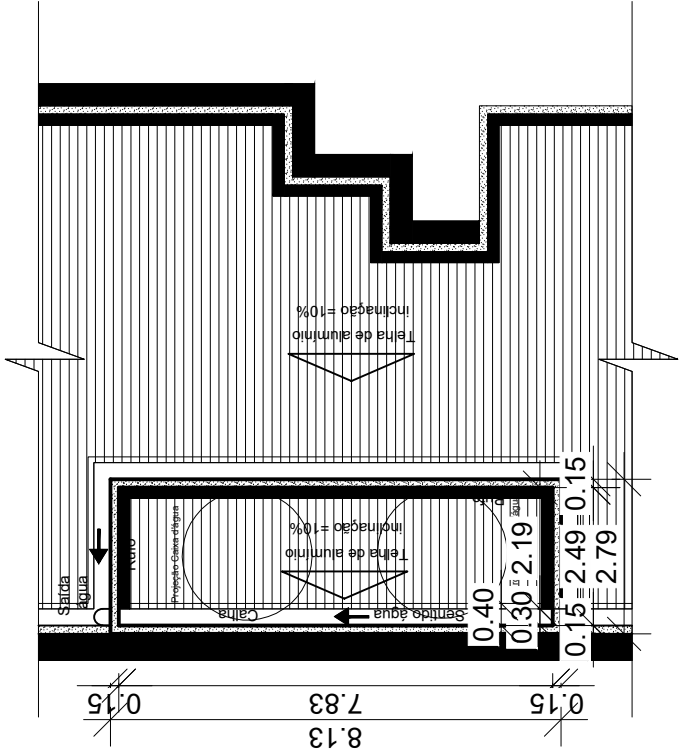
- | | |
|---|----------|
| E | Exaustão |
|---|----------|

TÍTULO DO PROJETO:	
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)	
LOCAL:	
STUÍPIO NA RUA MIGUEL RANGEL DE AZEVEDO	
APIMAC/ATES, CEP 29.450-000	
RESENDA:	
PLANTA BAIXA TÉCNICA, PLANTA BAIXA HUMANAIZADA E QUADRO DE ESQUADRIAS ACABAMENTOS E INSTALAÇÕES	
DATA:	PRORRATA:
28/02/2020	3/6
OBSERVAÇÕES:	
PROPRIETÁRIO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE APIMAC-ES	
AUTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL RAPOZO BERNARDES	
CREA-RJ: 22012137/D	
VISTO-ES: 22060866	

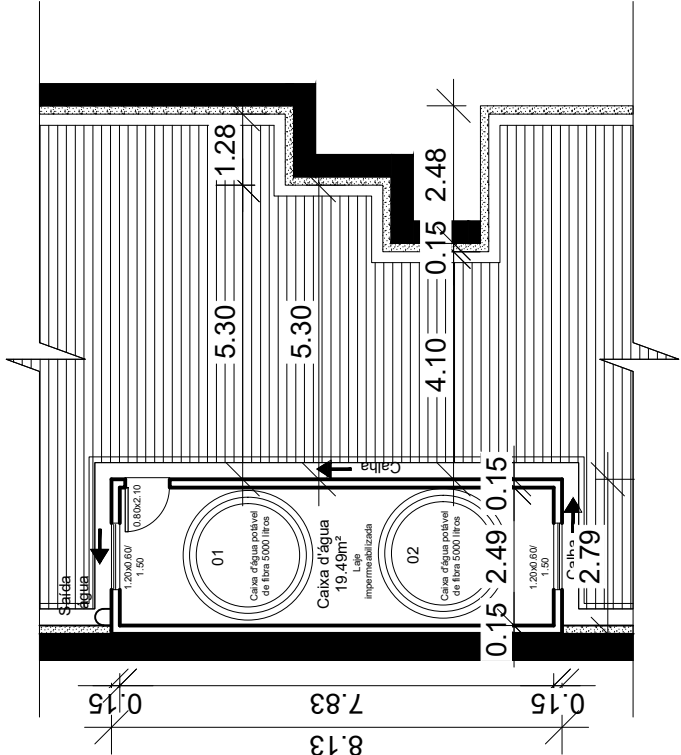


PLANTA DE IMPLANTAÇÃO/LOCAÇÃO
ESCALA INDICADA

PLANTA DE COBERTURA
ESCALA INDICADA



PLANTA BAIXA DA CAIXA D'ÁGUA
ESCALA INDICADA

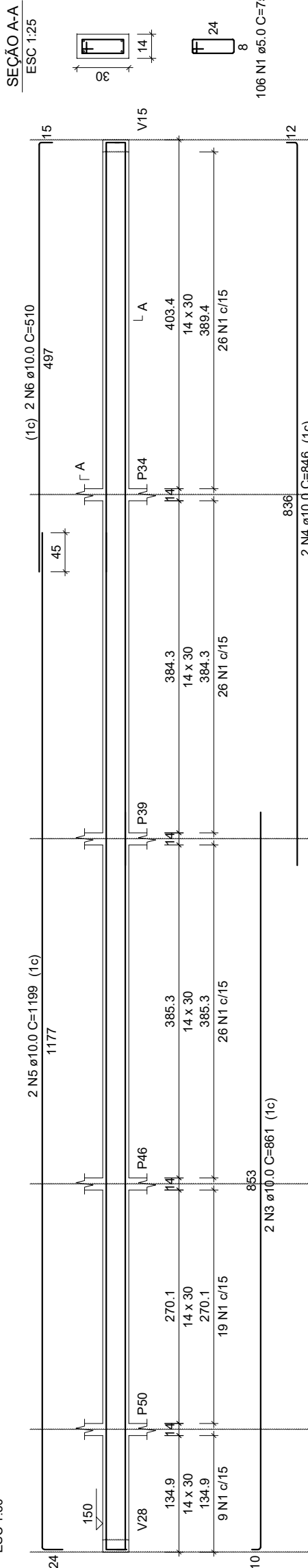


PLANTA DE COBERTURA — CAIXA D'ÁGUA
ESCALA INDICADA

TÍTULO DO PROJETO:			
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)			
LOCAL:			
SITUADO NA RUA MIGUEL RANGEL DE AZEREDO			
APIACÁ/ES, CEP 29 450 000			
DESENHO:			
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO/LOCAÇÃO E PLANTA DE COBERTURA			
DATA:	ESCALA:	PRANCHA:	
FEVEREIRO/2026	INDICADA	2/6	
OBSERVAÇÕES:			
PROPRIETÁRIO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ-ES			
AUTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL RAPOZO BERNARDES			
CREA—RJ 201612131/D			
VISTO—ES 20160886			

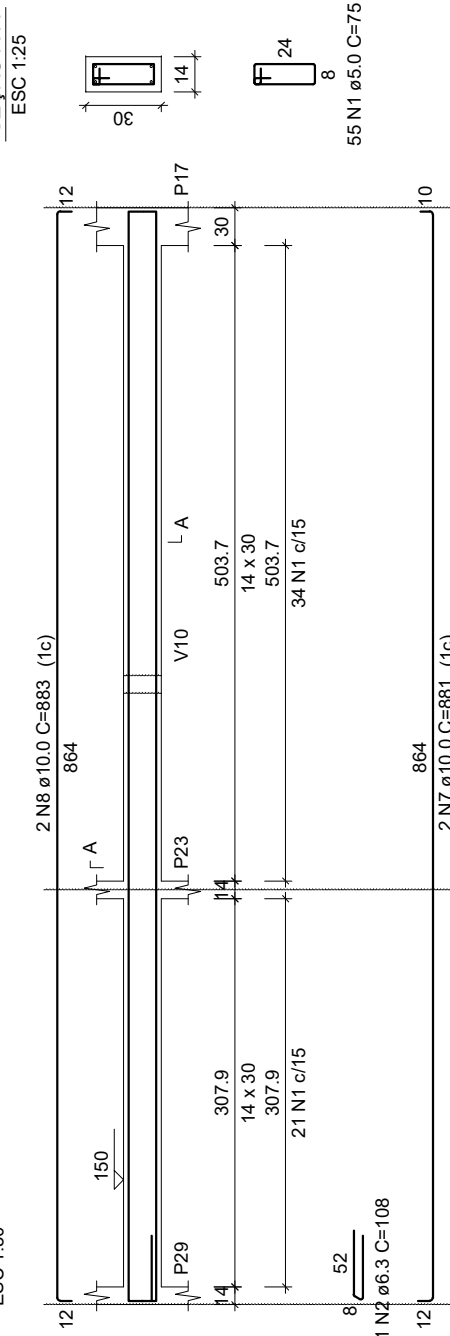
V33

ESC: 1:50



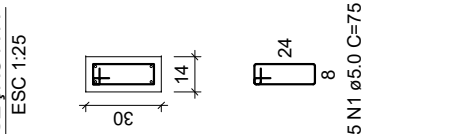
V34

ESC: 1:50



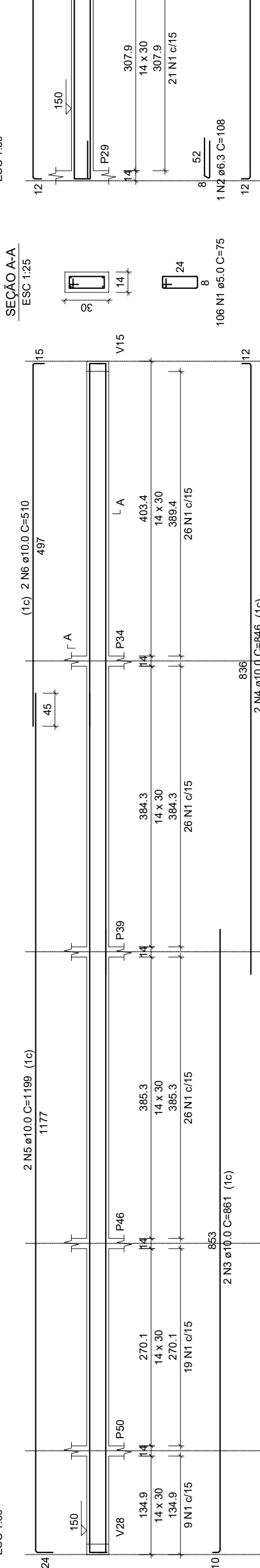
SEÇÃO A-A

ESC: 1:25



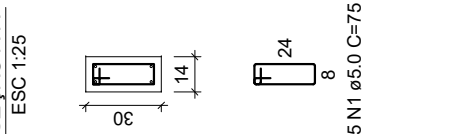
V35

ESC: 1:50



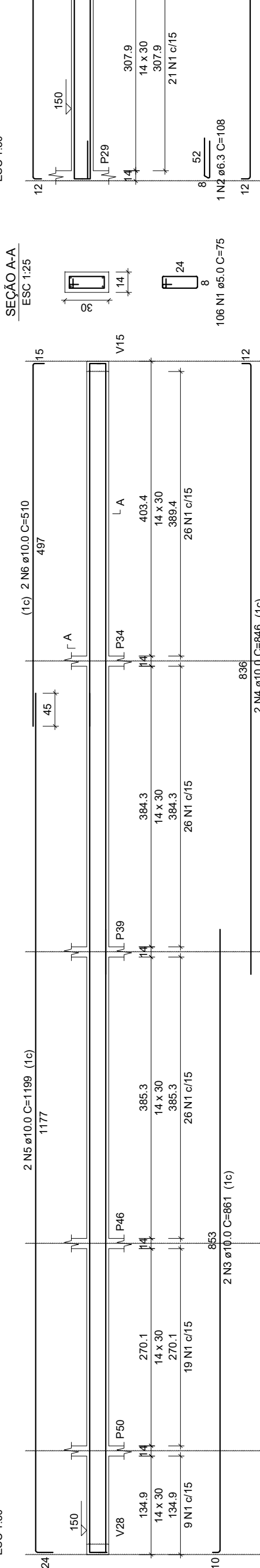
SEÇÃO A-A

ESC: 1:25



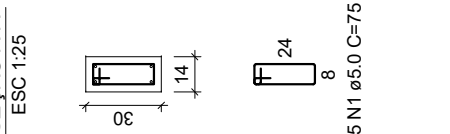
V36

ESC: 1:50



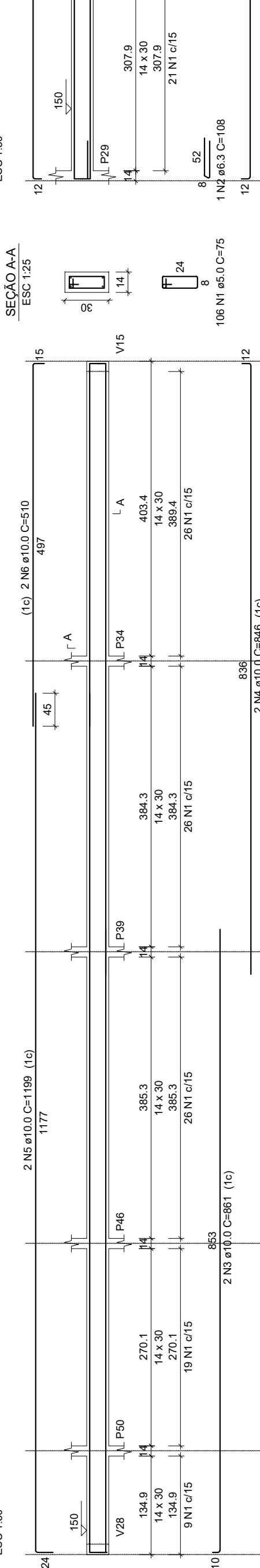
SEÇÃO A-A

ESC: 1:25



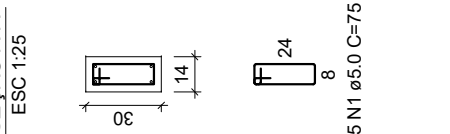
V37

ESC: 1:50



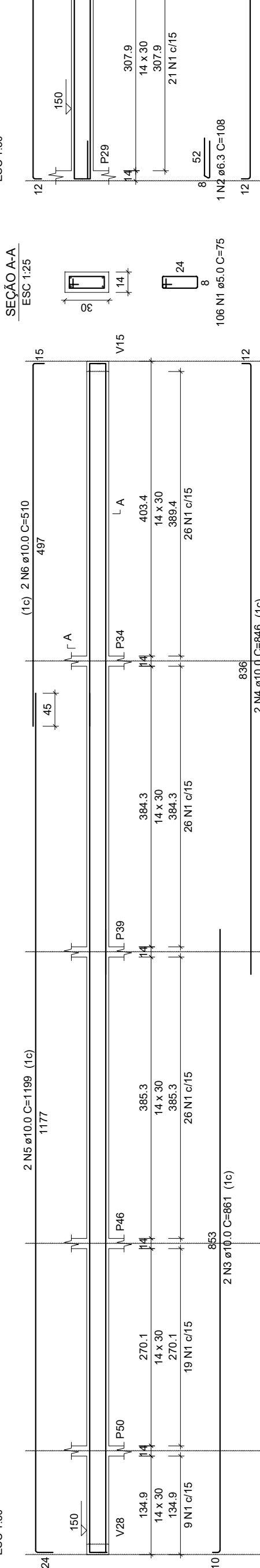
SEÇÃO A-A

ESC: 1:25



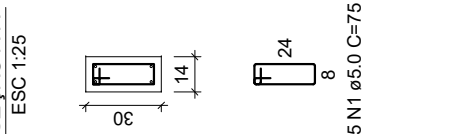
V38

ESC: 1:50



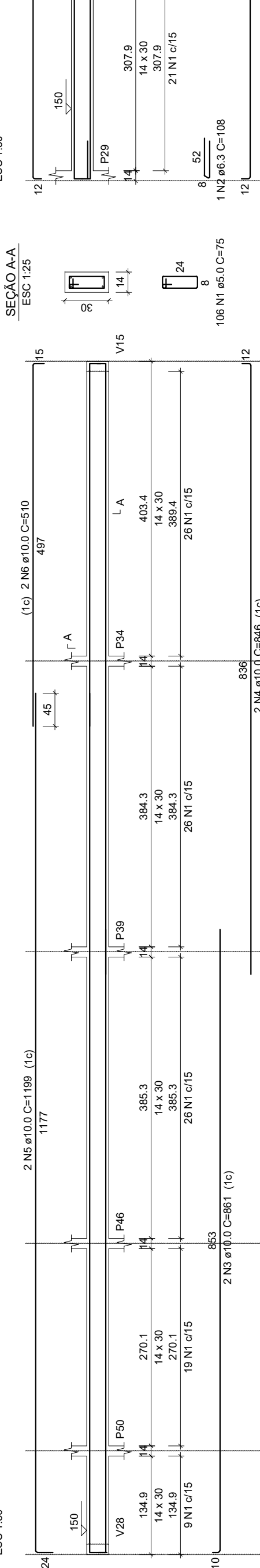
SEÇÃO A-A

ESC: 1:25



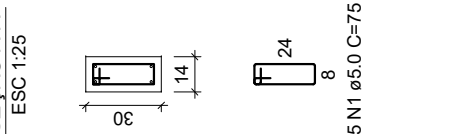
V39

ESC: 1:50



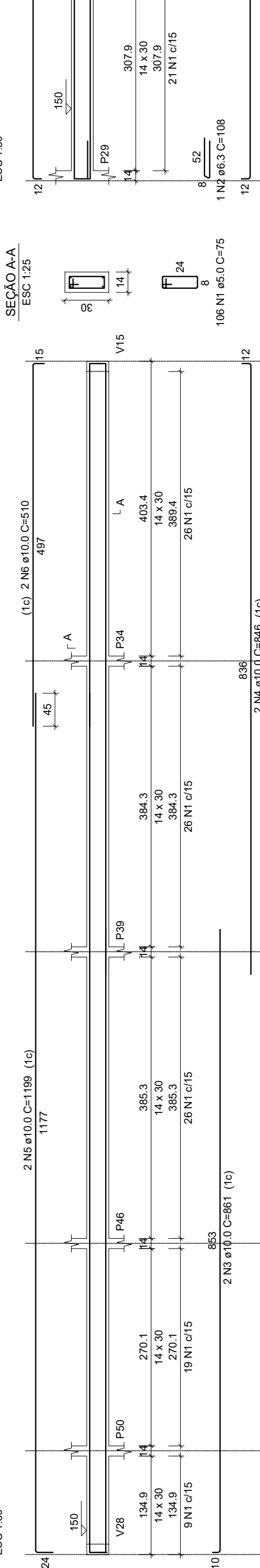
SEÇÃO A-A

ESC: 1:25



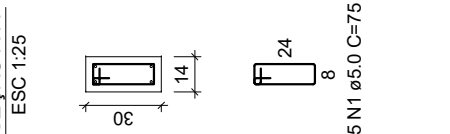
V40

ESC: 1:50



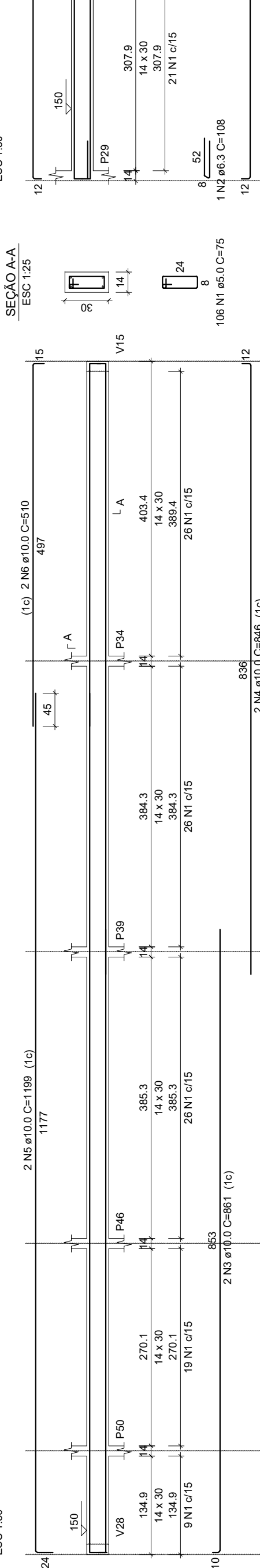
SEÇÃO A-A

ESC: 1:25



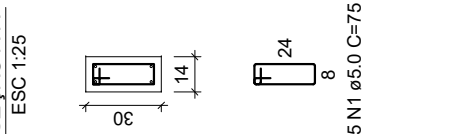
V41

ESC: 1:50



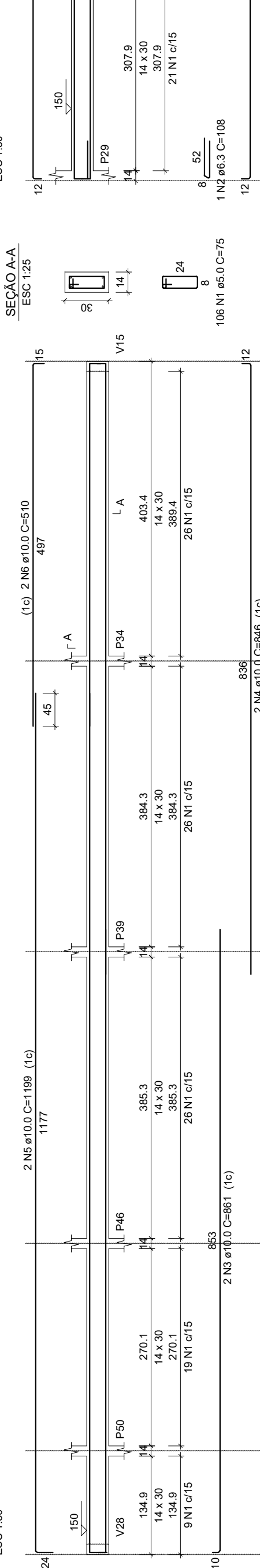
SEÇÃO A-A

ESC: 1:25



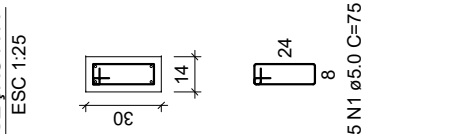
V42

ESC: 1:50



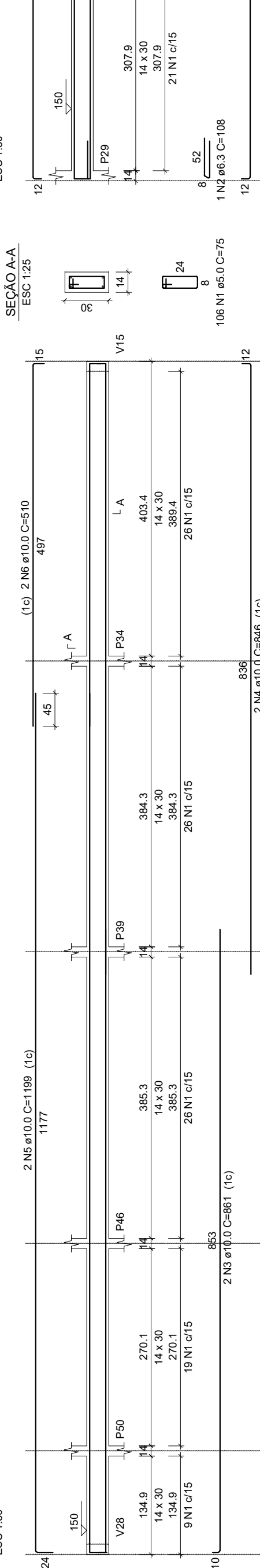
SEÇÃO A-A

ESC: 1:25



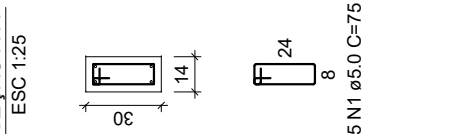
V43

ESC: 1:50



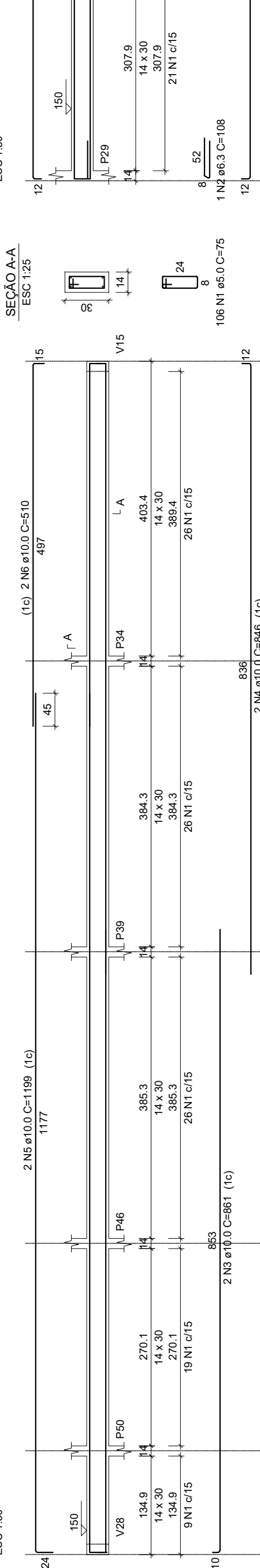
SEÇÃO A-A

ESC: 1:25



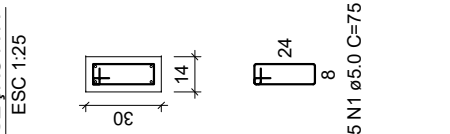
V44

ESC: 1:50



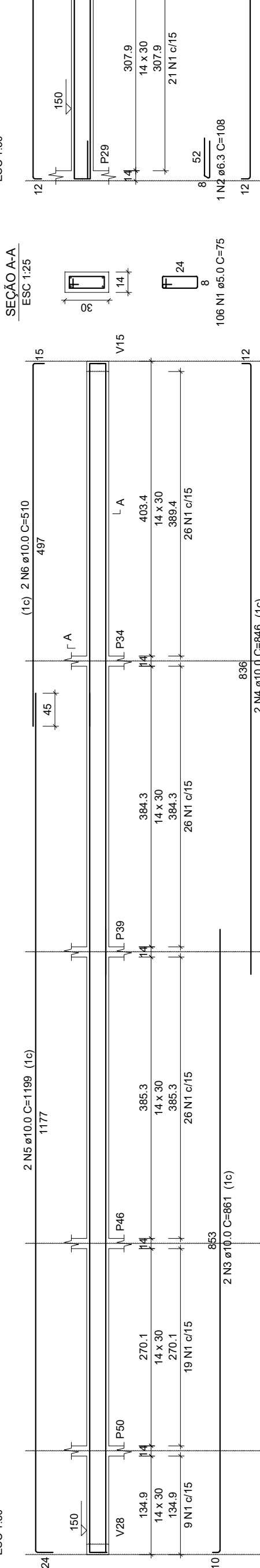
SEÇÃO A-A

ESC: 1:25



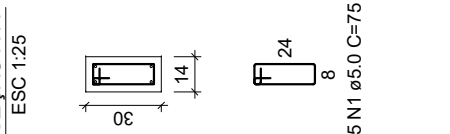
V45

ESC: 1:50



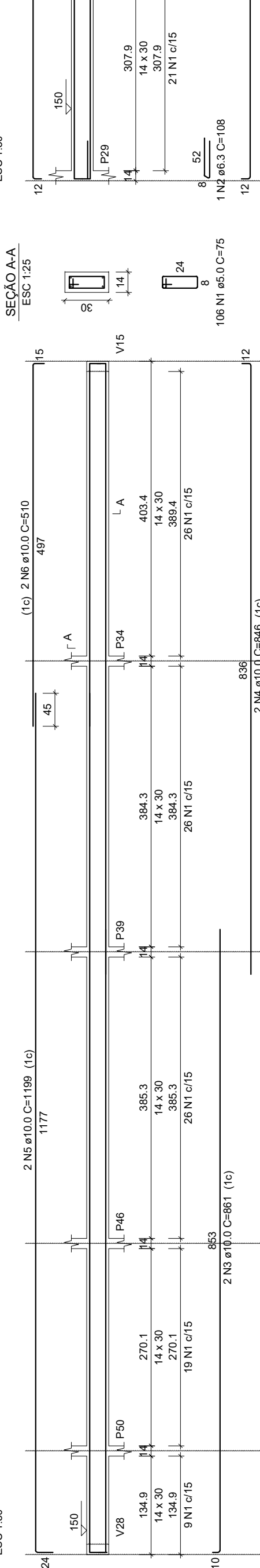
SEÇÃO A-A

ESC: 1:25



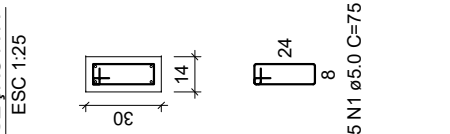
V46

ESC: 1:50



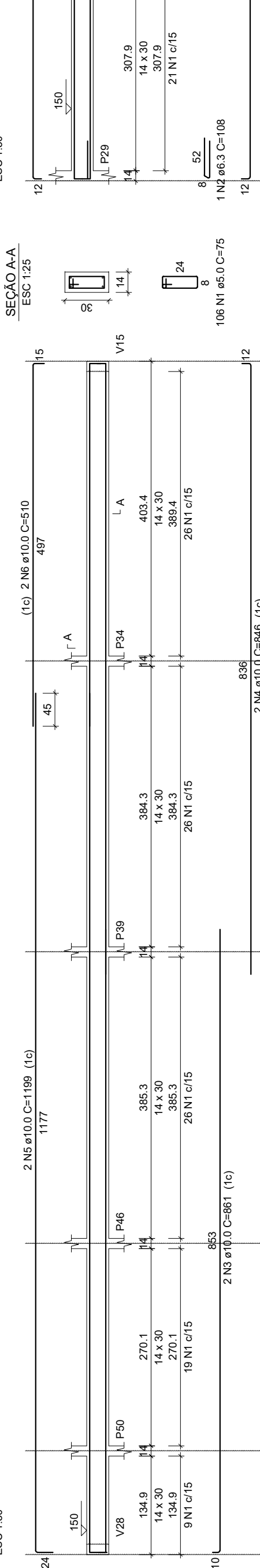
SEÇÃO A-A

ESC: 1:25



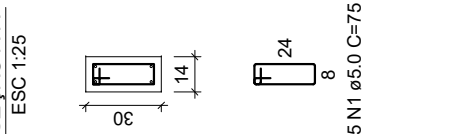
V47

ESC: 1:50



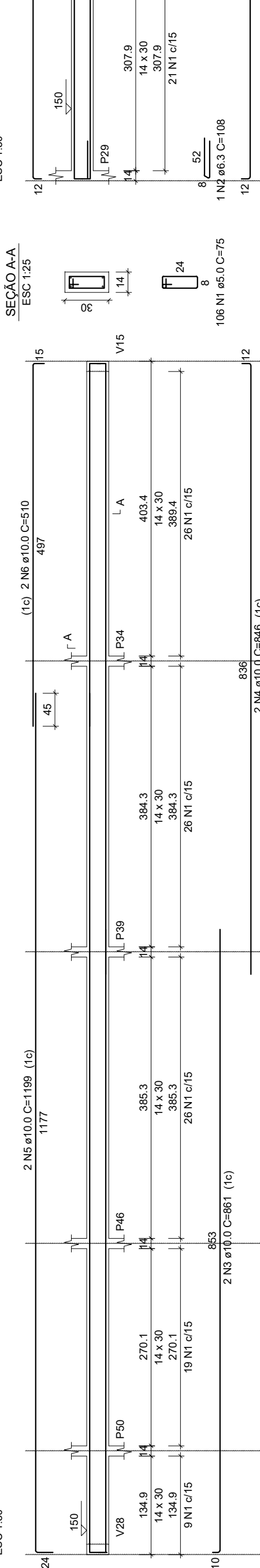
SEÇÃO A-A

ESC: 1:25



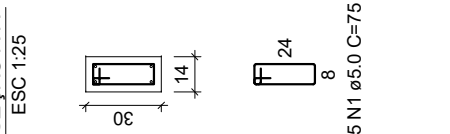
V48

ESC: 1:50



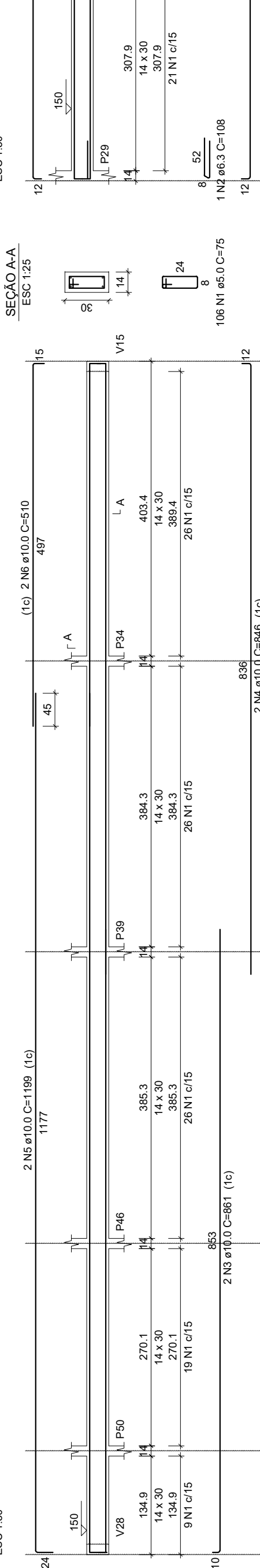
SEÇÃO A-A

ESC: 1:25



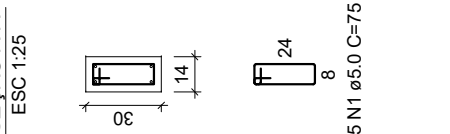
V49

ESC: 1:50



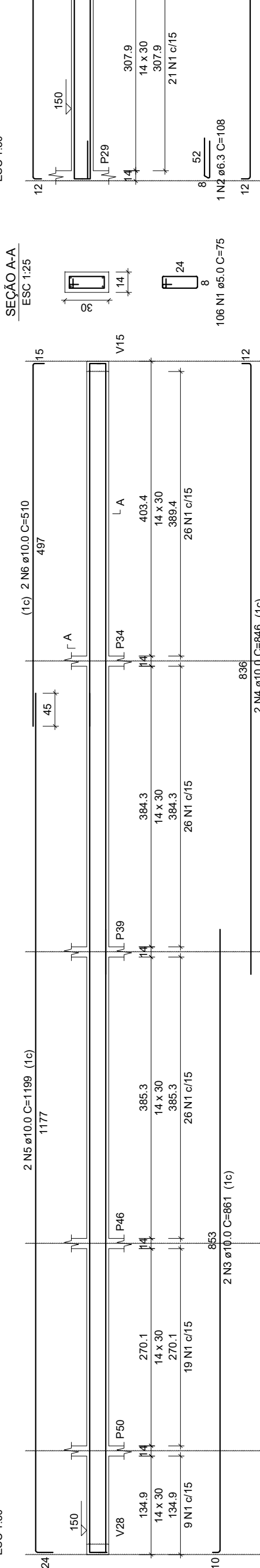
SEÇÃO A-A

ESC: 1:25



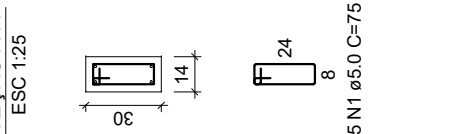
V50

ESC: 1:50



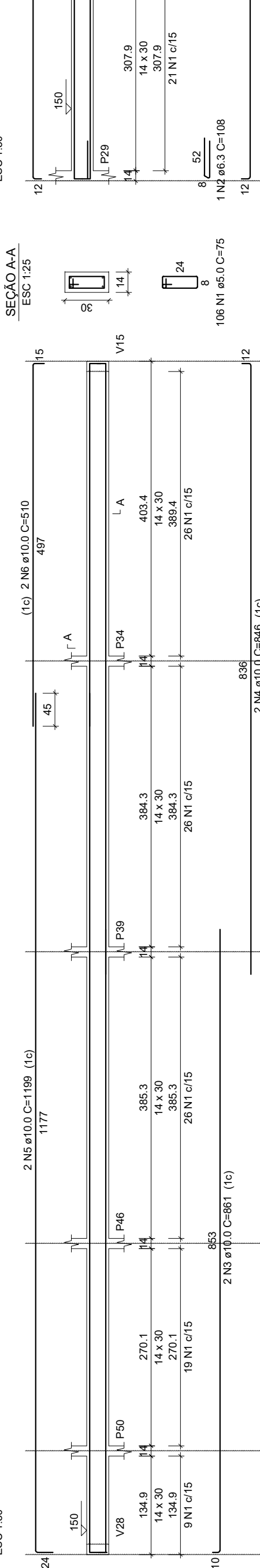
SEÇÃO A-A

ESC: 1:25



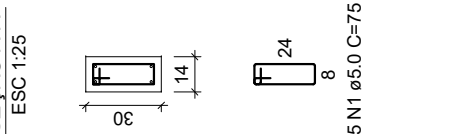
V51

ESC: 1:50



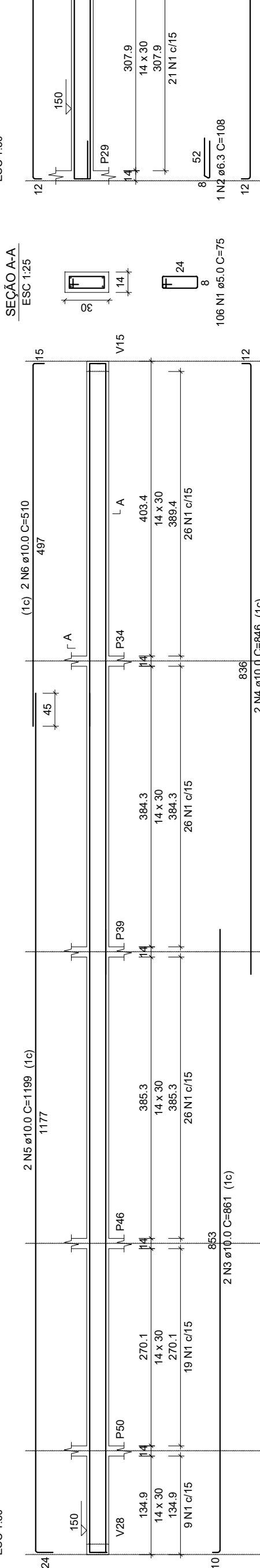
SEÇÃO A-A

ESC: 1:25



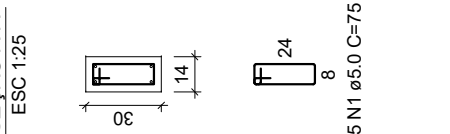
V52

ESC: 1:50



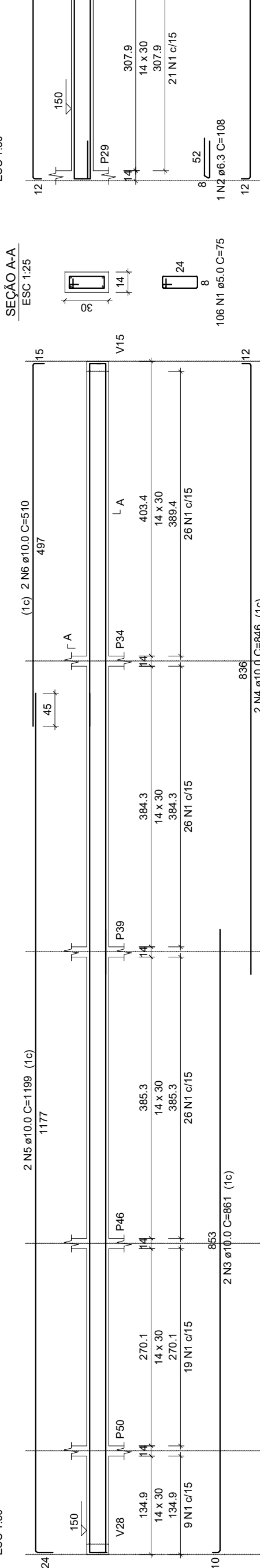
SEÇÃO A-A

ESC: 1:25



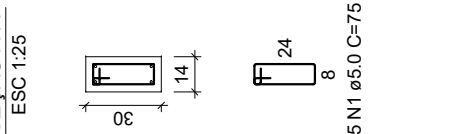
V53

ESC: 1:50



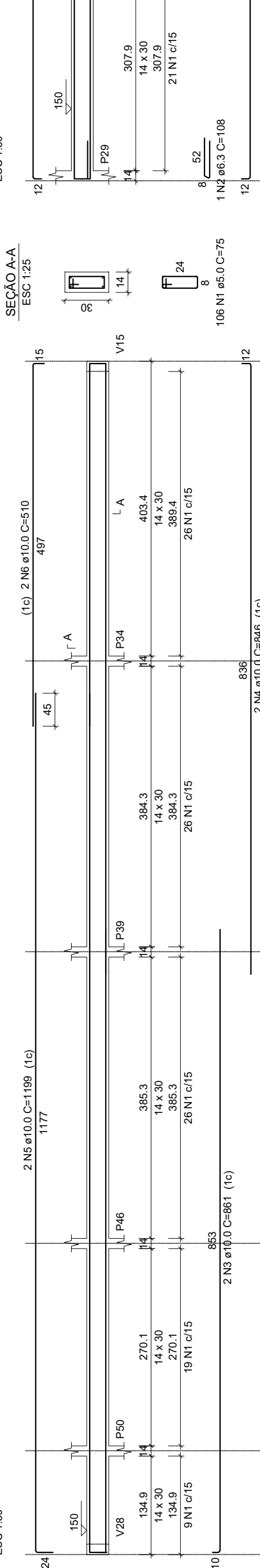
SEÇÃO A-A

ESC: 1:25



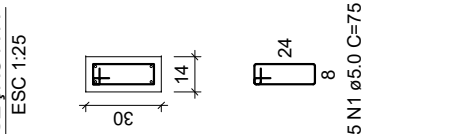
V54

ESC: 1:50



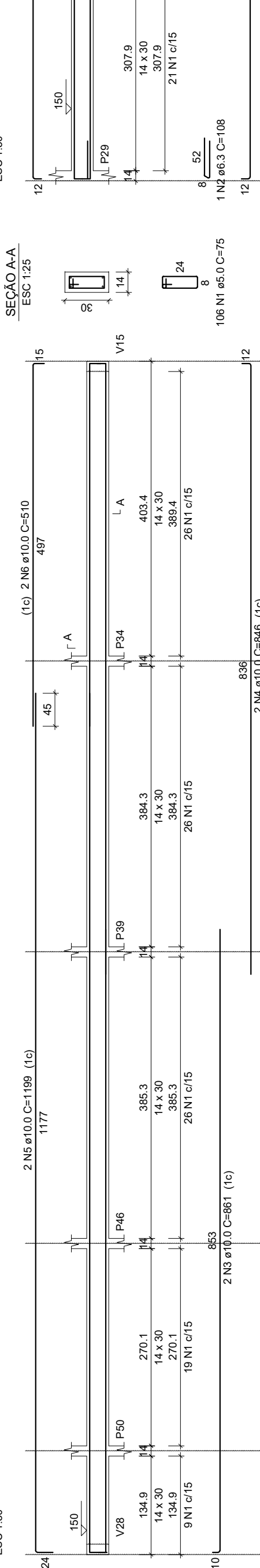
SEÇÃO A-A

ESC: 1:25



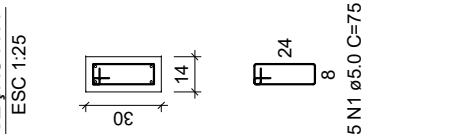
V55

ESC: 1:50



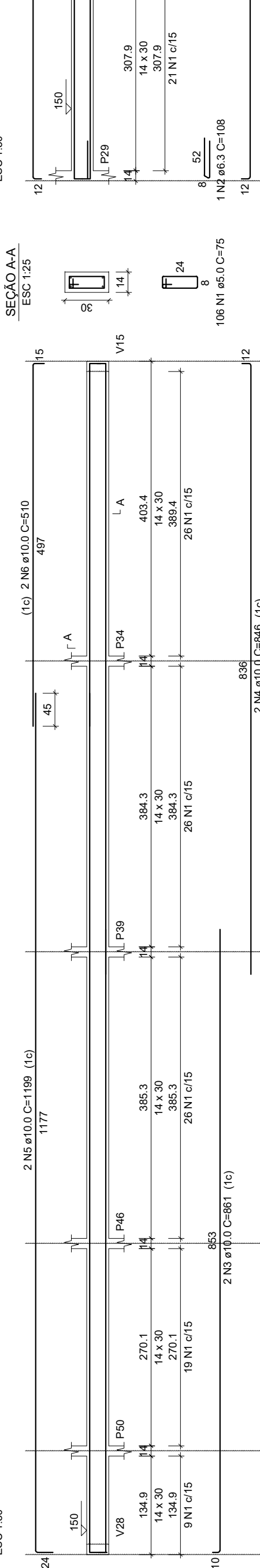
SEÇÃO A-A

ESC: 1:25



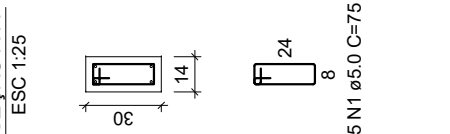
V56

ESC: 1:50



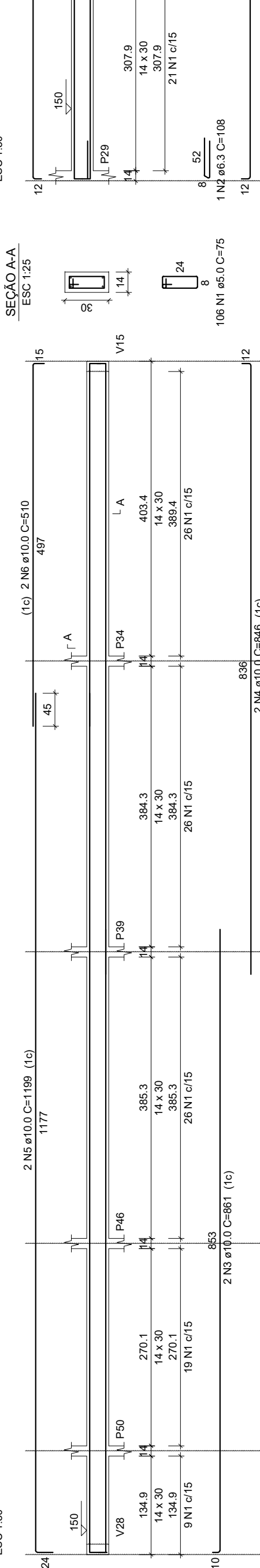
SEÇÃO A-A

ESC: 1:25



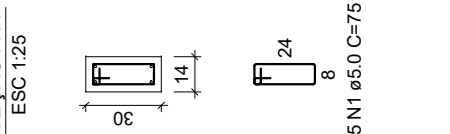
V57

ESC: 1:50



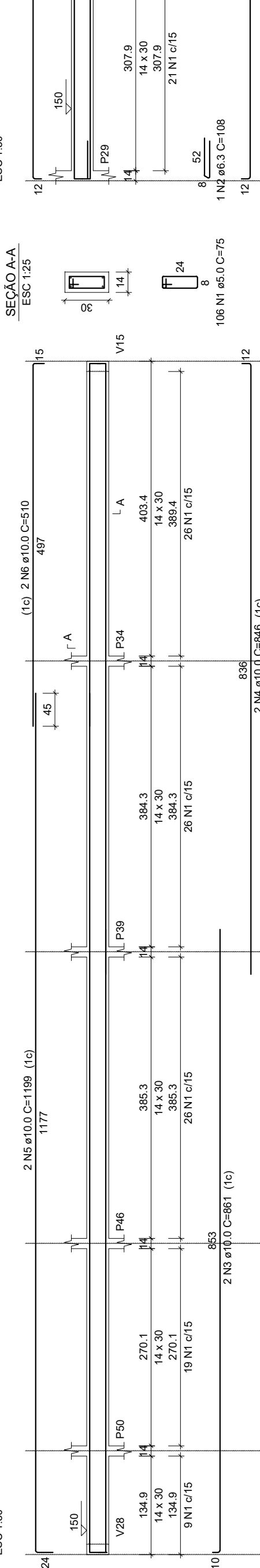
SEÇÃO A-A

ESC: 1:25



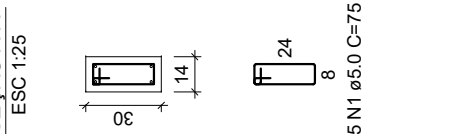
V58

ESC: 1:50



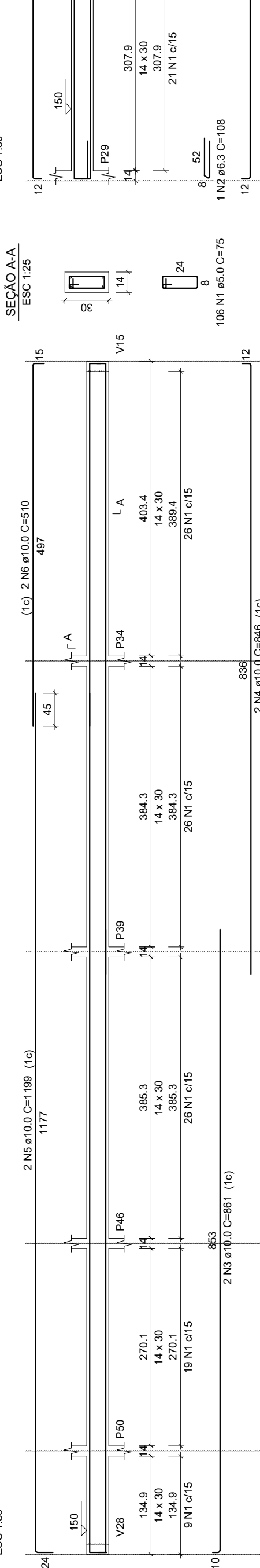
SEÇÃO A-A

ESC: 1:25



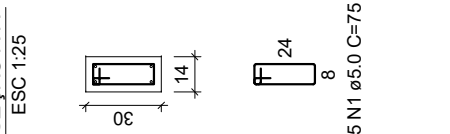
V59

ESC: 1:50



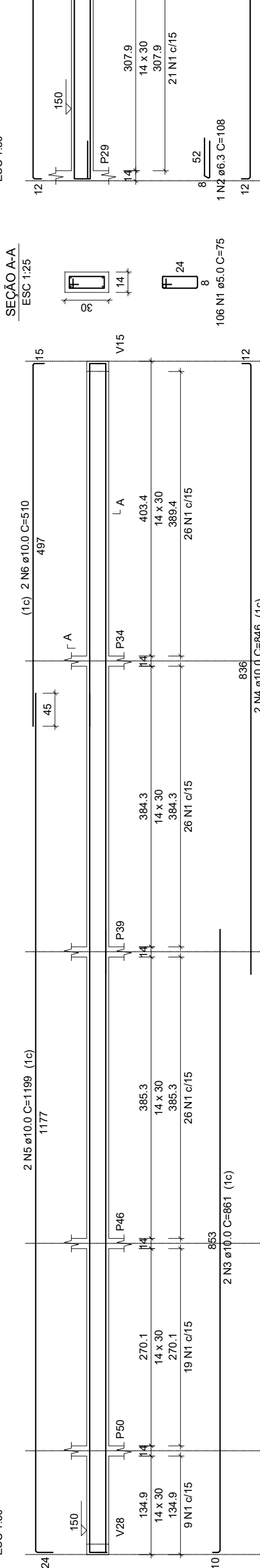
SEÇÃO A-A

ESC: 1:25



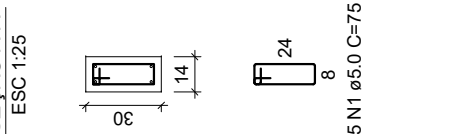
V60

ESC: 1:50



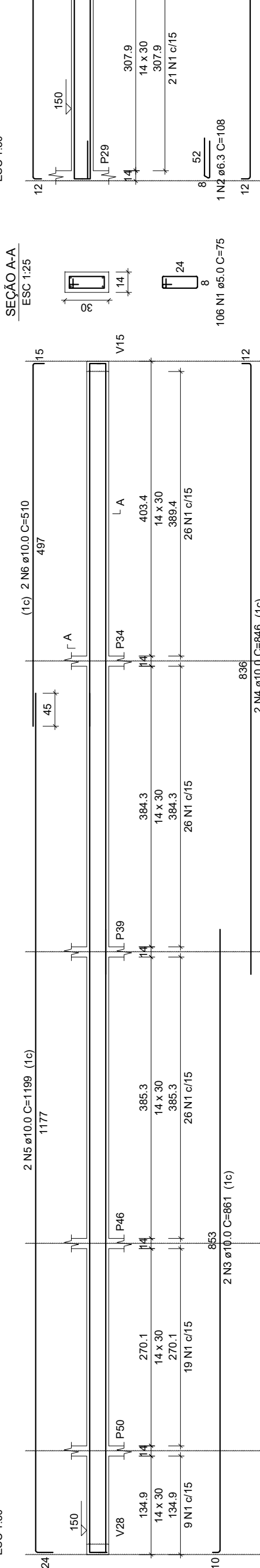
SEÇÃO A-A

ESC: 1:25



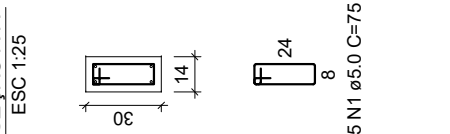
V61

ESC: 1:50



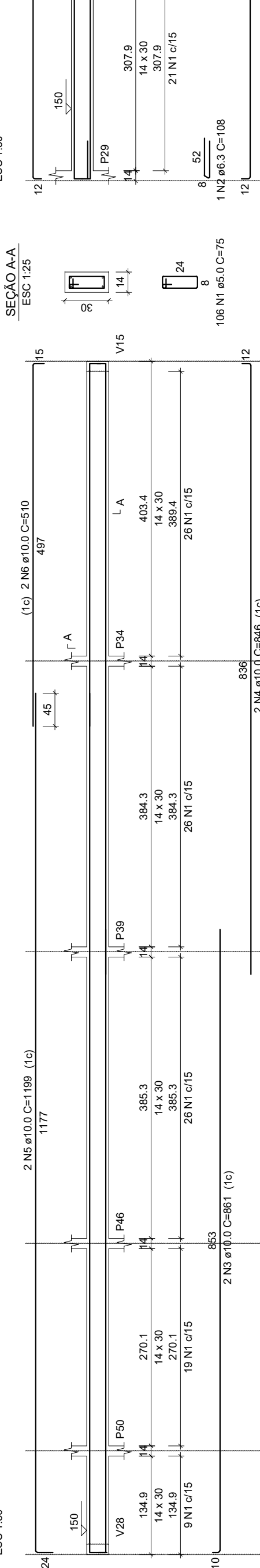
SEÇÃO A-A

ESC: 1:25



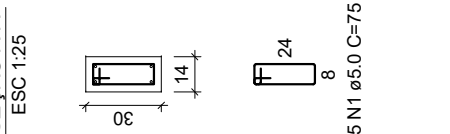
V62

ESC: 1:50



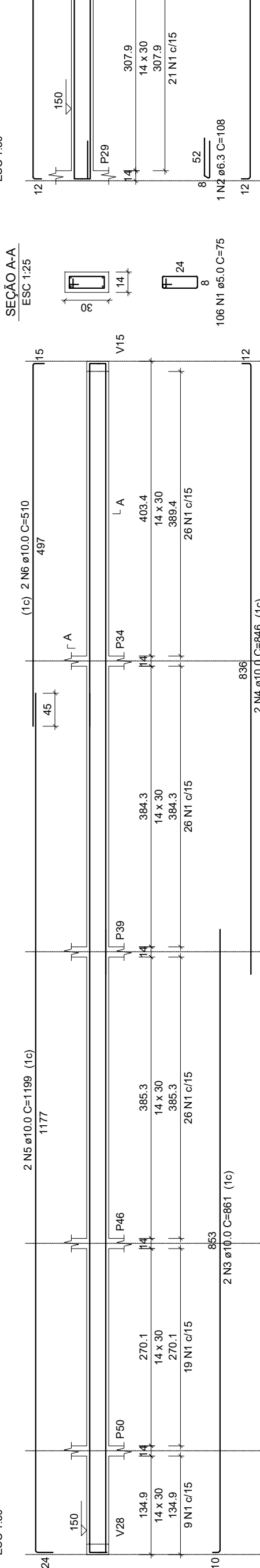
SEÇÃO A-A

ESC: 1:25



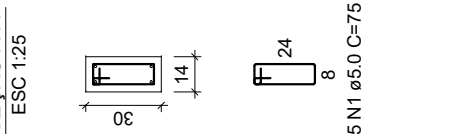
V63

ESC: 1:50



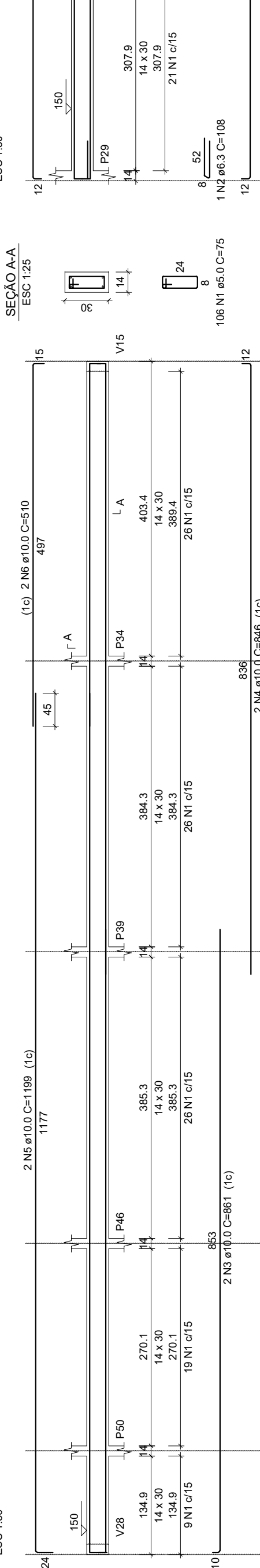
SEÇÃO A-A

ESC: 1:25



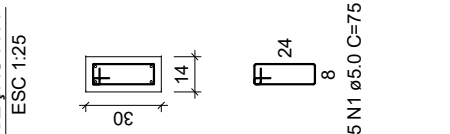
V64

ESC: 1:50



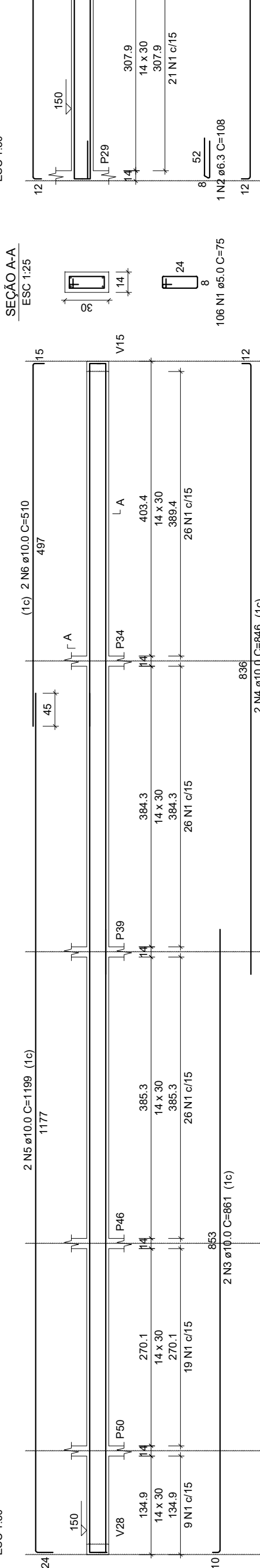
SEÇÃO A-A

ESC: 1:25



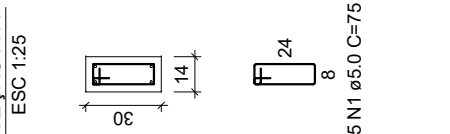
V65

ESC: 1:50



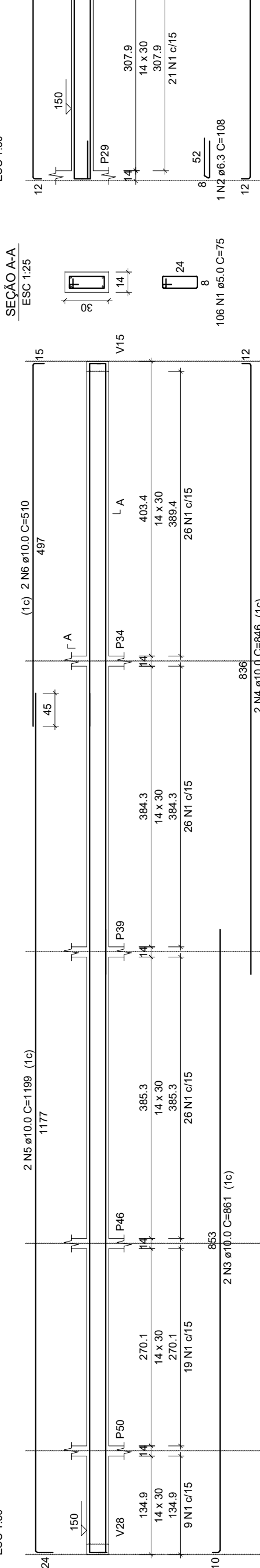
SEÇÃO A-A

ESC: 1:25



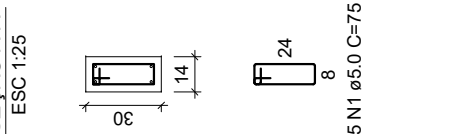
V66

ESC: 1:50



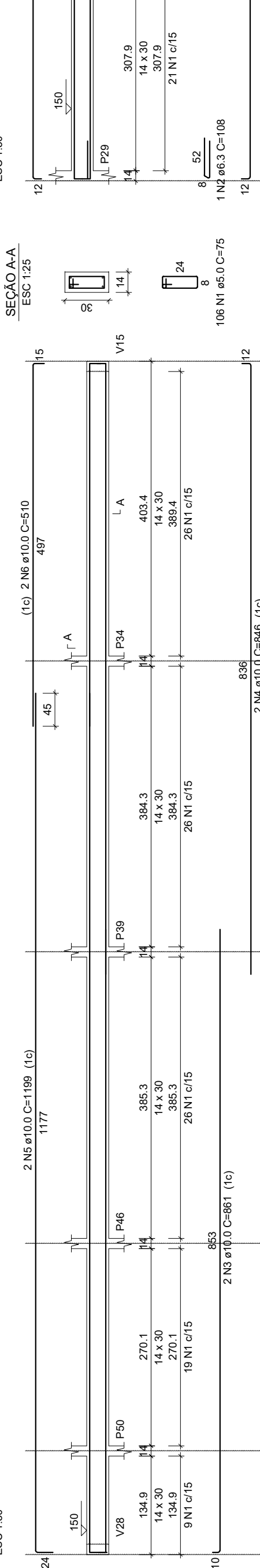
SEÇÃO A-A

ESC: 1:25



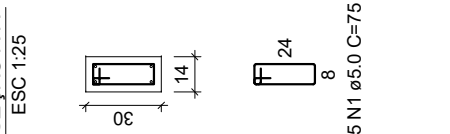
V67

ESC: 1:50



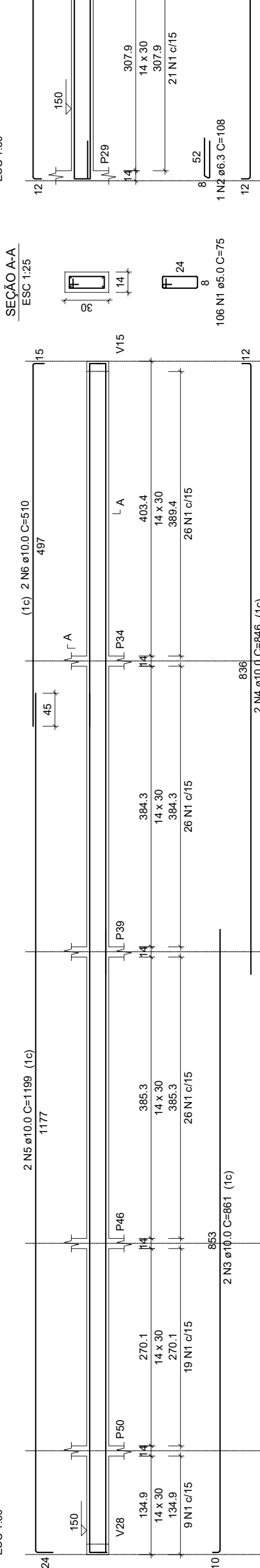
SEÇÃO A-A

ESC: 1:25



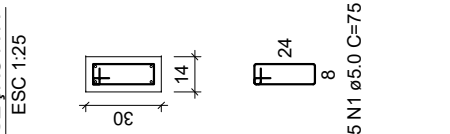
V68

ESC: 1:50



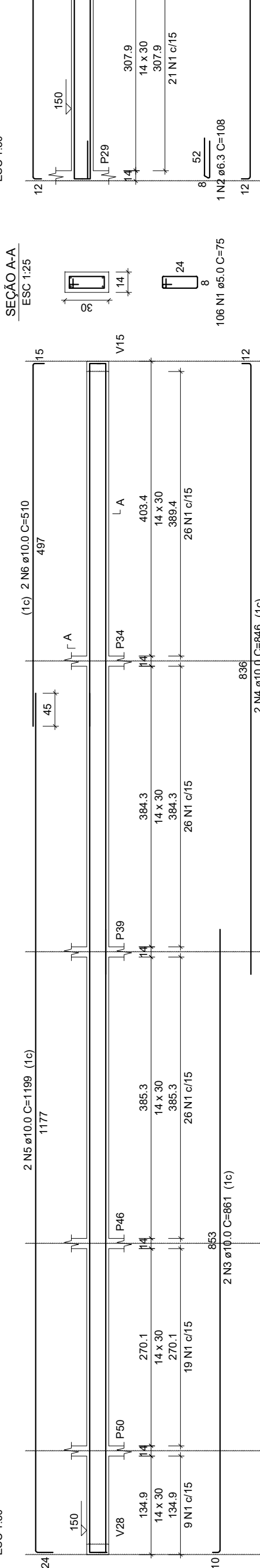
SEÇÃO A-A

ESC: 1:25



V69

ESC: 1:50



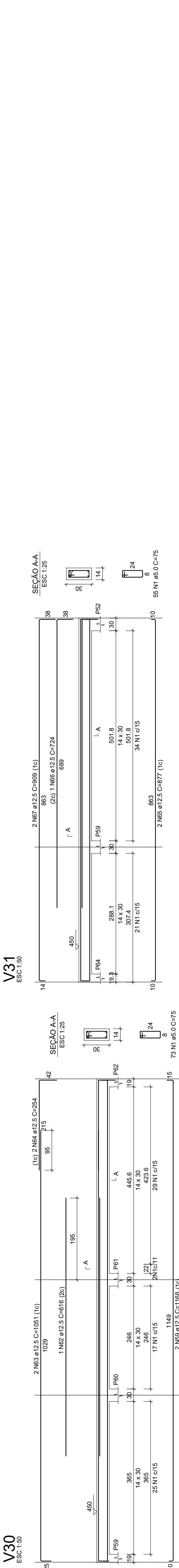
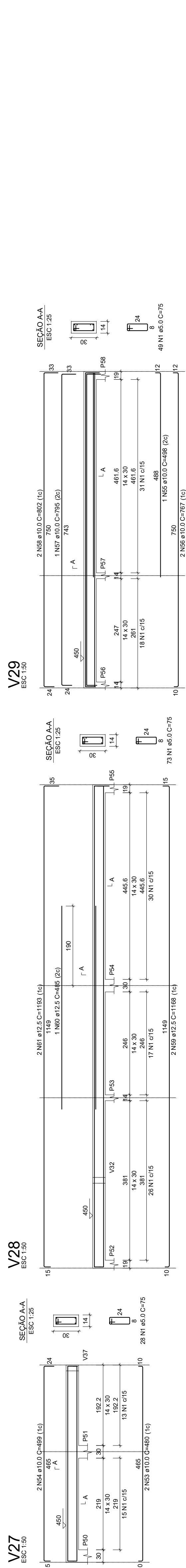
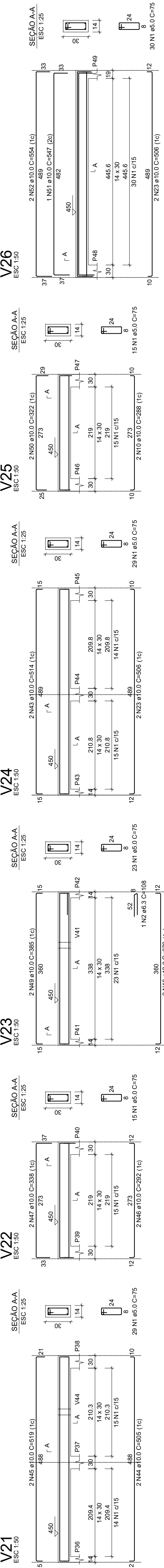
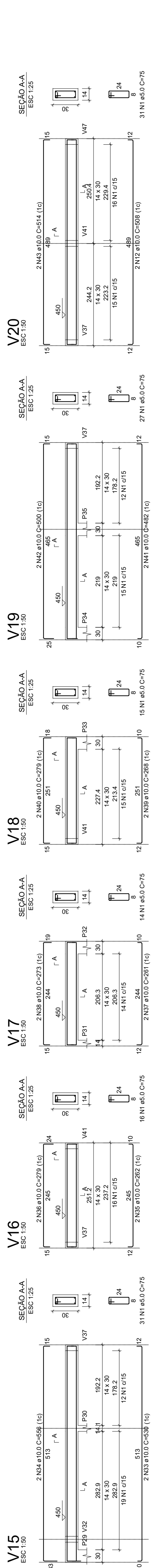
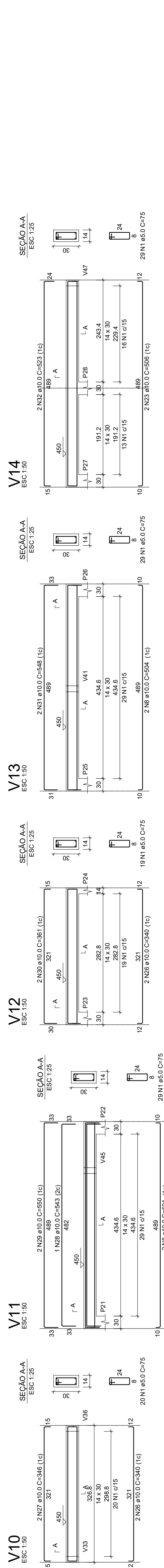
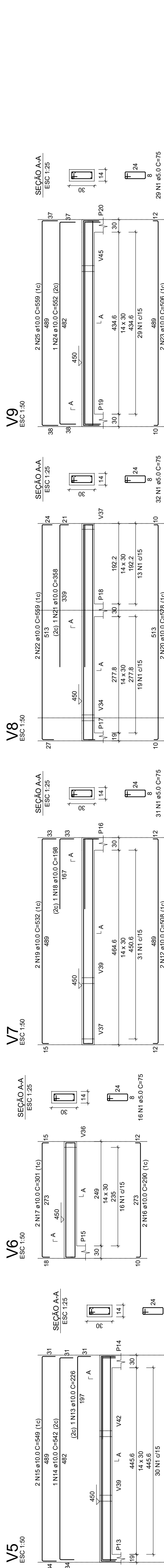
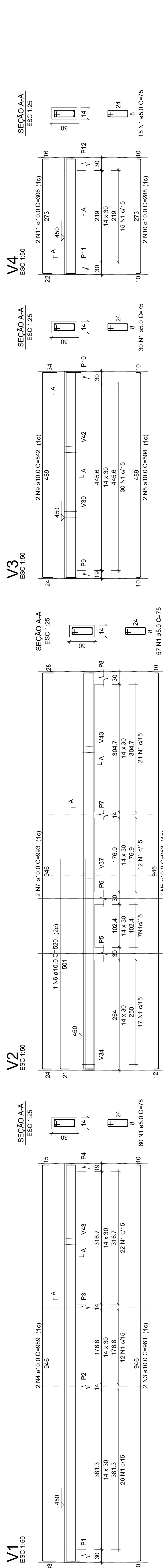
RELACÃO DO									
V1	V2	V3	V4	V5	V6	V7	V8	V9	V10
V11	V12	V13	V14	V15	V16	V17	V18	V19	V20
V21	V22	V23	V24	V25	V26	V27	V28	V29	V30
ACO	N	DIAM	QUANT	C. UNIT	C. TOTAL				
CM60	3	6,3	99	105	7508				
	2	10	99	105	1822				
	3	12,5	99	105	1922				
	4	16	99	105	2166				
	5	20	99	105	2666				
	6	25	99	105	3166				
	7	31,5	99	105	3666				
	8	40	99	105	4166				
	9	50	99	105	4666				
	10	63	99	105	5166				
	12,5	80	99	105	5666				
	16	100	99	105	6166				
	20	125	99	105	6666				
	25	160	99	105	7166				
	31,5	200	99	105	7666				
	40	250	99	105	8166				
	50	315	99	105	8666				
	63	355	99	105	9166				
	80	450	99	105	9666				
	100	560	99	105	10166				
125	690	99	105	10666					
160	870	99	105	11166					
200	1090	99	105	11666					
250	1360	99	105	12166					
315	1690	99	105	12666					
400	2120	99	105	13166					
500	2660	99	105	13666					
630	3300	99	105	14166					
800	4080	99	105	14666					
1000	5000	99	105	15166					
1250	6250	99	105	15666					
1600	7920	99	105	16166					
2000	10000	99	105	16666					
2500	12500	99	105	17166					
3150	15675	99	105	17666					
4000	19600	99	105	18166					
5000	24500	99	105	18666					
6300	30075	99	105	19166					
8000	37600	99	105	19666					
10000	46500	99	105	20166					
12500	56875	99	105	20666					
16000	70400	99	105	21166					
20000	87500	99	105	21666					
25000	108750	99	105	22166					
31500	134925	99	105	22666					
40000	167600	99	105	23166					
50000	209500	99	105	23666					
63000	260850	99	105	24166					
80000	327200	99	105	24666					
100000	408500	99	105	25166					
125000	505625	99	105	25666					
160000	629000	99	105	26166					
200000	786200	99	105	26666					
250000	972500	99	105	27166					
315000	1198500	99	105	27666					
400000	1496000	99	105	28166					
500000	1842500	99	105	28666					
630000	2286000	99	105	29166					
800000	2848000	99	105	29666					
1000000	3550000	99	105	30166					
1250000	4337500	99	105	30666					
1600000	5320000	99	105	31166					
2000000	6500000	99	105	31666					
2500000	7975000	99	105	32166					
3150000	9652500	99	105	32666					
4000000	11640000	99	105	33166					
5000000	14050000	99	105	33666					
6300000	16975000	99	105	34166					
8000000	20400000	99	105	34666					
10000000	24325000	99	105	35166					
12500000	28750000	99	105	35666					
16000000	34675000	99	105	36166					
20000000	41200000	99	105	36666					
25000000	49325000	99	105	37166					
31500000	59050000	99	105	37666					
40000000	70400000	99	105	38166					
50000000	83375000	99	105	38666					
63000000	98900000	99	105	39166					
80000000	117000000	99	105	39666					
100000000	137625000	99	105	40166					
125000000	160875000	99	105	40666					
160000000	193625000	99	105	41166					
200000000	230875000	99	105	41666					
250000000	272625000	99	105	42166					
315000000	319875000	99	105	42666					
400000000	372625000	99	105	43166					
500000000	430875000	99	105	43666					
630000000	504625000	99	105	44166					
800000000	593875000	99	105	44666					
1000000000	698625000	99	105	45166					
1250000000	819875000	99	105	45666					
1600000000	957625000	99	105	46166					
2000000000	1111875000	99	105	46666					
2500000000	1282625000	99	105	47166					
3150000000	1470125000	99	105	47666					
4000000000	1674375000	99	105	48166					
5000000000	1895625000	99	105	48666					
6300000000	2143125000	99	105	49166					
8000000000	2416875000	99	105	49666					
10000000000	2716875000	99	105	50166					
12500000000	3043125000	99	105	50666					
16000000000	3395625000	99	105	51166					
20000000000	3774375000	99	105	51666					
25000000000	4179375000	99	105	52166					
31500000000	4610625000	99	105	52666					
40000000000	5068125000	99	105	53166					
50000000000	5551875000	99	105	53666					
63000000000	6062625000	99	105	54166					
80000000000	6599375000	99	105	54666					
100000000000	7172125000	99	105	55166					
125000000000	7780875000	99	105	55666					
160000000000	8425625000	99	105	56166					
200000000000	9106375000	99	105	56666					
250000000000	9823125000	99	105	57166					
315000000000	10575875000	99	105	57666					
400000000000	11364625000	99	105	58166					
500000000000	12189375000	99	105	58666					
630000000000	13050125000	99	105	59166					
800000000000	13946875000	99	105	59666					
1000000000000	14879625000	99	105	60166					
1250000000000	15848375000	99	105	60666					
1600000000000	16853125000	99	105	61166					
2000000000000	17893875000	99	105	61666					
2500000000000	18970625000	99	105	62166					
3150000000000	20083375000	99	105	62666					
4000000000000	21232125000	99	105	63166					
5000000000000	22416875000	99	105	63666					
6300000000000	23637625000	99	105	64166					
8000000000000	24894375000	99	105	64666					
10000000000000	26187125000	99	105	65166					
12500000000000	27515875000	99	105	65666					
16000000000000	28880625000	99	105	66166					
20000000000000	30281375000	99	105	66666					
25000000000000	31718125000	99	105	67166					
31500000000000	33190875000	99	105	67666					
40000000000000	34699625000	99	105	68166					
50000000000000	36244375000	99	105	68666					
63000000000000	37825125000	99	105	69166					
80000000000000	39441875000	99	105	69666					
100000000000000	41094625000	99	105	70166					
125000000000000	42783375000	99	105	70666					
160000000000000	44508125000	99	105	71166					
200000000000000	46268875000	99	105	71666					
250000000000000	48065625000	99	105	72166					
315000000000000	49898375000	99	105	72666					
400000000000000	51767125000	99	105	73166					
500000000000000	53671875000	99	105	73666					
630000000000000	55612625000	99	105	74166					
800000000000000	57589375000	99	105	74666					
1000000000000000	59602125000	99	105	75166					
1250000000000000	61650875000	99	105	75666					
1600000000000000	63735625000	99	105	76166					
2000000000000000	65856375000	99	105	76666					
2500000000000000	68013125000	99	105	77166					
3150000000000000	70205875000	99	105	77666					
4000000000000000	72434625000	99	105	78166					
5000000000000000	74699375000	99	105	78666					
6300000000000000	77000125000	99	105	79166					
8000000000000000	79336875000	99	105	79666					
10000000000000000	81709625000	99	105	80166					
12500000000000000	84118375000	99	105	80666					
16000000000000000	86563125000	99	105	81166					
20000000000000000	89043875000	99	105	81666					
25000000000000000	91560625000	99	105	82166					
31500000000000000	94113375000	99	105	82666					
40000000000000000	96702125000	99	105	83166					
50000000000000000	99326875000	99	105	83666					
63000000000000000	101987625000	99	105	84166					

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	1.1	0.3
	10.0	593.3	402.4
	12.5	150.7	156.6
CA60	5.0	734.3	124.5

PESO TOTAL	
CA50	562.3
CA60	124.5

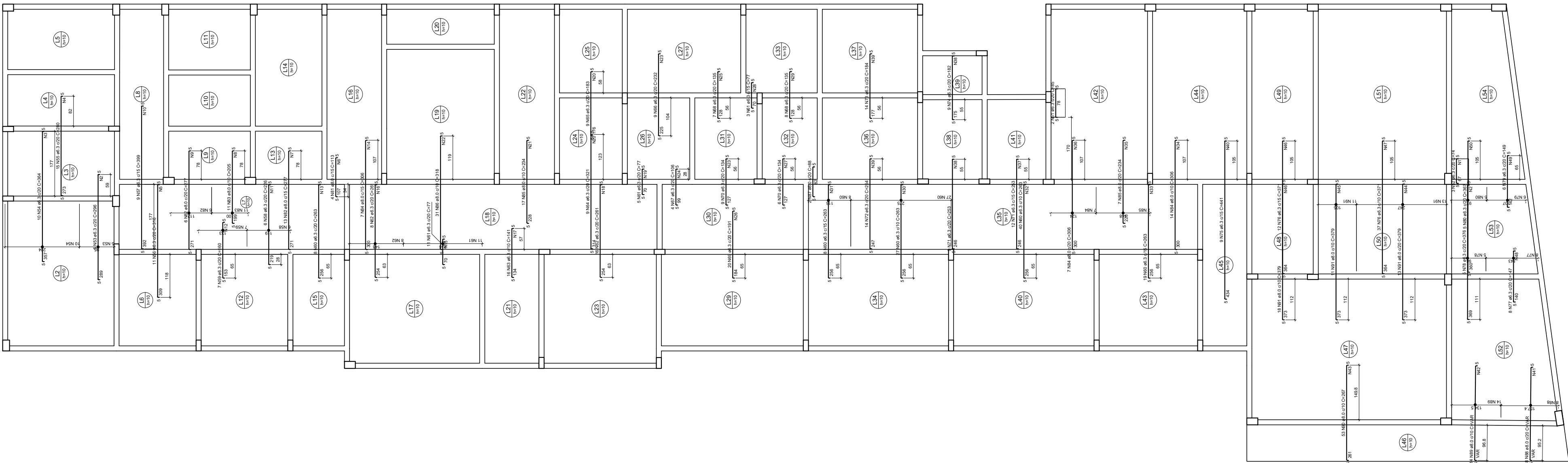
Volume de concreto (C-25) = 6.04 m³

Área de forma = 78.12 m²



TÍTULO DO PROJETO:			
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)			
LOCAL:			
SITUAÇÃO NA RUA: RUA ELIENAI DE AZEVEDO			
APRACA/ES: CEP 29.450-000			
DESENHO: MGS COBERTURA			
DATA:	ESCALA:	PRANCHAS:	
FEV/2026	INDICADA	5/13	
OBSERVAÇÕES:			
PRÓPRIETÁRIO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE APAÇÁ-ES			
AUTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL RAMPOZO BERNARDES			
CREA-RJ: 208021337/0			
RGTG-ES: 20160686			

APPROVED FOR RELEASE	
N001	11N14510205C003
N002	11N14510205C004
N003	11N24510205C004
N004	11N24510205C005
N005	11N44510205C002
N006	11N44510205C003
N007	11N44510205C004
N008	11N44510205C005
N009	11N44510205C006
N010	11N44510205C007
N011	11N44510205C008
N012	11N44510205C009
N013	11N44510205C010
N014	11N44510205C011
N015	11N44510205C012
N016	11N44510205C013
N017	11N44510205C014
N018	11N44510205C015
N019	11N44510205C016
N020	11N44510205C017
N021	11N44510205C018
N022	11N44510205C019
N023	11N44510205C020
N024	11N44510205C021
N025	11N44510205C022
N026	11N44510205C023
N027	11N44510205C024
N028	11N44510205C025
N029	11N44510205C026
N030	11N44510205C027
N031	11N44510205C028
N032	11N44510205C029
N033	11N44510205C030
N034	11N44510205C031
N035	11N44510205C032
N036	11N44510205C033
N037	11N44510205C034
N038	11N44510205C035
N039	11N44510205C036
N040	11N44510205C037
N041	11N44510205C038
N042	11N44510205C039
N043	11N44510205C040
N044	11N44510205C041
N045	11N44510205C042
N046	11N44510205C043
N047	11N44510205C044
N048	11N44510205C045
N049	11N44510205C046
N050	11N44510205C047
N051	11N44510205C048
N052	11N44510205C049
N053	11N44510205C050
N054	11N44510205C051
N055	11N44510205C052
N056	11N44510205C053
N057	11N44510205C054
N058	11N44510205C055
N059	11N44510205C056
N060	11N44510205C057
N061	11N44510205C058
N062	11N44510205C059
N063	11N44510205C060
N064	11N44510205C061
N065	11N44510205C062
N066	11N44510205C063
N067	11N44510205C064
N068	11N44510205C065
N069	11N44510205C066
N070	11N44510205C067
N071	11N44510205C068
N072	11N44510205C069
N073	11N44510205C070
N074	11N44510205C071
N075	11N44510205C072
N076	11N44510205C073
N077	11N44510205C074
N078	11N44510205C075
N079	11N44510205C076
N080	11N44510205C077
N081	11N44510205C078
N082	11N44510205C079
N083	11N44510205C080
N084	11N44510205C081
N085	11N44510205C082
N086	11N44510205C083
N087	11N44510205C084
N088	11N44510205C085
N089	11N44510205C086
N090	11N44510205C087
N091	11N44510205C088
N092	11N44510205C089
N093	11N44510205C090
N094	11N44510205C091
N095	11N44510205C092
N096	11N44510205C093
N097	11N44510205C094
N098	11N44510205C095
N099	11N44510205C096
N100	11N44510205C097
N101	11N44510205C098
N102	11N44510205C099
N103	11N44510205C100
N104	11N44510205C101
N105	11N44510205C102
N106	11N44510205C103
N107	11N44510205C104
N108	11N44510205C105
N109	11N44510205C106
N110	11N44510205C107
N111	11N44510205C108
N112	11N44510205C109
N113	11N44510205C110
N114	11N44510205C111
N115	11N44510205C112
N116	11N44510205C113
N117	11N44510205C114
N118	11N44510205C115
N119	11N44510205C116
N120	11N44510205C117
N121	11N44510205C118
N122	11N44510205C119
N123	11N44510205C120

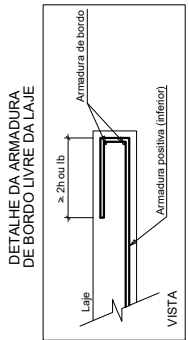


ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTURA (EIXO X)

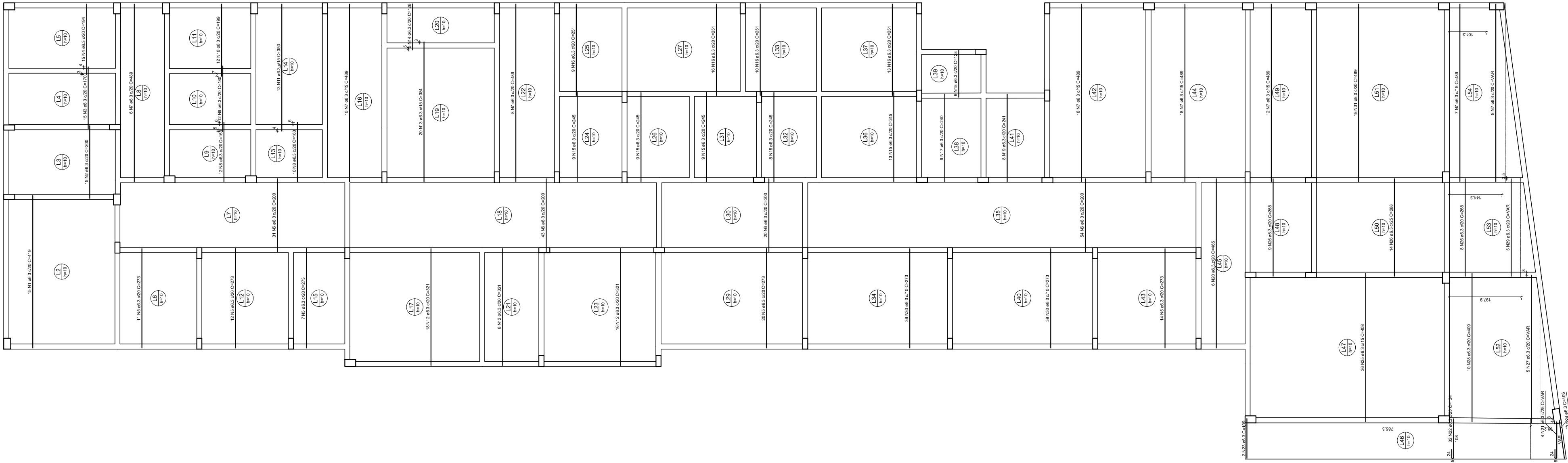
TÍTULO DO PROJETO:			
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)			
LOCAL:			
SITUAÇÃO NA RUA: RUA ELIENAI DE AZEVEDO			
APRACA/ES: CEP 29.450.000			
DESENHO: LAJES NEGATIVAS EM X			
DATA:		ESCALA:	PRANCHAS:
FEV/2006	INDICADA		8/13
OBSERVAÇÕES:			
PRÓPRIETÁRIO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE APAÇÁ-ES			
AUTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL RAPOSO BERNARDES			
CREA-RJ: 208021337/0			
RSTO-ES: 2010686			

Available for calibration		Available for validation	
N17	10 N17	N17	10 N17
N18	10 N18	N18	10 N18
N19	10 N19	N19	10 N19
N20	10 N20	N20	10 N20
N21	10 N21	N21	10 N21
N22	10 N22	N22	10 N22
N23	10 N23	N23	10 N23
N24	10 N24	N24	10 N24
N25	10 N25	N25	10 N25
N26	10 N26	N26	10 N26
N27	10 N27	N27	10 N27
N28	10 N28	N28	10 N28
N29	10 N29	N29	10 N29
N30	10 N30	N30	10 N30
N31	10 N31	N31	10 N31
N32	10 N32	N32	10 N32
N33	10 N33	N33	10 N33
N34	10 N34	N34	10 N34
N35	10 N35	N35	10 N35
N36	10 N36	N36	10 N36
N37	10 N37	N37	10 N37
N38	10 N38	N38	10 N38
N39	10 N39	N39	10 N39
N40	10 N40	N40	10 N40
N41	10 N41	N41	10 N41
N42	10 N42	N42	10 N42
N43	10 N43	N43	10 N43
N44	10 N44	N44	10 N44
N45	10 N45	N45	10 N45
N46	10 N46	N46	10 N46
N47	10 N47	N47	10 N47
N48	10 N48	N48	10 N48
N49	10 N49	N49	10 N49
N50	10 N50	N50	10 N50
N51	10 N51	N51	10 N51
N52	10 N52	N52	10 N52
N53	10 N53	N53	10 N53
N54	10 N54	N54	10 N54
N55	10 N55	N55	10 N55
N56	10 N56	N56	10 N56
N57	10 N57	N57	10 N57
N58	10 N58	N58	10 N58
N59	10 N59	N59	10 N59
N60	10 N60	N60	10 N60
N61	10 N61	N61	10 N61
N62	10 N62	N62	10 N62
N63	10 N63	N63	10 N63
N64	10 N64	N64	10 N64
N65	10 N65	N65	10 N65
N66	10 N66	N66	10 N66
N67	10 N67	N67	10 N67
N68	10 N68	N68	10 N68
N69	10 N69	N69	10 N69
N70	10 N70	N70	10 N70
N71	10 N71	N71	10 N71
N72	10 N72	N72	10 N72
N73	10 N73	N73	10 N73
N74	10 N74	N74	10 N74
N75	10 N75	N75	10 N75
N76	10 N76	N76	10 N76
N77	10 N77	N77	10 N77
N78	10 N78	N78	10 N78
N79	10 N79	N79	10 N79
N80	10 N80	N80	10 N80
N81	10 N81	N81	10 N81
N82	10 N82	N82	10 N82
N83	10 N83	N83	10 N83
N84	10 N84	N84	10 N84
N85	10 N85	N85	10 N85
N86	10 N86	N86	10 N86
N87	10 N87	N87	10 N87
N88	10 N88	N88	10 N88
N89	10 N89	N89	10 N89
N90	10 N90	N90	10 N90
N91	10 N91	N91	10 N91
N92	10 N92	N92	10 N92
N93	10 N93	N93	10 N93
N94	10 N94	N94	10 N94
N95	10 N95	N95	10 N95
N96	10 N96	N96	10 N96
N97	10 N97	N97	10 N97
N98	10 N98	N98	10 N98
N99	10 N99	N99	10 N99
N100	10 N100	N100	10 N100





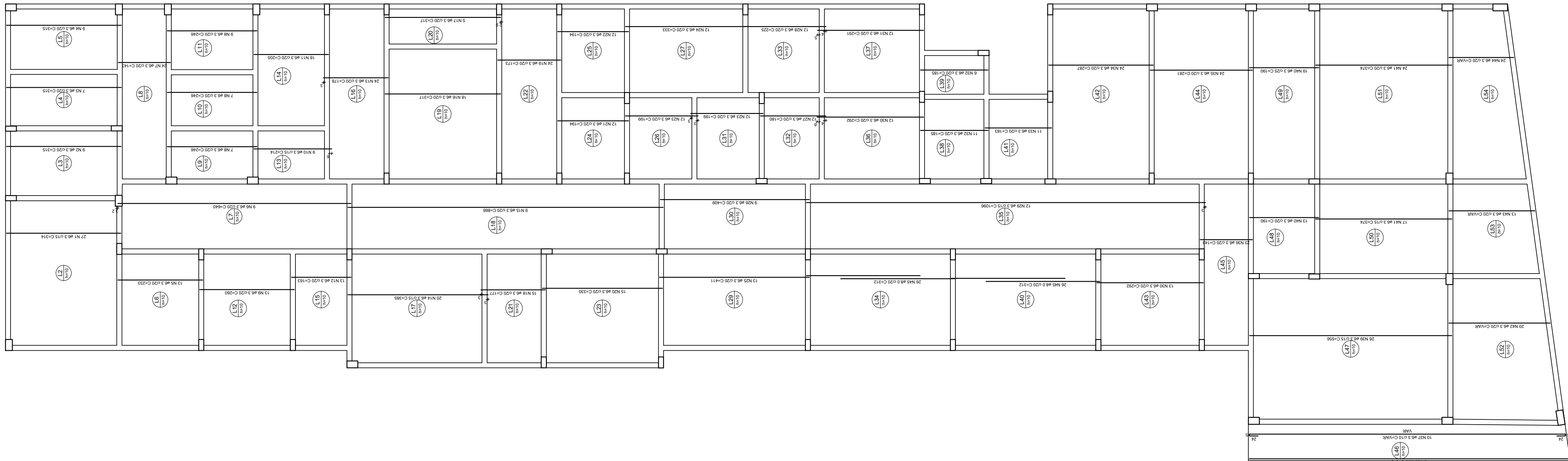
PERFIL DE PAVIMENTO									
ALCANTARAL	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO
ALCANTARAL	1	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	2	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	3	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	4	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	5	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	6	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	7	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	8	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	9	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	10	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	11	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	12	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	13	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	14	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	15	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	16	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	17	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	18	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	19	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	20	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	21	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	22	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	23	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	24	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	25	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	26	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	27	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	28	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	29	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	30	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	31	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	32	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	33	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	34	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	35	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	36	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	37	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	38	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	39	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	40	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	41	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	42	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	43	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	44	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	45	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	46	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	47	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	48	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	49	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	50	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	51	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	52	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	53	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	54	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	55	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	56	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	57	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	58	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	59	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	60	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	61	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	62	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	63	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	64	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	65	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	66	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	67	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	68	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	69	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	70	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	71	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	72	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	73	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	74	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	75	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	76	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	77	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	78	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	79	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	80	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	81	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	82	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	83	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	84	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	85	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	86	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	87	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	88	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	89	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	90	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	91	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	92	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	93	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	94	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	95	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	96	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	97	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	98	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	99	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCANTARAL	100	1	m	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTURA (EIXO X)

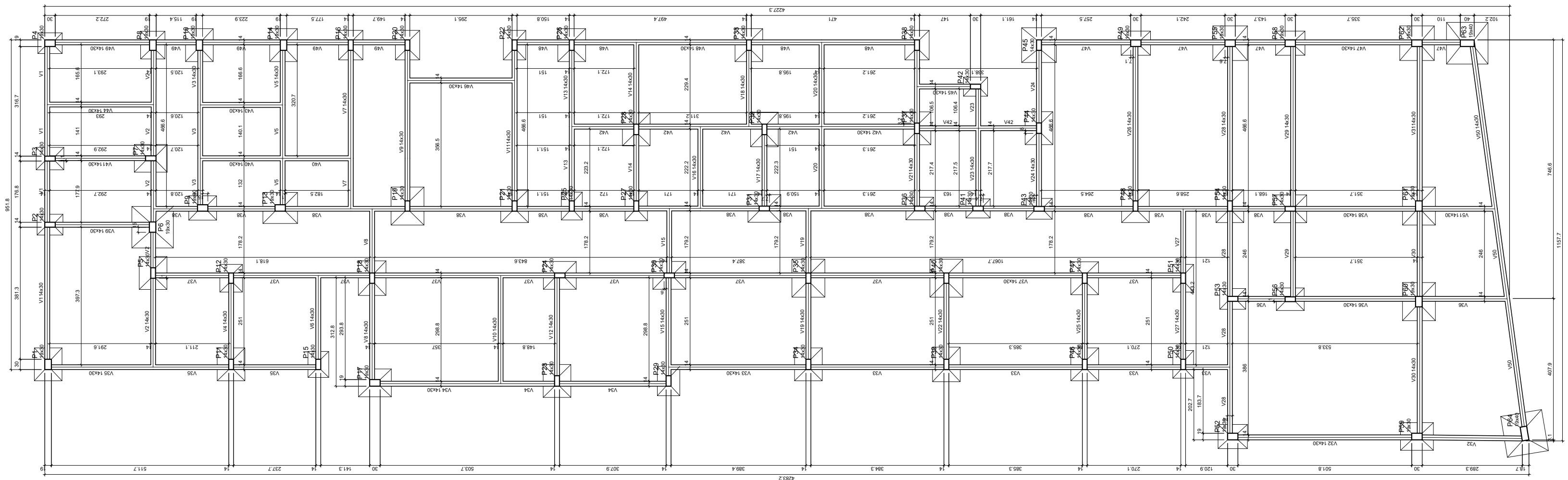
Revista 1.0

TÍTULO DO PROJETO:			
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)			
LOCAL:			
SITUAÇÃO NA RUA MIGUEL RANGEL DE AZEVEDO			
APAC/ES, CEP 29.450-000			
DESENHO: LAJES POSITIVAS EM X			
DATA:	FEV/2026	ESCALA:	PRANCHAS:
		INDICADA	10/13
OBSERVAÇÕES:			
PROPRIETÁRIO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE APACÁ-ES			
AUTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL RAPOZO BERNARDES			
CREA-RJ: 201612131/D			
VISTO-ES: 20160866			

[illegible]

TÍTULO DO PROJETO:			
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)			
LOCAL:			
SITUAÇÃO NA RUA: RUA ELISABETH DE AZEVEDO			
APRACA/ES: CEP 29.450.000			
DESENHO: LAJES POSITIVAS EM Y			
DATA:	ESCALA:	PRANCHAS:	
FEV/2026	INDICADA	11/13	
OBSERVAÇÕES:			
PRÓPRIETÁRIO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE APAÇÁ-ES			
AUTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL RAPOZO BERNARDES			
CREA-RJ: 208021337/0			
RGTG-ES: 20160686			

ARMACÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTURA (EIXO Y)

[illegible]

Características dos materiais	
MK	Eos
(kg/cm ²)	(kg/cm ²)
230	241000

Dimensão máxima do agregado = 10 mm

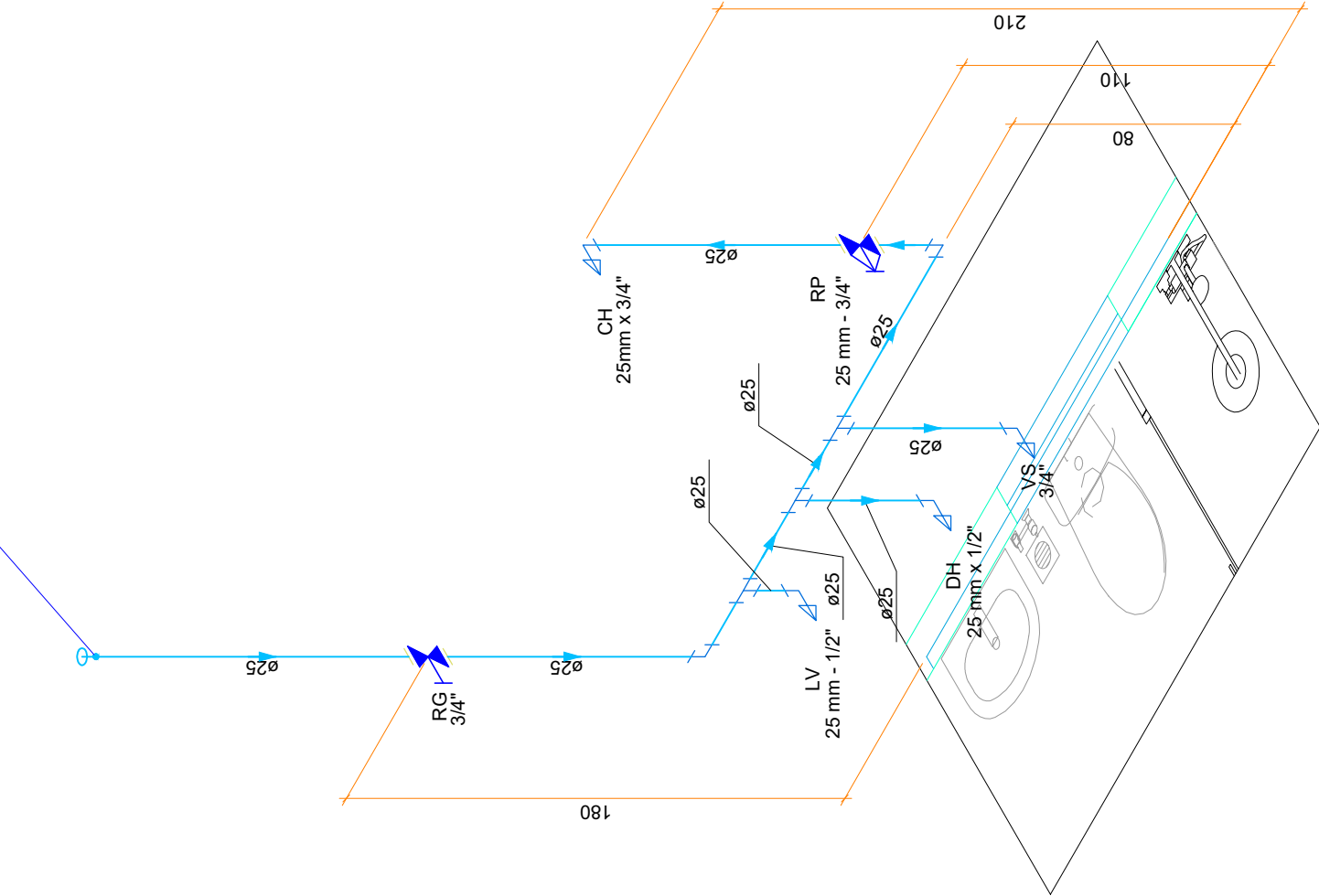
[illegible]

TÍTULO DO PROJETO:			
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)			
LOCAL:			
SITUAÇÃO: NA RUA MIGUEL BANGIO DE AZEVEDO			
APRACAPES: CEP 29.450-000			
DESENHO: PLANTA DE FORMA BAURIMME			
DATA:		PRANCHAS:	
FEV/2026		12/13	
INDICADA			
OBSERVAÇÕES:			
PROPRIETÁRIO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE APAÇÁ-ES			
AUTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL RAMPOZO BERNARDDES			
CREA-RJ: 208672337/O			
Nº10-C3 20160586			



Lista de materiais - TERREO	
Água fria	
Aparelho	
Chuveiro	1 pc
Ducha higiênica	1 pc
25mm x 1/2"	
Torneira de Jardim	1 pc
25 mm x 3/4"	
Torneira de lavatório	1 pc
25 mm - 1/2"	
Vaso Sanitário c/ ox. acoplada	1 pc
1/2"	
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada	1 pc
3/4"	
Registro de pressão c/ canopla cromada	1 pc
3/4"	
PVC Acessórios	
Engate flexível cobre cromado com canopla	1 pc
1/2 - 30cm	
Engate flexível plástico	1 pc
1/2 - 30cm	
PVC misto soldável	1 pc
Luva soldável c/ rosca	
25 mm - 3/4"	
PVC rígido soldável	1 pc
Adapt. sold. curto chibola-rosca p registro	
25 mm - 3/4"	3 pc
Joelho 90° soldável	6 pc
25 mm	
Luva soldável	1 pc
25 mm	
Tubos	10,00 m
Tê 90 soldável	
25 mm	4 pc
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho 90° soldável com bucha de latão	
25 mm - 3/4"	2 pc
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
25 mm - 1/2"	3 pc

Legenda de condutos - TERREO	
Água fria	



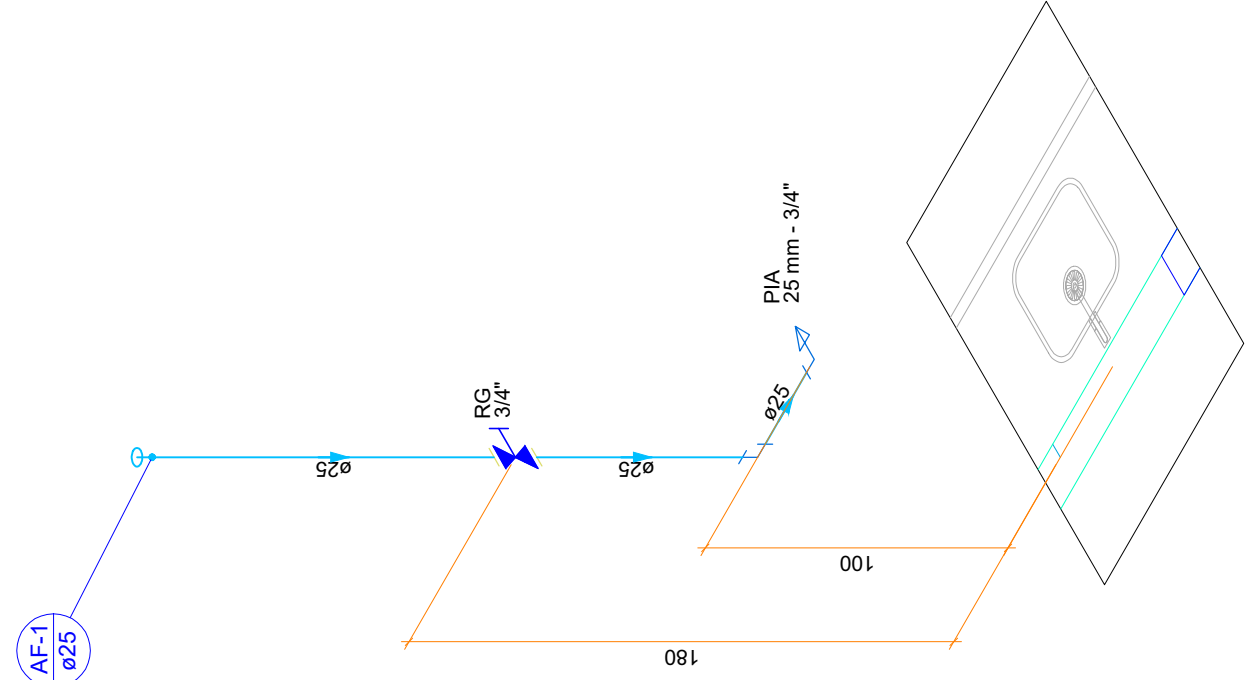
Detalhe HID-1
Escala 1:25

Lista de materiais - TERREO	
Água fria	
Aparelho	
Chuveiro	1 pc
Ducha higiênica	
25mm x 3/4"	
Torneira de lavatório	1 pc
25mm x 1/2"	
Vaso Sanitário c/ ox. acoplada	1 pc
1/2"	
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada	1 pc
3/4"	
Registro de pressão c/ canopla cromada	1 pc
3/4"	
PVC Acessórios	
Engate flexível cobre cromado com canopla	1 pc
1/2 - 30cm	
Engate flexível plástico	1 pc
1/2 - 30cm	
PVC misto soldável	1 pc
Luva soldável c/ rosca	
25 mm - 3/4"	
PVC rígido soldável	1 pc
Adapt. sold. curto chibola-rosca p registro	
25 mm - 3/4"	3 pc
Joelho 90° soldável	2 pc
25 mm	
Luva soldável	1 pc
25 mm	
Tubos	6,18 m
Tê 90 soldável	
25 mm	3 pc
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho 90° soldável com bucha de latão	
25 mm - 3/4"	1 pc
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
25 mm - 1/2"	3 pc

Detalhe HID-3
Escala 1:25

Lista de materiais - TERREO	
Água fria	
Aparelho	
Torneira de Pia de Cozinha	1 pc
25mm - 3/4"	
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada	1 pc
3/4"	
PVC rígido soldável	
Adapt. sold. curto chibola-rosca p registro	
25 mm - 3/4"	2 pc
Joelho 90° soldável	1 pc
25 mm	
Luva soldável	1 pc
25 mm	
Tubos	2,27 m
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho 90° soldável com bucha de latão	
25 mm - 3/4"	1 pc

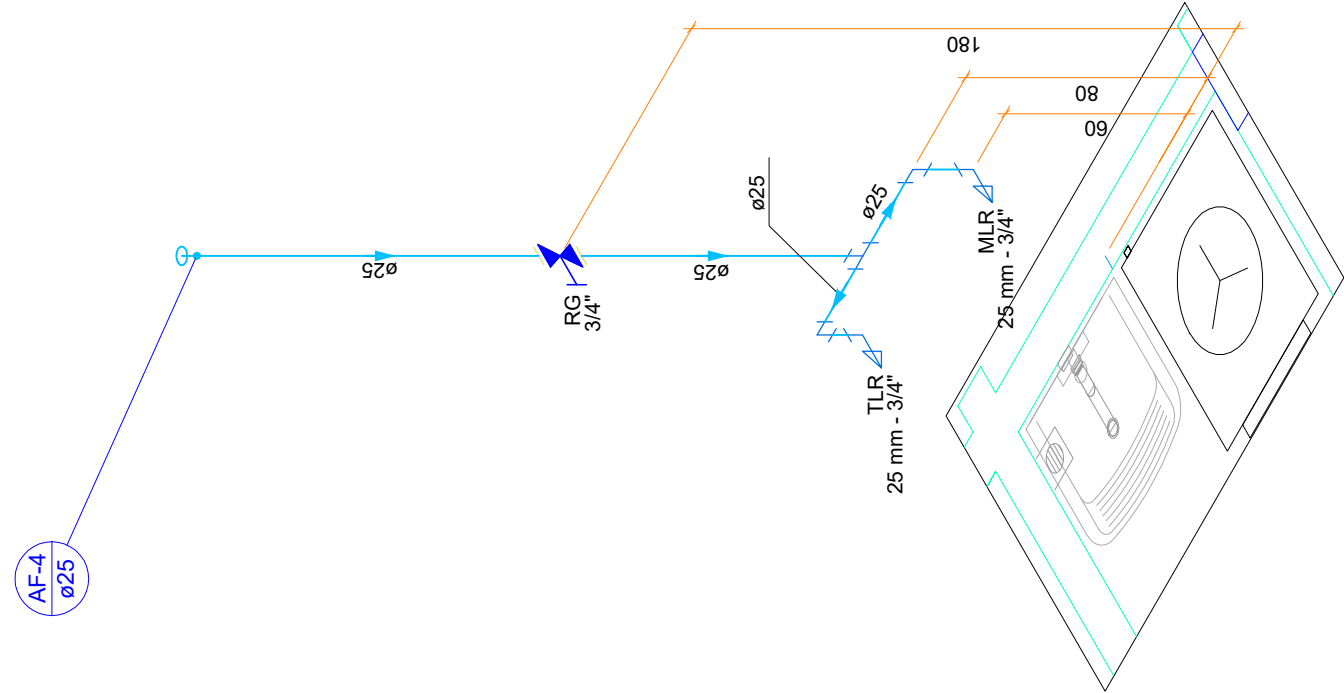
Legenda de condutos - TERREO	
Água fria	



Detalhe HID-2
Escala 1:25

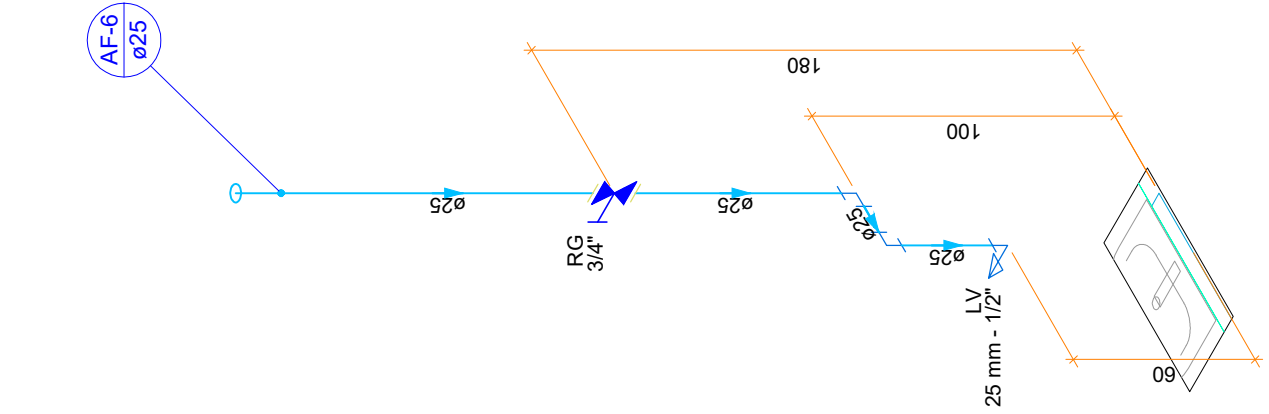
Lista de materiais - TERREO	
Água fria	
Aparelho	
Máquina de Lavar Roupa	1 pc
25mm x 3/4"	
Torneira de Tanque de Lavar	1 pc
25mmx 3/4"	
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada	
3/4"	1 pc
PVC rígido soldável	
Adapt. sold. curto chibola-rosca p registro	
25 mm - 3/4"	2 pc
Joelho 90° soldável	2 pc
25 mm	
Luva soldável	1 pc
25 mm	
Tubos	2,89 m
Tê 90 soldável	
25 mm	1 pc
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho 90° soldável com bucha de latão	
25 mm - 3/4"	2 pc

Legenda de condutos - TERREO	
Água fria	



Detalhe HID-4
Escala 1:25

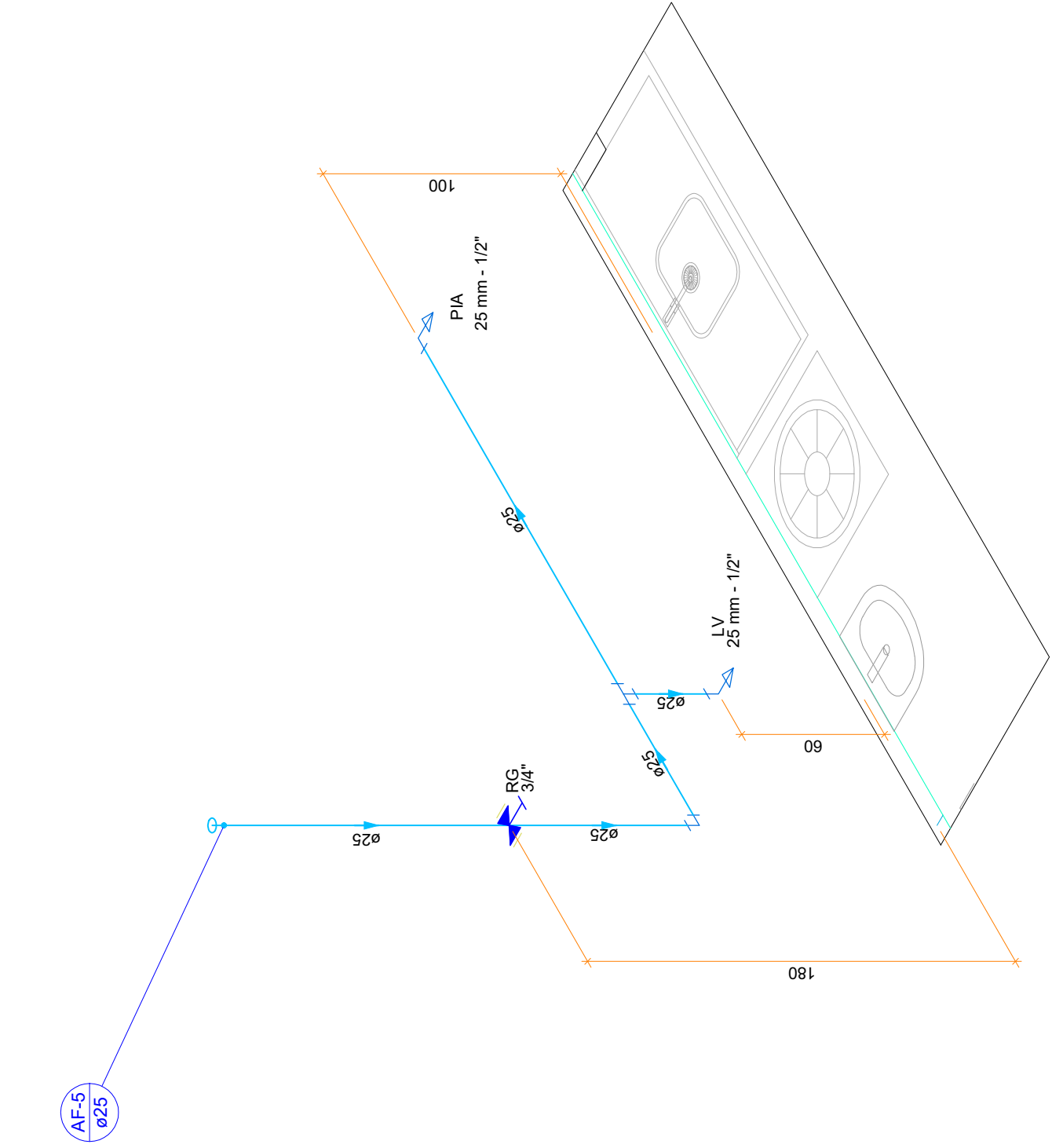
TÍTULO DO PROJETO:	
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)	
LOCAL:	
SITUADO NA RUA MIGUEL RANGEL DE AZEVEDO	
APAC/YES, CEP 29 450 000	
DESENHO: HIDRÁULICA	
DATA:	FRANCHA:
FEV/2026	INDICADA
ESCALA:	
1/12	
OBSERVAÇÕES:	
PRÓPRIETÁRIO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE APACÁ-ES	
AUTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL RAPOZO BERNARDES	
CREA-RJ: 20162131/D	
WS10-ES 20162686	



Detalhe HID-5
Escala 1:25

Lista de materiais - TERREO	
Água fria	
Aparelho	
Torneira de lavatório	1 pc
Meias	
Registro de gaveta c/ canopla cromada	1 pc
PVC Acessórios	
Engate flexível plástico	
1/2 - 30cm	1 pc
PVC rígido soldável	
Adapt sold curto c/bolsa-rosca p registro	2 pc
25 mm - 3/4"	
Joelho 90° soldável	2 pc
Luva soldável	1 pc
25 mm	
Tubos	2.35 m
25 mm	
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	1 pc
25 mm-1/2"	

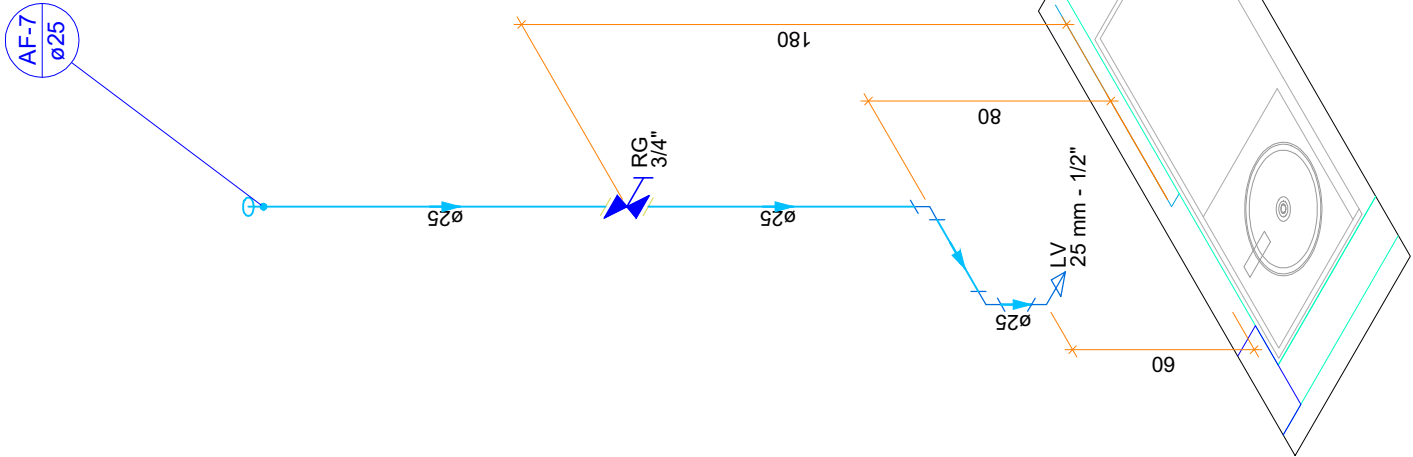
Legenda de condutos - TERREO	
Água fria	



Detalhe HID-6
Escala 1:25

Lista de materiais - TERREO	
Água fria	
Aparelho	
Torneira de Pia de Cozinha	1 pc
25 mm - 1/2"	
Torneira de lavatório	1 pc
25 mm - 1/2"	
Meias	
Registro de gaveta c/ canopla cromada	1 pc
PVC Acessórios	
Engate flexível plástico	
1/2 - 30cm	1 pc
PVC rígido soldável	
Adapt sold curto c/bolsa-rosca p registro	2 pc
25 mm - 3/4"	
Joelho 90° soldável	1 pc
Luva soldável	1 pc
25 mm	
Tubos	4.6 m
25 mm	
T6 90 soldável	
25 mm	1 pc
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	2 pc
25 mm-1/2"	

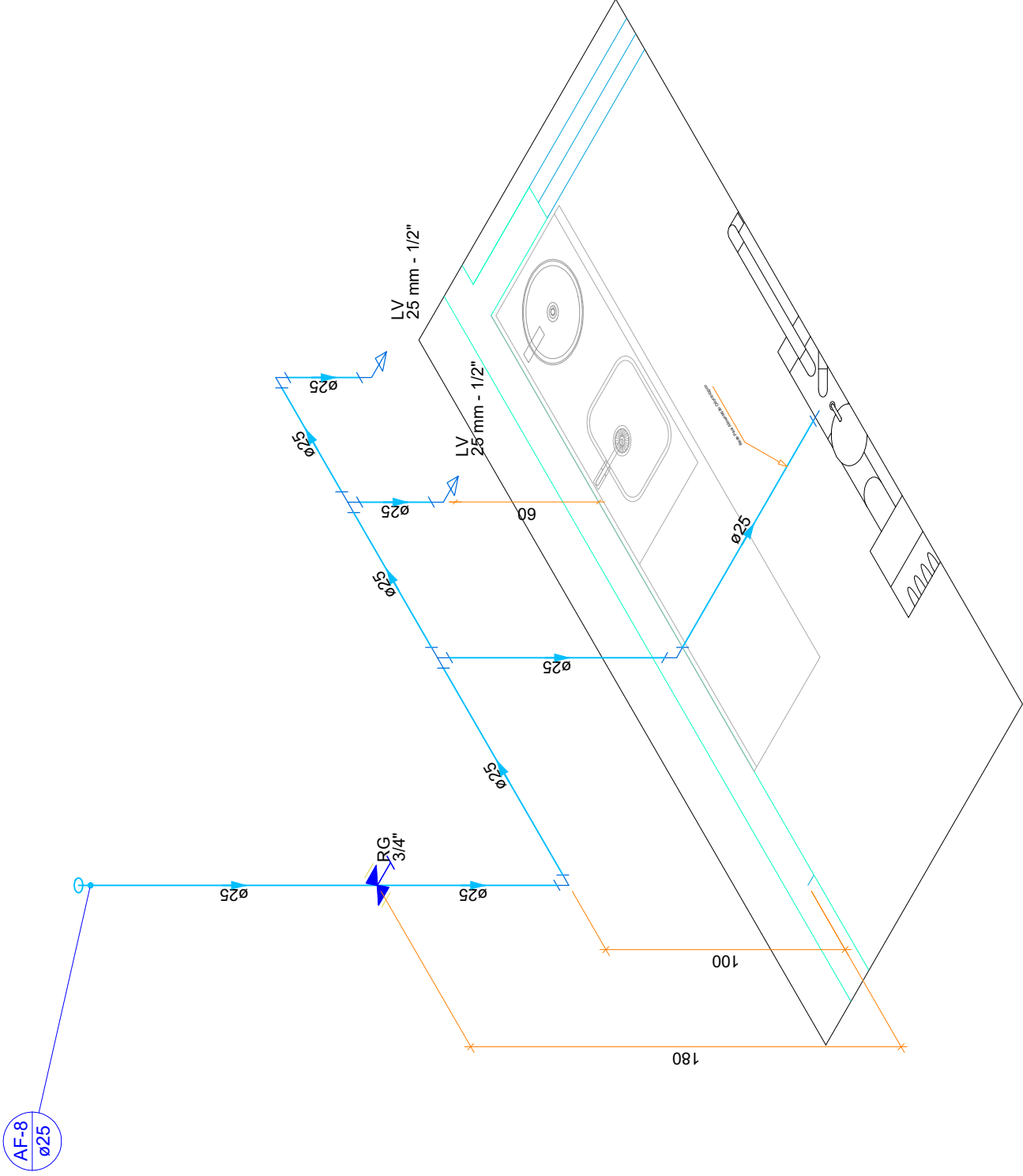
Legenda de condutos - TERREO	
Água fria	



Detalhe HID-7
Escala 1:25

Lista de materiais - TERREO	
Água fria	
Aparelho	
Torneira de lavatório	1 pc
Meias	
Registro de gaveta c/ canopla cromada	1 pc
PVC Acessórios	
Engate flexível plástico	
1/2 - 30cm	1 pc
PVC rígido soldável	
Adapt sold curto c/bolsa-rosca p registro	2 pc
25 mm - 3/4"	
Joelho 90° soldável	2 pc
Luva soldável	1 pc
25 mm	
Tubos	2.63 m
25 mm	
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	1 pc
25 mm-1/2"	

Legenda de condutos - TERREO	
Água fria	

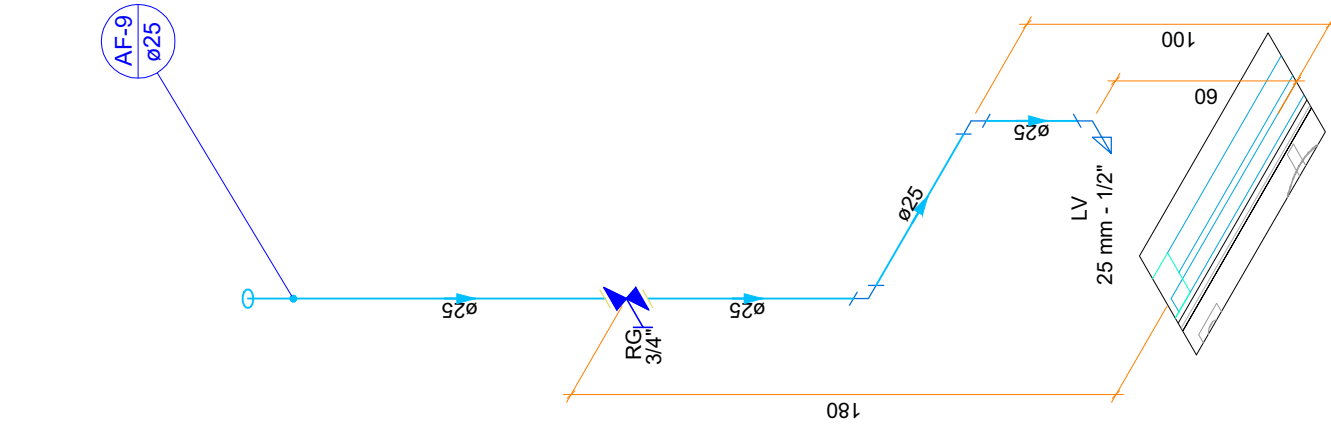


Detalhe HID-8
Escala 1:25

Lista de materiais - TERREO	
Água fria	
Aparelho	
Torneira de lavatório	2 pc
25 mm - 1/2"	
Meias	
Registro de gaveta c/ canopla cromada	1 pc
PVC Acessórios	
Engate flexível plástico	
1/2 - 30cm	2 pc
PVC rígido soldável	
Adapt sold curto c/bolsa-rosca p registro	2 pc
25 mm - 3/4"	
Joelho 90° soldável	3 pc
Luva soldável	1 pc
25 mm	
Tubos	7.15 m
25 mm	
T6 90 soldável	
25 mm	2 pc
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	2 pc
25 mm-1/2"	

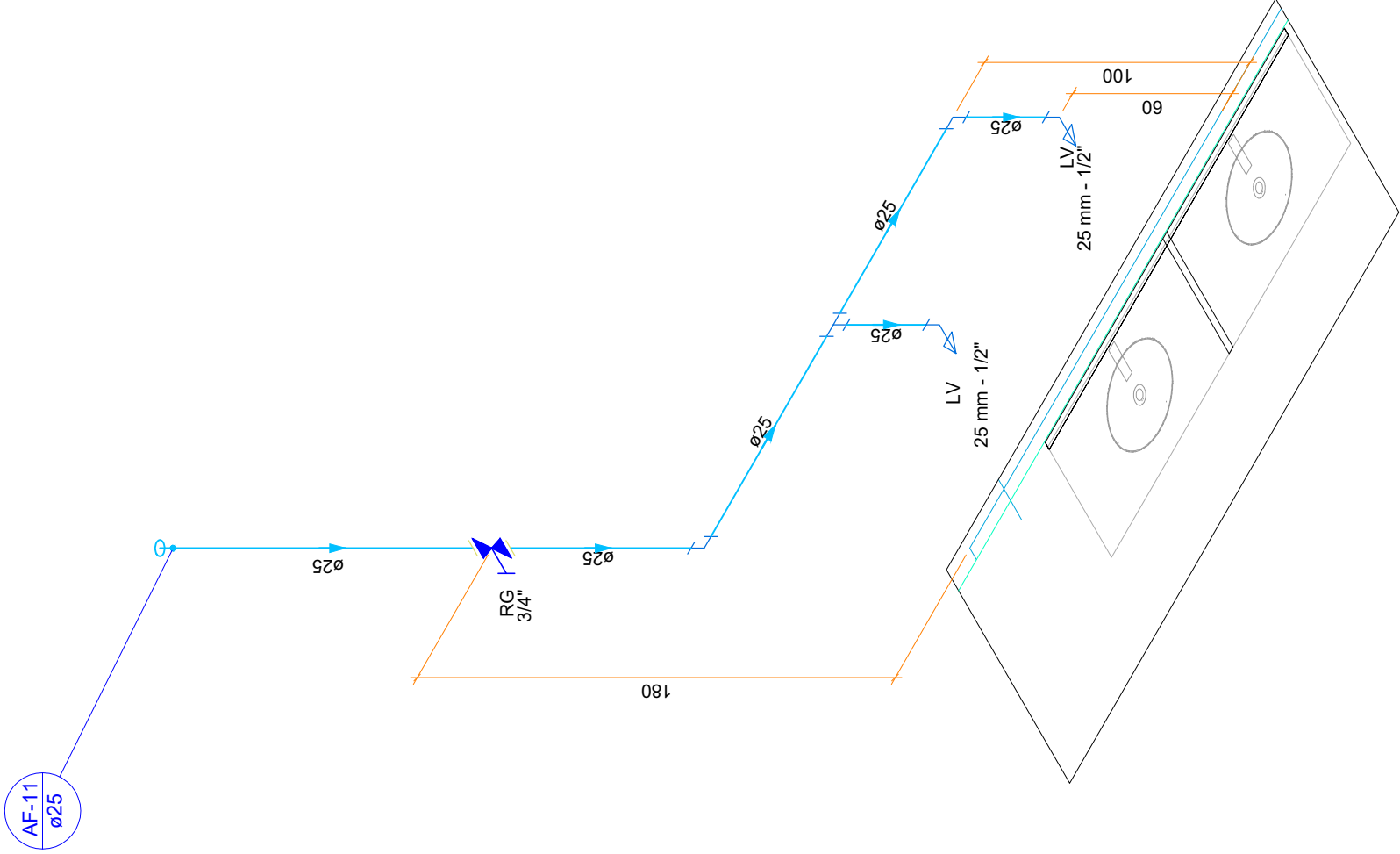
Legenda de condutos - TERREO	
Água fria	

TÍTULO DO PROJETO:	
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)	
LOCAL:	
SITUADO NA RUA MIGUEL RANSEL DE AZEVEDO	
APAC/YES, CEP 29 450 000	
DESENHO: HIDRÁULICA	
DATA:	FRANCHA:
FEV/2026	2/12
OBSERVAÇÕES:	
PRÓPRIETÁRIO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE APACÁ-ES	
AUTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL RAPOZO BERNARDES	
CREA-RJ: 201612131/D	
WS10-ES 20160866	



Lista de materiais - TERREO	
Água fria	
Aparelho	
Torneira de lavatório	1 pc
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada	1 pc
PVC Acessórios	
Engate flexível plástico	1 pc
PVC rígido soldável	
Adapt sold curto choleira-rosca p registro	2 pc
25 mm - 3/4"	
Joelho 90° soldável	2 pc
Luva soldável	1 pc
Tubos	2,83 m
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	1 pc
25 mm - 1/2"	

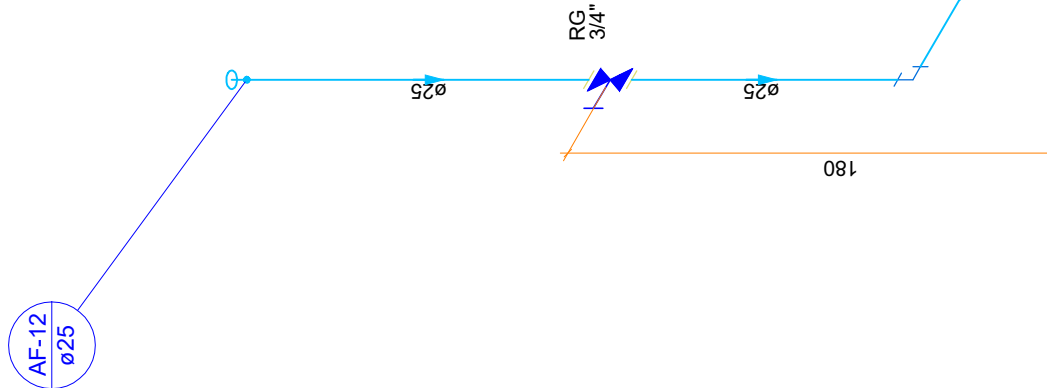
Legenda de condutos - TERREO	
Água fria	



Lista de materiais - TERREO	
Água fria	
Aparelho	
Torneira de lavatório	2 pc
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada	1 pc
PVC Acessórios	
Engate flexível plástico	2 pc
PVC rígido soldável	
Adapt sold curto choleira-rosca p registro	2 pc
25 mm - 3/4"	
Joelho 90° soldável	2 pc
Luva soldável	1 pc
Tubos	4,47 m
25 mm	
16 90 soldável	
25 mm	
PVC soldável azul c/ bucha latão	1 pc
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	2 pc
25 mm - 1/2"	

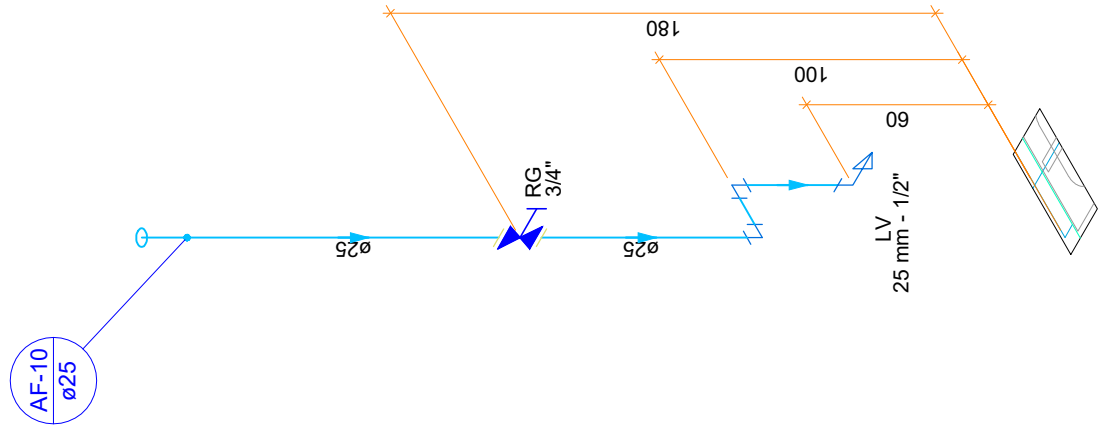
Legenda de condutos - TERREO	
Água fria	

Detalhe HID-10
Escala 1:25



Lista de materiais - TERREO	
Água fria	
Aparelho	
Torneira de lavatório	1 pc
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada	1 pc
PVC Acessórios	
Engate flexível plástico	1 pc
PVC rígido soldável	
Adapt sold curto choleira-rosca p registro	2 pc
25 mm - 3/4"	
Joelho 90° soldável	2 pc
Luva soldável	1 pc
Tubos	2,86 m
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	1 pc
25 mm - 1/2"	

Legenda de condutos - TERREO	
Água fria	

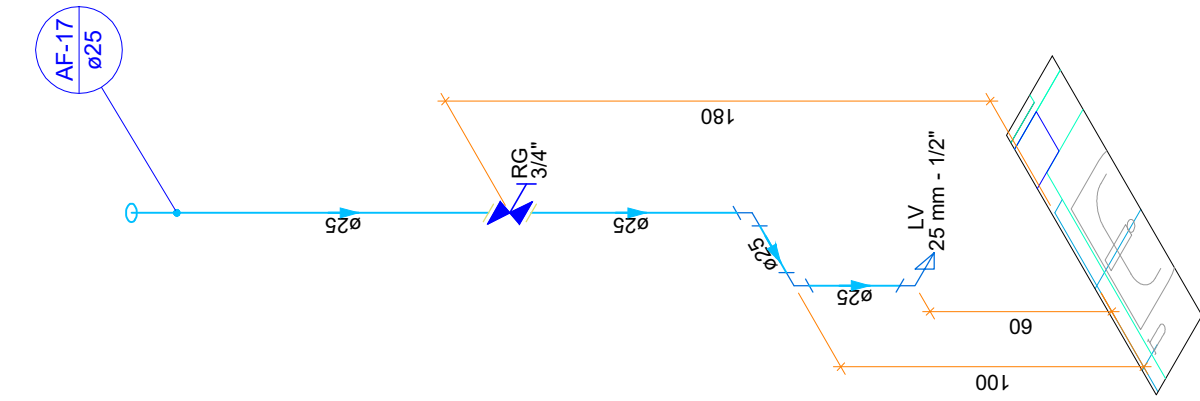


Lista de materiais - TERREO	
Água fria	
Aparelho	
Torneira de lavatório	1 pc
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada	1 pc
PVC Acessórios	
Engate flexível plástico	1 pc
PVC rígido soldável	
Adapt sold curto choleira-rosca p registro	2 pc
25 mm - 3/4"	
Joelho 90° soldável	2 pc
Luva soldável	1 pc
Tubos	2,35 m
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	1 pc
25 mm - 1/2"	

Legenda de condutos - TERREO	
Água fria	

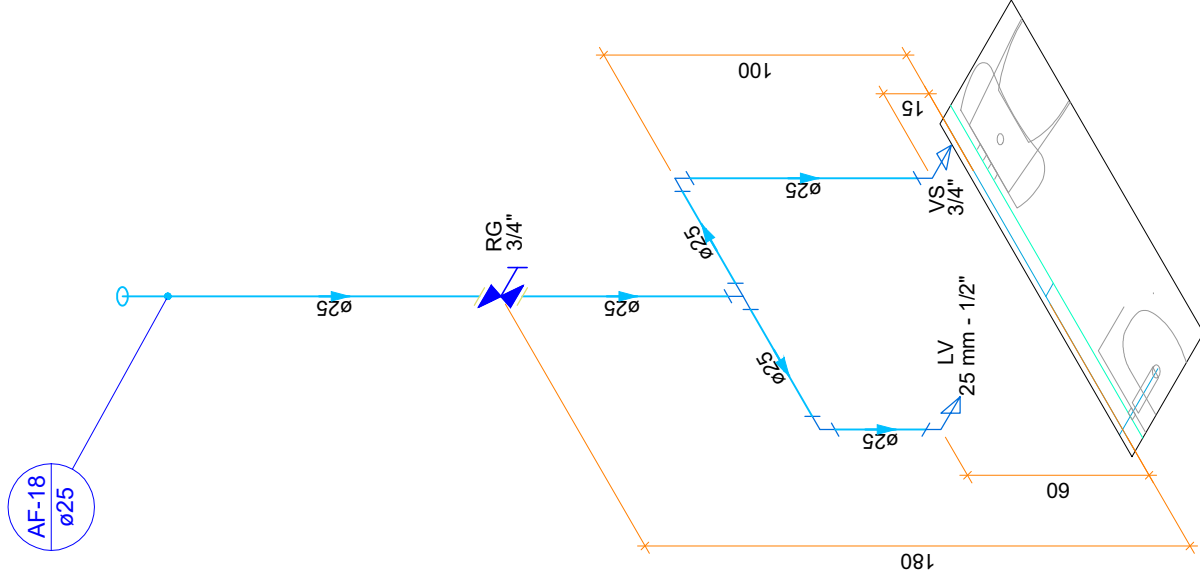
Detalhe HID-11
Escala 1:25

TÍTULO DO PROJETO:	
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)	
LOCAL	
SITUADO NA RUA MIGUEL RANGEL DE AZEVEDO	
APAC/ES, CEP 29 450 000	
DESENHO: HIDRÁULICA	
DATA: 02/2026	INDICADA: 3/12
OBSERVAÇÕES:	
PRANCHAS:	
PRÓPRIETÁRIO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE APACÁ-ES	
AUTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL RAPOZO BERNARDES	
CREA-RJ: 20167131/D	
VSD-ES: 20160866	



Lista de materiais - TERREO	
Água fria	
Aparelho	
Torneira de lavatório	1 PC
25 mm - 1/2"	
Metais	1 PC
Registro de gaveta c/ canopla cromada 3/4"	
PVC Acessórios	1 PC
Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	
PVC rígido soldável	
Adapt. sold.curt.o bolar+rosca p registro 25 mm - 3/4"	2 PC
Joelho 90° soldável 25 mm	2 PC
Luva soldável 25 mm	1 PC
Tubos 25 mm	2,43 m
PVC soldável azul c/ bucha 1/4"	
Joelho de 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	1 PC

Legenda de condutos - TÉRREO
Água fria

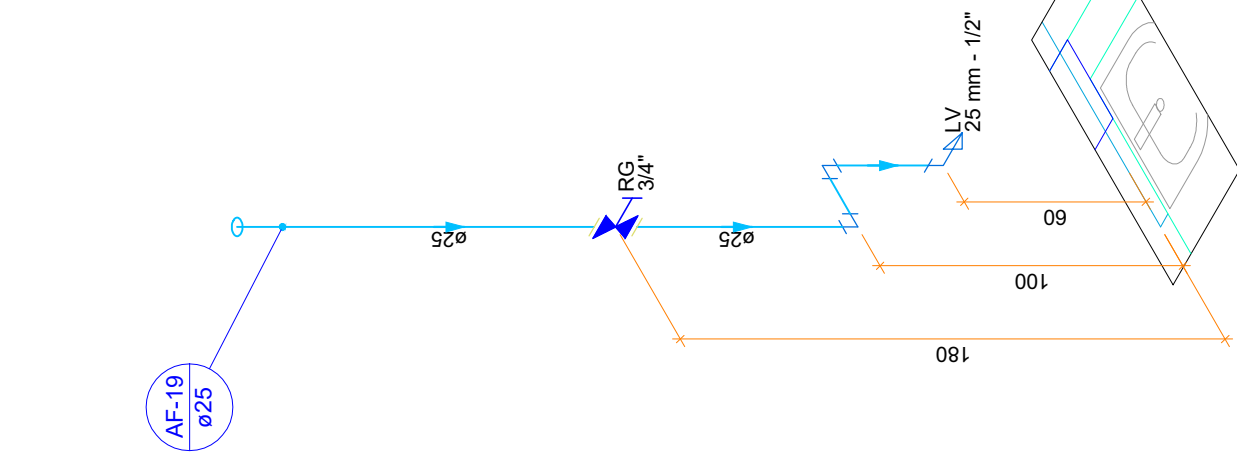


Lista de materiais - TERRECO	
Água fria	
Aprelhão	
Torneira de lavatório	1 PC
25 mm - 1/2"	
Vase Sanitário <i>cf</i> ex. acoplada	1 PC
1/2"	
Metalis	
Registro de gaveta <i>cf</i> canopla cromada	1 PC
3/4"	
P.V.C Acessórios	
Engate flexível sobre cromado com canopla	1 PC
1/2 - 30cm	
Engate flexível plástico	1 PC
1/2 - 30cm	
P.V.C rígido soldável	
Adapt sold curto chobaa-roca p registro	2 PC
25 mm - 3/4"	
Joelho 90° soldável	2 PC
25 mm	
Joelho 90° soldável	1 PC
25 mm	
Tubos	3,9 m
25 mm	
Tê 90 soldável	1 PC
25 mm	
P.V.C soldável azul <i>cf</i> bucha latão	
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	2 PC
25 mm - 1/2"	

Legenda de condutos - TÉRREO
Água fria

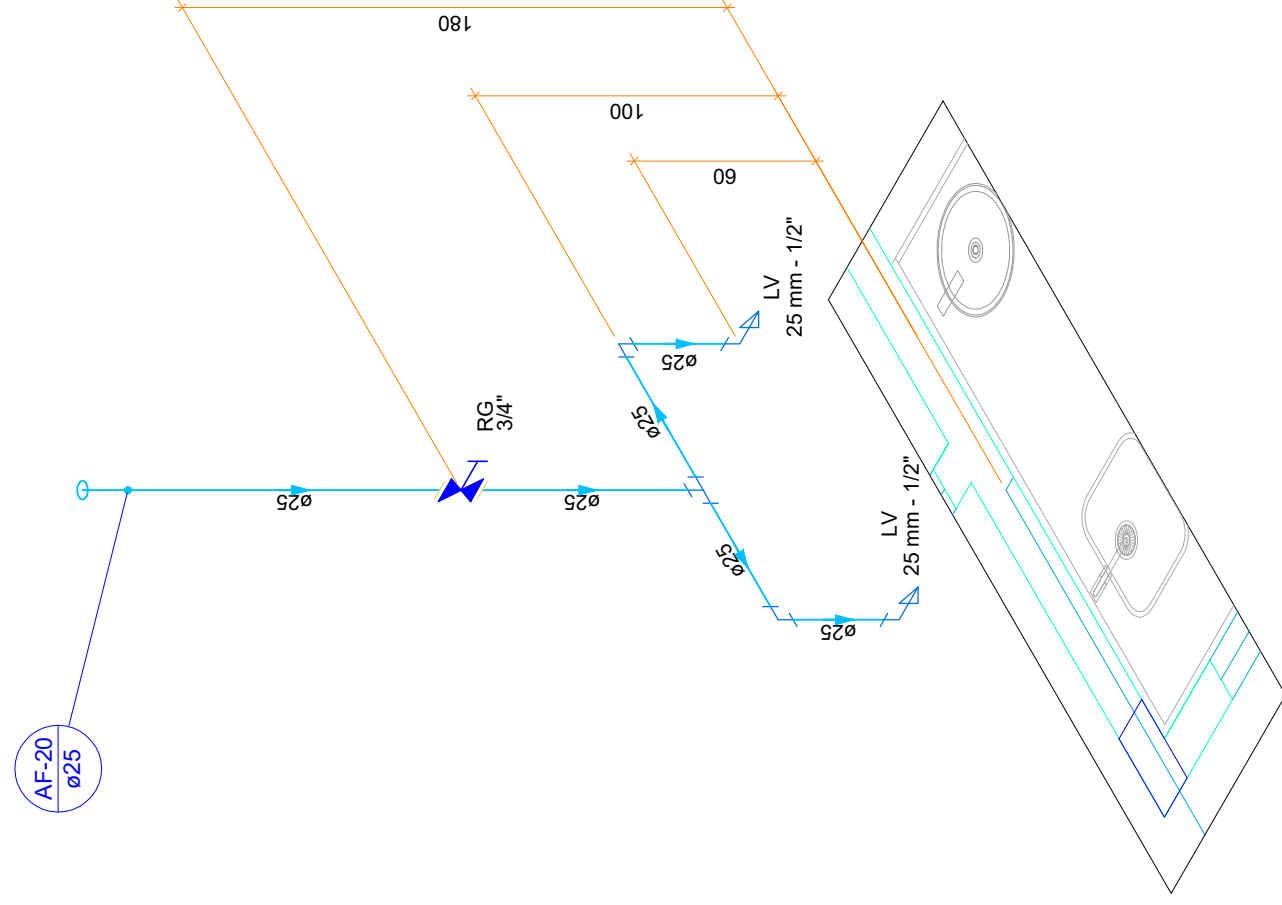
Detalhe HID-17
Escala 1:25

Escala 1:25



Lista de materiais - TERREO	
Água fria	
Aparelho	
Torradeira de lavatório	1 Pc
25 mm - 1/2"	
Metais	
Registro de gaveta c/ caracol cromada 3/4"	1 Pc
PVC Acessórios	
Engate flexível plástico 1/2 - 3/8cm	1 Pc
PVC registro soldado	
Adapt sold curto obolva-roscas p registro 25 mm - 3/4"	2 Pc
Joelho 90° soldável 25 mm	2 Pc
Linha soldável 25 mm	1 Pc
Tubos 25 mm	2,39 m
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	1 Pc

Legenda de condutos - TÉRREO
Água fria

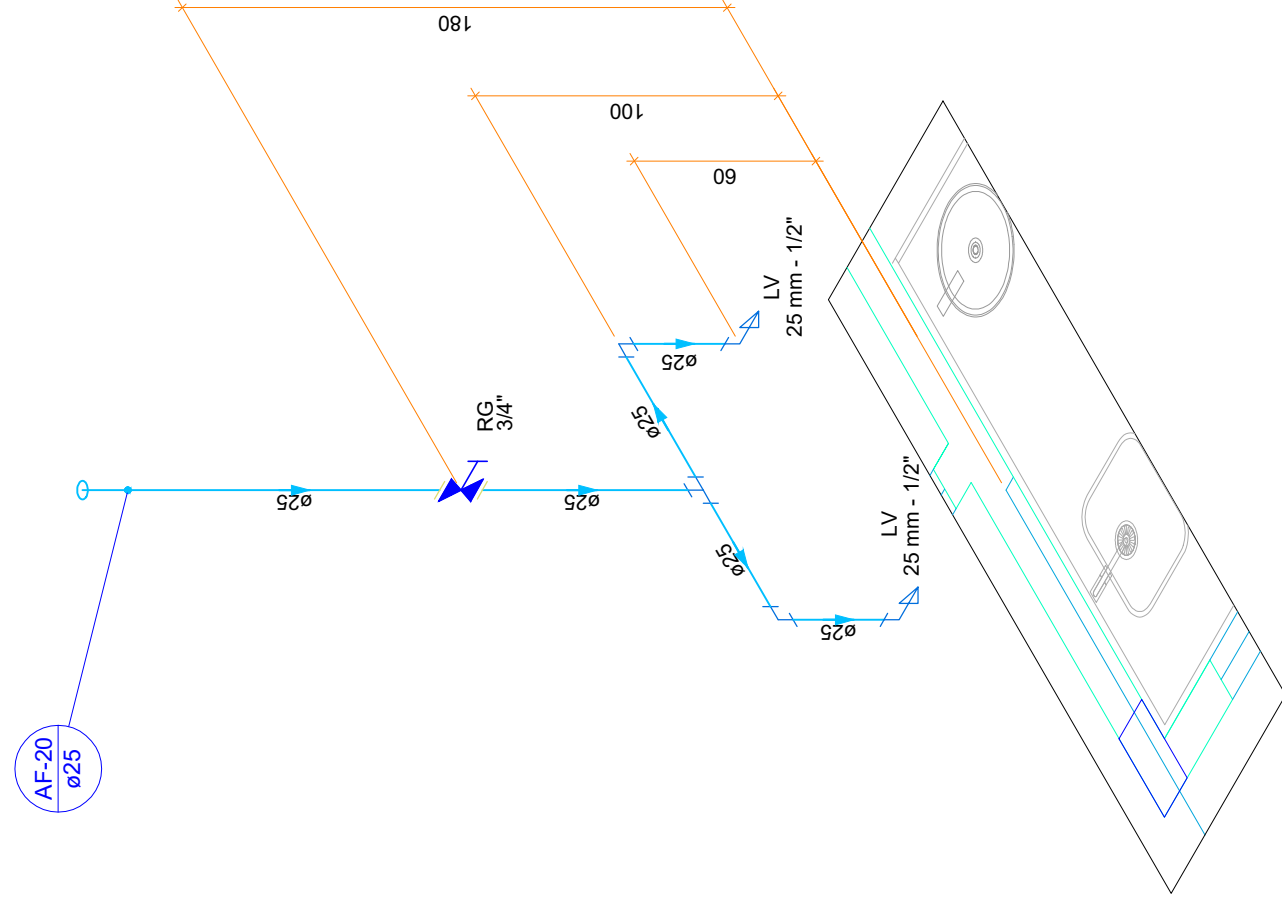


Lista de materiais - TERRECO	
Água fria	
Aparelho	
Torneira de lavatório	2 pc
25 mm - 1/2"	
Metalis	1 pc
Registro de gaveta c/ canopia cromada	
3/4"	
PVC Acessórios	
Engate flexível plástico	2 pc
1/2 - 30cm	
PVC rígido sólido	
Adapt soldo curto chobaa-roca p registro	2 pc
25 mm - 3/4"	
Joelmo 90° soldavel	2 pc
25 mm	
Lave soldavel	1 pc
25 mm	
Tubo	3,55 m
25 mm	
Tk 90 soldavel	1 pc
25 mm	
PVC soldavel azul c/ bucha latão	
Joelmo de redução 90° soldavel com bucha de latão	2 pc
25 mm - 1/2"	

Legenda de condutos - TÉRREO
Água fria

Detalhe HID-19
Escala 1:25

Escala 1:25

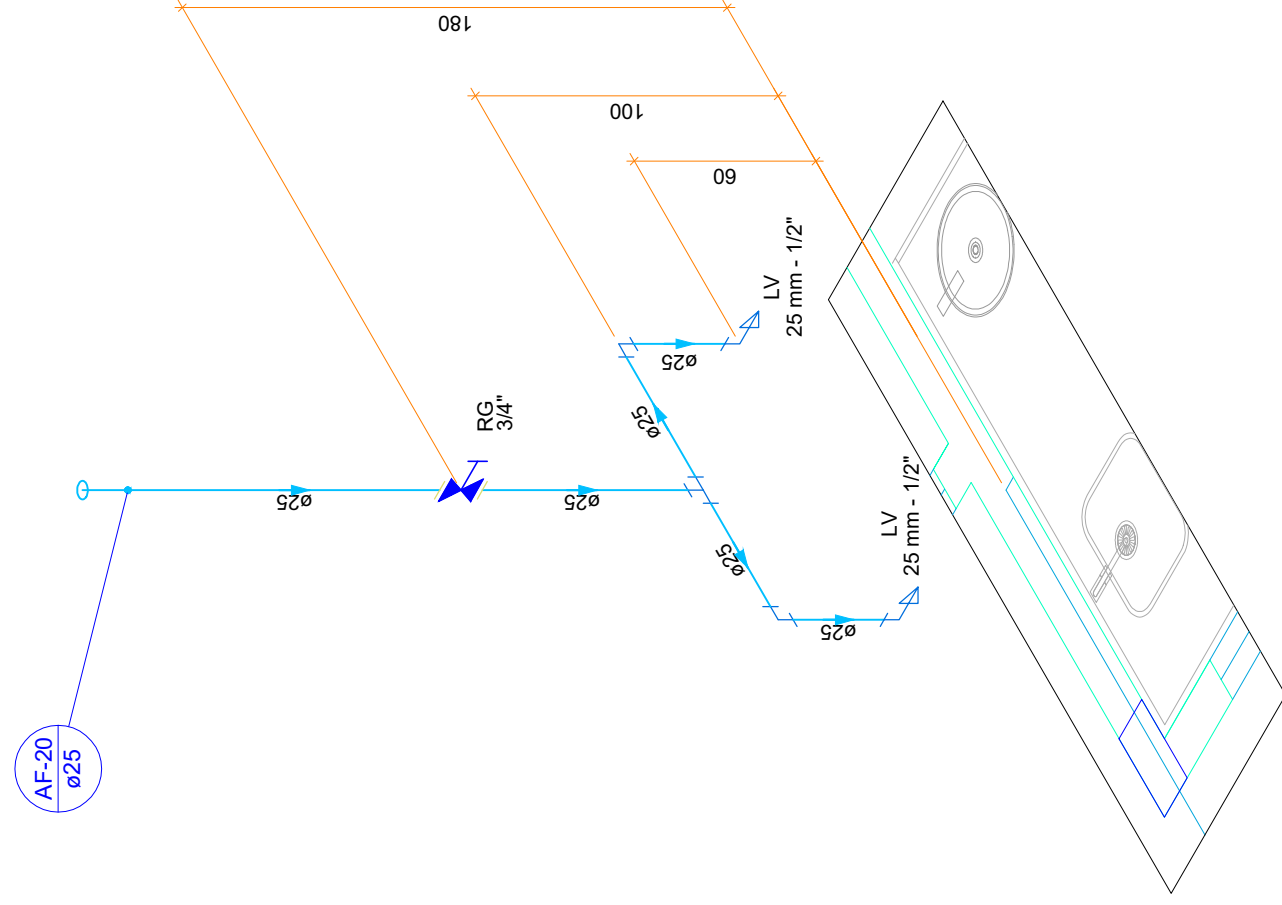


Lista de materiais - TERRECO	
Água fria	
Aparelho	
Torneira de lavatório	2 pc
25 mm - 1/2"	
Metalis	1 pc
Registro de gaveta c/ canopia cromada	
3/4"	
PVC Acessórios	
Engate flexível plástico	2 pc
1/2 - 30cm	
PVC rígido sólido	
Adapt soldo curto chobaa-roca p registro	2 pc
25 mm - 3/4"	
Joelmo 90° soldavel	2 pc
25 mm	
Lave soldavel	1 pc
25 mm	
Tubo	3,55 m
25 mm	
Tk 90 soldavel	1 pc
25 mm	
PVC soldavel azul c/ bucha latão	
Joelmo de redução 90° soldavel com bucha de latão	2 pc
25 mm - 1/2"	

Legenda de condutos - TÉRREO
Água fria

Detalhe HID-18
Escala 1:25

Escala 1:25



Lista de materiais - TERRECO	
Água fria	
Aparelho	
Torneira de lavatório	2 pc
25 mm - 1/2"	
Metalis	1 pc
Registro de gaveta c/ canopia cromada	
3/4"	
PVC Acessórios	
Engate flexível plástico	2 pc
1/2 - 30cm	
PVC rígido sólido	
Adapt soldo curto chobaa-roca p registro	2 pc
25 mm - 3/4"	
Joelho 90° soldavel	2 pc
25 mm	
Lave soldavel	1 pc
25 mm	
Tubo	3,55 m
25 mm	
Tk 90 soldavel	1 pc
25 mm	
PVC soldavel azul c/ bucha latão	
Joelho de redução 90° soldavel com bucha de latão	2 pc
25 mm - 1/2"	

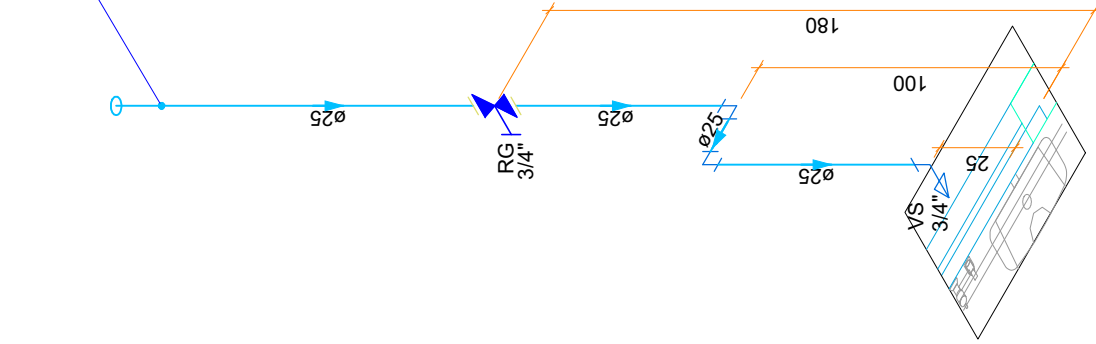
Legenda de condutos - TÉRREO
Água fria

Detalhe HID-20
Escala 1:25

Escala 1:25

TÍTULO DO PROJETO:			
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)			
LOCAL:			
SITUAÇÃO NA RUA MIGUEL RANGEL DE AZEVEDO			
APIMACRES, CEP 28.450-000			
DESENHO: HIDRÁULICA			
DATA:	ESCALA:	INDICAÇÃO	PRANCHAS:
FEV/2026			5/12
OBSERVAÇÕES:			
PROPRIETÁRIO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE APACÁ-ES			
AUTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL RAMPOZO BERNARDES CREA-RJ: 201612137/O NSID-ES: 20160886			

AF-21
ø25



Detalhe HID-21
Escala 1:25

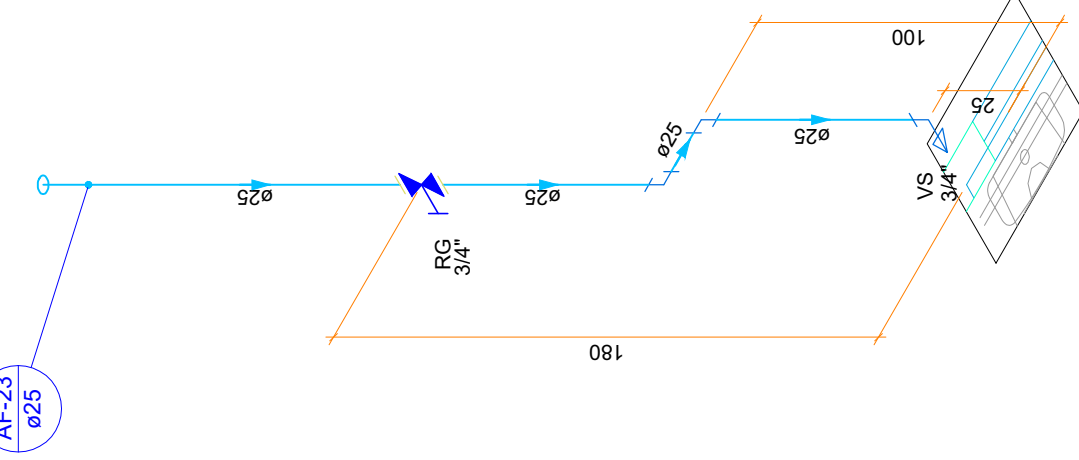
Lista de materiais - TERREO	
Água fria	
Aparelho	
Vaso Sanitário c/ ox. acoplada	1 pç
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada	1 pç
PVC Acessórios	
Engate flexível cobre cromado com canopla	1 pç
PVC rígido soldável	
Adapt sold curto c/boia-rosca p registro	1 pç
25 mm - 3/4"	
Joelho 90° soldável	2 pç
25 mm	
Luva soldável	2 pç
25 mm	
Tubos	1 pç
25 mm	
PVC soldável azul c/ bucha latão	2,72 m
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
25 mm- 1/2"	
	1 pç

Legenda de condutas - TERREO	
Água fria	

Lista de materiais - TERREO	
Água fria	
Aparelho	
Torneira de lavatório	1 pç
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada	1 pç
PVC Acessórios	
Engate flexível plástico	1 pç
PVC rígido soldável	
Adapt sold curto c/boia-rosca p registro	1 pç
25 mm - 3/4"	
Joelho 90° soldável	2 pç
25 mm	
Luva soldável	2 pç
25 mm	
Tubos	1 pç
25 mm	
PVC soldável azul c/ bucha latão	2,54 m
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
25 mm- 1/2"	
	1 pç

Legenda de condutas - TERREO	
Água fria	

AF-23
ø25



Detalhe HID-23
Escala 1:25

Lista de materiais - TERREO	
Água fria	
Aparelho	
Vaso Sanitário c/ ox. acoplada	1 pç
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada	1 pç
PVC Acessórios	
Engate flexível cobre cromado com canopla	1 pç
PVC rígido soldável	
Adapt sold curto c/boia-rosca p registro	1 pç
25 mm - 3/4"	
Joelho 90° soldável	2 pç
25 mm	
Luva soldável	2 pç
25 mm	
Tubos	1 pç
25 mm	
PVC soldável azul c/ bucha latão	2,75 m
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
25 mm- 1/2"	
	1 pç

Legenda de condutas - TERREO	
Água fria	

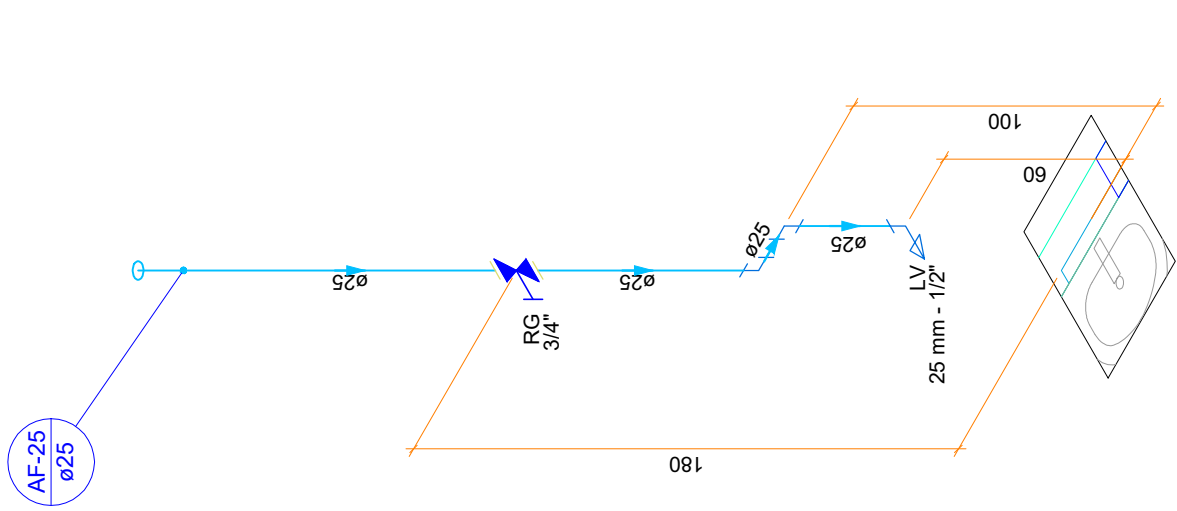
Lista de materiais - TERREO	
Água fria	
Aparelho	
Torneira de lavatório	1 pç
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada	1 pç
PVC Acessórios	
Engate flexível plástico	1 pç
PVC rígido soldável	
Adapt sold curto c/boia-rosca p registro	1 pç
25 mm - 3/4"	
Joelho 90° soldável	2 pç
25 mm	
Luva soldável	2 pç
25 mm	
Tubos	1 pç
25 mm	
PVC soldável azul c/ bucha latão	2,33 m
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
25 mm- 1/2"	
	1 pç

Legenda de condutas - TERREO	
Água fria	

TÍTULO DO PROJETO:	
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)	
LOCAL:	
SITUADO NA RUA MIGUEL RANGEL DE AZEVEDO	
APACU/ES, CEP 29 450 000	
DESENHO:	
HIDRÁULICA	
DATA:	PRANCHAS:
FEB/2026	INDICADA
6/12	
OBSERVAÇÕES:	

PROPRIETÁRIO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE APACÁ-ES

AUTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL RAPOZO BERNARDES
CREA-RJ 201612317/D
VSD-ES 20160866



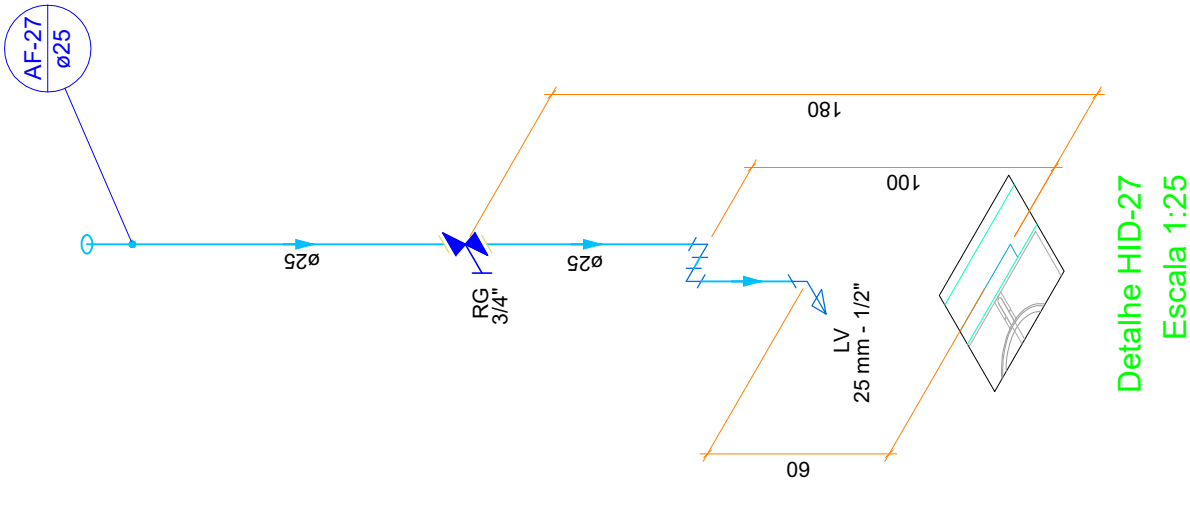
Lista de materiais - TERREO	
Água fria	
Aparelho	
Torneira de lavatório	1 pc
25 mm - 1/2"	
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada	1 pc
3/4"	
PVC Acessórios	
Engate flexível plástico	1 pc
1/2 - 30cm	
PVC rígido soldável	
Adapt solid curto choleira-rosca p registro	2 pc
25 mm - 3/4"	
Joelho 90° soldável	2 pc
25 mm	
Luva soldável	1 pc
25 mm	
Tubos	2,32 m
25 mm - 1/2"	
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	1 pc
25 mm- 1/2"	

Legenda de condutos - TERREO
Água fria

Lista de materiais - TERREO	
Água fria	
Aparelho	
Torneira de lavatório	2 pc
25 mm - 1/2"	
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada	1 pc
3/4"	
PVC Acessórios	
Engate flexível plástico	2 pc
1/2 - 30cm	
PVC rígido soldável	
Adapt solid curto choleira-rosca p registro	2 pc
25 mm - 3/4"	
Joelho 90° soldável	2 pc
25 mm	
Luva soldável	1 pc
25 mm	
Tubos	3,35 m
25 mm - 1/2"	
PVC soldável azul c/ bucha latão	1 pc
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	2 pc
25 mm- 1/2"	

Legenda de condutos - TERREO
Água fria

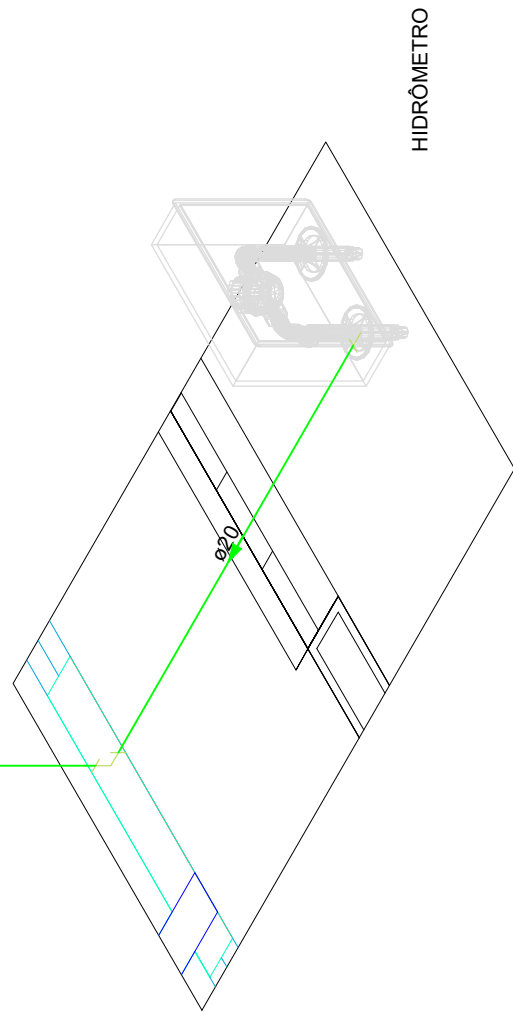
Detalhe HID-25
Escala 1:25



Lista de materiais - TERREO	
Água fria	
Aparelho	
Torneira de lavatório	1 pc
25 mm - 1/2"	
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada	1 pc
3/4"	
PVC Acessórios	
Engate flexível plástico	1 pc
1/2 - 30cm	
PVC rígido soldável	
Adapt solid curto choleira-rosca p registro	2 pc
25 mm - 3/4"	
Joelho 90° soldável	2 pc
25 mm	
Luva soldável	1 pc
25 mm	
Tubos	2,29 m
25 mm - 1/2"	
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	1 pc
25 mm- 1/2"	

Legenda de condutos - TERREO
Água fria

AL-1
ø25

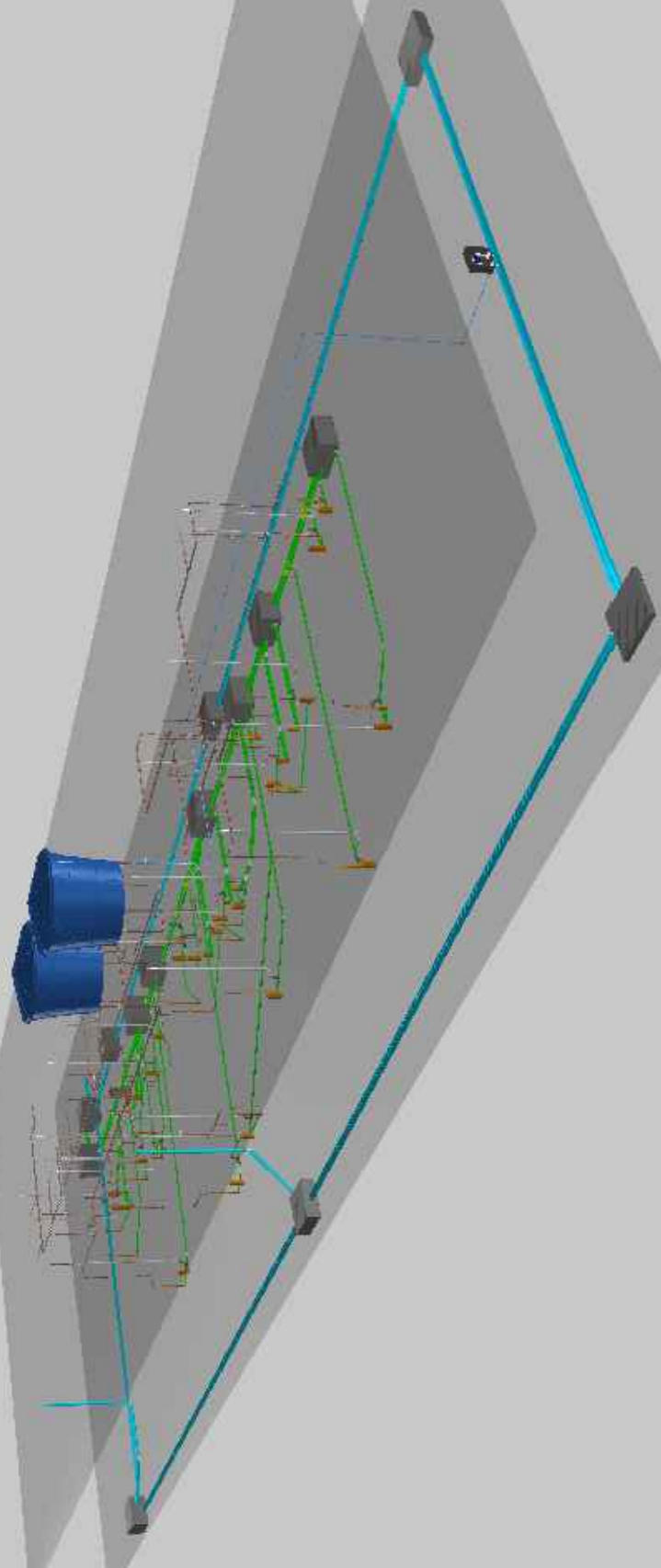
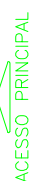


Detalhe HID-28
Escala 1:25

Lista de materiais - TERREO	
Alimentação	
Hidrômetro	
Caixa hidrômetro	1 pc
Caixa hidrômetro c/ Tampa em acrílico	1 pc
Kit de hidrômetro cavalete	1 pc
1/2"	
PVC rígido soldável	
Joelho 90° soldável	1 pc
20 mm	
Luva soldável	1 pc
20 mm	
Tubos	4,53 m
20 mm	

Legenda de condutos - TERREO
Alimentação

TÍTULO DO PROJETO:	
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)	
LOCAL:	
SITUADO NA RUA MIGUEL RANSEL DE AZEVEDO	
APAC/YES, CEP 29 450 000	
DESENHO:	
HIDRÁULICA	
DATA:	FEV/2026
ESCALA:	INDICADA
PRANCHAS:	7/12
OBSERVAÇÕES:	
PRÓPRIETÁRIO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE APACÁ-ES	
AUTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL RAPOZO BERNARDES	
CREA-RJ: 201612131/D	
VSD-ES: 20160866	



MATERIALES		LÍNEA DE FABRICACIÓN - TIPO DE	
1	Aluminio	1	10
2	Aluminio	2	10
3	Aluminio	3	10
4	Aluminio	4	10
5	Aluminio	5	10
6	Aluminio	6	10
7	Aluminio	7	10
8	Aluminio	8	10
9	Aluminio	9	10
10	Aluminio	10	10
11	Aluminio	11	10
12	Aluminio	12	10
13	Aluminio	13	10
14	Aluminio	14	10
15	Aluminio	15	10
16	Aluminio	16	10
17	Aluminio	17	10
18	Aluminio	18	10
19	Aluminio	19	10
20	Aluminio	20	10
21	Aluminio	21	10
22	Aluminio	22	10
23	Aluminio	23	10
24	Aluminio	24	10
25	Aluminio	25	10
26	Aluminio	26	10
27	Aluminio	27	10
28	Aluminio	28	10
29	Aluminio	29	10
30	Aluminio	30	10
31	Aluminio	31	10
32	Aluminio	32	10
33	Aluminio	33	10
34	Aluminio	34	10
35	Aluminio	35	10
36	Aluminio	36	10
37	Aluminio	37	10
38	Aluminio	38	10
39	Aluminio	39	10
40	Aluminio	40	10
41	Aluminio	41	10
42	Aluminio	42	10
43	Aluminio	43	10
44	Aluminio	44	10
45	Aluminio	45	10
46	Aluminio	46	10
47	Aluminio	47	10
48	Aluminio	48	10
49	Aluminio	49	10
50	Aluminio	50	10
51	Aluminio	51	10
52	Aluminio	52	10
53	Aluminio	53	10
54	Aluminio	54	10
55	Aluminio	55	10
56	Aluminio	56	10
57	Aluminio	57	10
58	Aluminio	58	10
59	Aluminio	59	10
60	Aluminio	60	10
61	Aluminio	61	10
62	Aluminio	62	10
63	Aluminio	63	10
64	Aluminio	64	10
65	Aluminio	65	10
66	Aluminio	66	10
67	Aluminio	67	10
68	Aluminio	68	10
69	Aluminio	69	10
70	Aluminio	70	10
71	Aluminio	71	10
72	Aluminio	72	10
73	Aluminio	73	10
74	Aluminio	74	10
75	Aluminio	75	10
76	Aluminio	76	10
77	Aluminio	77	10
78	Aluminio	78	10
79	Aluminio	79	10
80	Aluminio	80	10
81	Aluminio	81	10
82	Aluminio	82	10
83	Aluminio	83	10
84	Aluminio	84	10
85	Aluminio	85	10
86	Aluminio	86	10
87	Aluminio	87	10
88	Aluminio	88	10
89	Aluminio	89	10
90	Aluminio	90	10
91	Aluminio	91	10
92	Aluminio	92	10
93	Aluminio	93	10
94	Aluminio	94	10
95	Aluminio	95	10
96	Aluminio	96	10
97	Aluminio	97	10
98	Aluminio	98	10
99	Aluminio	99	10
100	Aluminio	100	10

TÍTULO DO PROJETO:			
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)			
LOCAL:	SITUAÇÃO NA RUA: RUA ELIENAI DE AZEVEDO APACÁ/ES, CEP 29.450-000		
DESENHO:	HIDRAULICA		
DATA:	FEV/2006	ESCALA: INDICADA	PRANCHAS: 9/12
OBSERVAÇÕES:			
PROPRIETÁRIO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE APACÁ-ES AUTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL RAPOZO BERNARDES CREA-RJ: 204621337/D NSU-ES: 21060886			

TÍTULO DO PROJETO:			
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)			
LOCAL			
SITUADO NA RUA MIGUEL RINCEI DE AZEVEDO			
APAC/ES, DEF 29 450 000			
DESENHO: HIPÓTICA			
DATA:	ESCALA:	PRANCHAS:	
FEV/2006	INDICADA	10/12	
OBSERVAÇÕES:			
PRÓPRIETÁRIO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE APACÁ-ES			
AUTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL RAPOSO BERNARDES			
CREA-RJ: 208021337/0			
RSTO-ES: 20160886			

LEGISLAÇÃO			
NORMA ADOTADA PARA DEFINIÇÃO DE MEDIDAS DECRETO Nº 47.988/2020			
TABELA *	TABELA 1.3 DA IT 01 10ª EDIÇÃO		
SITUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO	NOVA		
MEDIDAS DE SEGURANÇA	REFERÊNCIAS NORMATIVAS E OBSERVAÇÕES		
ACESSO DE VIATURAS	NÃO SE APLICA		
SEGURANÇA ESTRUTURAL	NÃO SE APLICA		
COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL	NÃO SE APLICA		
SALIDAS DE EMERGÊNCIA	CONFORME IT08		
PLANO DE INTERVENÇÃO DE INCÊNDIO	NÃO SE APLICA		
BRIGADA DE INCÊNDIO	NÃO SE APLICA		
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	CONFORME IT13		
DETEÇÃO DE INCÊNDIO	NÃO SE APLICA		
ALARME DE INCÊNDIO	NÃO SE APLICA		
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	CONFORME IT15		
EXTINTORES	PÓ QUÍMICO SECO – ABC – 2A–20B+C 9 (NOVE) UNIDADES – CONFORME IT16		
HIDRANTES	NÃO SE APLICA		
CLASSIFICAÇÃO DE OCUPAÇÃO E CARGA INCÊNDIO			
GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	CARGA DE INCÊNDIO MJ/M2
H	SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL	H-6	CLÍNICAS MÉDICAS E CONSULTÓRIOS EM GERAL (TODOS SEM INTERNAÇÃO) 200 MJ/M²

	PRISO
	Priso em ganlete podido.
	Priso em vitiúlio tipo marla condutiva
	PARDE
	Pintura acrílica, resistente a umidade
	Revestimento cerâmico Ø6x20 cm equivalente, instalado afo toco, na cor branco, acabamento porco ou acobulado
	Pintura acrílica, resistente a umidade sobre lauta
	TETO
	Forno de gesso acartonado.
	Pintura acrílica sobre laje, resistente a umidade.

para de Gases com 21 litros de Oxigênio, 27 litros de O_2 comprimido e 1 ponto de vácuo clínico + 10 bombas 12V + 2 bombas 220V (elastômetro e registro complementar de gases medicinais e instalações específicas)	Plasma de Gases com 1 ponto de Oxigênio, 1 ponto de O_2 comprimido, 1 ponto de vácuo clínico + 6 bombas 12V + 2 bombas 220V (elastômetro e registro complementar de gases medicinais e instalações específicas)
para de Gases com 21 litros de Oxigênio, 27 litros de O_2 comprimido e 1 ponto de vácuo clínico + 2 bombas 12V + 2 bombas 220V (elastômetro e registro complementar de gases medicinais e instalações específicas)	Plasma de Gases com 1 ponto de Oxigênio, 1 ponto de O_2 comprimido, 1 ponto de vácuo clínico + 2 bombas 12V + 2 bombas 220V (elastômetro e registro complementar de gases medicinais e instalações específicas)
AR COMPRESSADO MEDICINAL	AR COMPRESSADO MEDICINAL
EXAUSTÃO	EXAUSTÃO

NOTAS GERAIS:

Em edições mistas com compartilhamento entre os autores, deverá ser acrescentado um Quadro Interativo de Medidas de Prevenção e Controle de Infecções. O conteúdo de cada página do quadro deverá ser uma descrição de diferentes situações de risco de infecção, com o objetivo de orientar o comportamento. O conteúdo de cada página do quadro deverá ser uma descrição de diferentes situações de risco de infecção, com o objetivo de orientar o comportamento.

[illegible]

TIPO	DENOMINAÇÃO	ALTURA
I	EDIFICAÇÃO BAIXA	Hs12m

NATUREZA DO ENFOQUE	CODIGO	CLASSE DA EDIFICACAO	PARAMETROS DE AREA
QUANTO A AREA DO MAJOR PAVIMENTO (SP)	N	DE PEQUENO PAVIMENTO	SP < 930m²
CLASSIFICACAO DAS EDIFICACOES QUANTO AS SUAS DIMENSÕES EM PLANTA			
NATUREZA DO ENFOQUE	CODIGO	CLASSE DA EDIFICACAO	PARAMETROS DE AREA
QUANTO A AREA TOTAL DE TODOS OS PAVIMENTOS DA EDIFICACAO	R	EDIFICACOES PEQUENAS	St < 930m²

[illegible]

INSTÂNCIAS MANUADAS A SEGUIR EM PRECEDÊNCIA	SEM CHUVITEIROS AUTOMÁTICOS		FABRICAÇÃO	X	106	TUBO DE 100 CM DE DIÂMETRO	GRUPO E DISTRIBUIÇÃO DE CORTIÇA	FABRICAÇÃO	
	MANEJO DE UM VASO								
	FABRICAÇÃO								
	FABRICAÇÃO								
SEM CHUVITEIROS AUTOMÁTICOS		FABRICAÇÃO		TUBO DE 100 CM DE DIÂMETRO		GRUPO E DISTRIBUIÇÃO DE CORTIÇA		FABRICAÇÃO	

[illegible]

DE ACORDO COM O SUBITEM 6.1 DA IT-1, TODAS AS SINALIZAÇÕES DEVEM SER INSTALADAS A UMA ALTURA DE 1,80m MEDIDO DO PISO ACABADO A BASE DA SINALIZAÇÃO, COM EXCEÇÃO DAS SINALIZAÇÕES DAS PORTAS DE EMERGÊNCIA QUE PODEM SER SINALIZADAS ACIMA DAS PORTAS, NO MÁXIMO A 1,00m DA VERGA OU DIRETAMENTE NA FOLHA DA PORTA, DE ACORDO COM A BASE DA SINALIZAÇÃO;

PREVER INSTALAÇÃO DE PLACAS "ASÍ" PROXIMAS AOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DE TODAS AS INSTALAÇÕES QUE OFEREÇAM RISCO DE CHOQUE;

PREVER INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA (SINALIZADO COM LOGO DO EMPREENDIMENTO).

- O PROJETO FOI ELABORADO SEGUINDO AS DIRETRIZES PRINCIPAIS DAS INSTRUÇÕES TÉCNICAS DOS ESTADOS DE MINAS GERAIS, SÃO PAULO, RIO DE JANEIRO E PARANÁ;

- A SIMBOLOGIA E QUADROS SEGUEM AO EXIGIDO NAS INSTRUÇÕES TÉCNICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS;

- CÓDIGOS REFERENTES AS MEDIDAS DE SEGURANÇAS, COMO EXEMPLO, SINALIZAÇÃO (DIÁCIAS) E EXTINTORES BOMEM SOEPER

“(L)EVARO) E EXISTENTES PODER CONHECER A VARIACAO DE ESTADO PARA ESTADO, RECOMENDA-SE SEGUIR PELAS REFERENCIAS VISUAIS REPRESENTADAS NO QUADRO “DETALHE DE PLACAS DE SINALIZACAO DE SALVAMENTO E ORIENTACAO/EQUIPAMENTO”;

- VALE RESSALTAR QUE ALGUMAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS VARIAM DE ESTADO PARA ESTADO, RECOMENDA-SE A REALIZAÇÃO DE UMA CONSULTORIA E OBSERVAÇÃO TÉCNICA NO MOMENTO DA VALIDAÇÃO DO PROJETO POR ESTADO.

AUTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL RAPOZO BERNARDES
CREA-RJ 2016121331/D
VISTO-ES 20160886

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)

LOCAL: SITUADO NA RUA MIGUEL RANGEL DE AZEREDO
APIACÁ/ES, CEP 29 450 000

DESENHO: PILARES BALDRAME/COBERTURA

DATA:	ESCALA:	PRANCHAS:
-------	---------	-----------

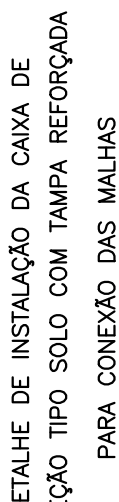
OBSERVAÇÕES:

PROPRIETÁRIO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ-ES

AUTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL RAPOZO BERNARDES
CREA-RJ 2016121331/D
VISTO-ES 20160886



DETALHE 1
SEM — ESCALA

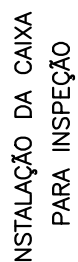


DETALHE 2
SEM — ESCALA



DETALHE 3

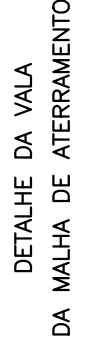
SEM — ESCALA



DETALHE 4



DETALHE 5



SEM — ESCALA



DETALHE 9

SEM — ESCALA



SEM — ESCALA



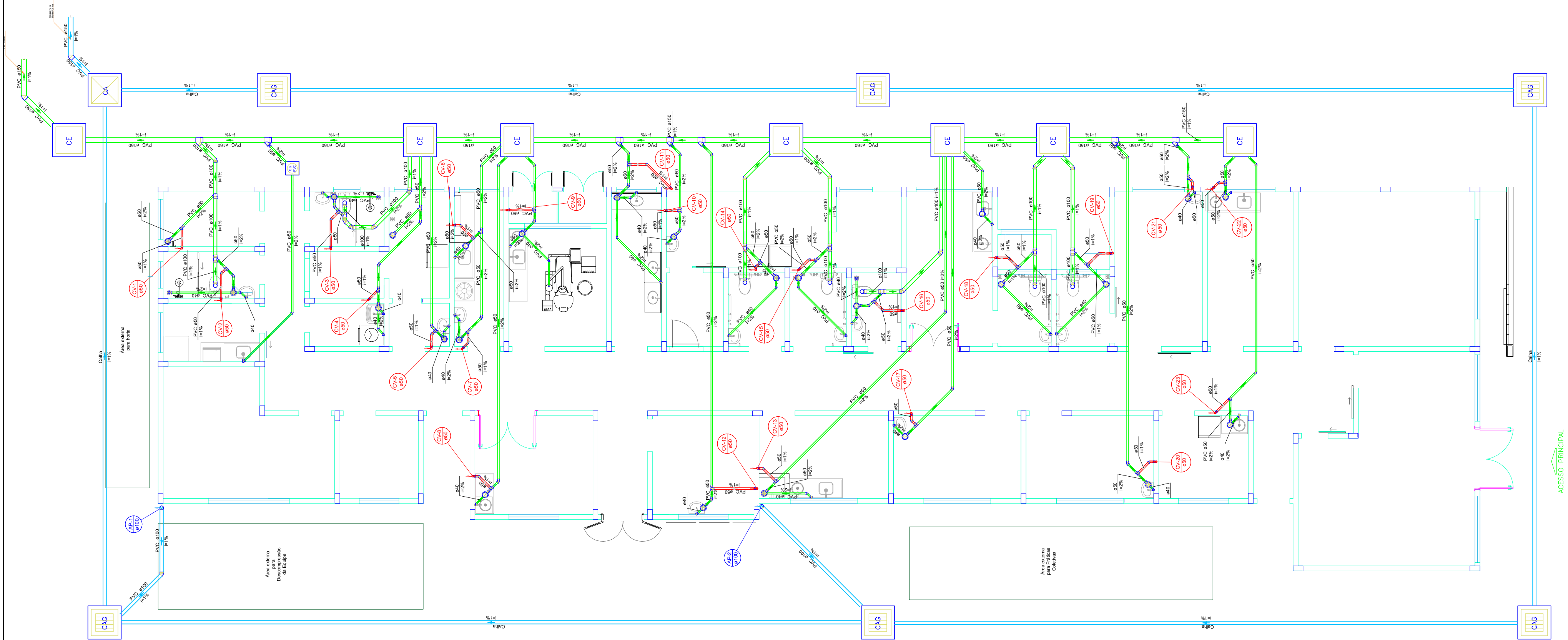
DETALHE 11

SEM ESCALA



DETALHE 12

TÍTULO DO PROJETO:					
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)					
LOCAL					
SITUAÇÃO NA RUA WILSON BIANCHI DE AZEVEDO APACÁ-ES, CEP 29.450-000					
DESENHO: PLANEJAMENTO BAURME/COBERTURA					
DATA: FEV/2006		ESCALA: INDICADA		PRANCHAS: 2/2	
OBSERVAÇÕES:					
PROPRIETÁRIO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE APACÁ-ES					
AUTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL RAPOZO BERNARDES CREA-RJ: 204621337/D NSU-ES: 21060866					



Legenda de cores - (ESPES) (mm)	
Verde	100mm
Amarelo	200mm
Vermelho	300mm
Azul	400mm

LISTA DE MATERIAIS - TUBOS	
Quantidade	Unidade
100m	100m
200m	200m
300m	300m
400m	400m
500m	500m
600m	600m
700m	700m
800m	800m
900m	900m
1000m	1000m
1100m	1100m
1200m	1200m
1300m	1300m
1400m	1400m
1500m	1500m
1600m	1600m
1700m	1700m
1800m	1800m
1900m	1900m
2000m	2000m
2100m	2100m
2200m	2200m
2300m	2300m
2400m	2400m
2500m	2500m
2600m	2600m
2700m	2700m
2800m	2800m
2900m	2900m
3000m	3000m
3100m	3100m
3200m	3200m
3300m	3300m
3400m	3400m
3500m	3500m
3600m	3600m
3700m	3700m
3800m	3800m
3900m	3900m
4000m	4000m
4100m	4100m
4200m	4200m
4300m	4300m
4400m	4400m
4500m	4500m
4600m	4600m
4700m	4700m
4800m	4800m
4900m	4900m
5000m	5000m
5100m	5100m
5200m	5200m
5300m	5300m
5400m	5400m
5500m	5500m
5600m	5600m
5700m	5700m
5800m	5800m
5900m	5900m
6000m	6000m
6100m	6100m
6200m	6200m
6300m	6300m
6400m	6400m
6500m	6500m
6600m	6600m
6700m	6700m
6800m	6800m
6900m	6900m
7000m	7000m
7100m	7100m
7200m	7200m
7300m	7300m
7400m	7400m
7500m	7500m
7600m	7600m
7700m	7700m
7800m	7800m
7900m	7900m
8000m	8000m
8100m	8100m
8200m	8200m
8300m	8300m
8400m	8400m
8500m	8500m
8600m	8600m
8700m	8700m
8800m	8800m
8900m	8900m
9000m	9000m
9100m	9100m
9200m	9200m
9300m	9300m
9400m	9400m
9500m	9500m
9600m	9600m
9700m	9700m
9800m	9800m
9900m	9900m
10000m	10000m

TÍTULO DO PROJETO:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)

LOCAL:

SITUAÇÃO NA RUA MIGUEL RANGEL DE AZEVEDO
APACÁ/ES, CEP 29.450-000

DESENHO:

ESSAIO/PLANO

DATA:

FEV/2026

ESCALA:

INDICADA

FRANCHA:

11/12

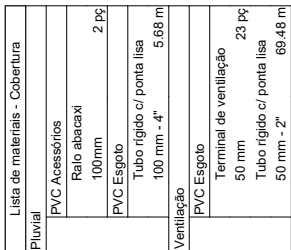
OBSERVAÇÕES:

PROPRIETÁRIO(A):

PREFEITURA MUNICIPAL DE APACÁ-ES

AUTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RAFAEL RAPOZO BERNARDES
CREA-RJ 20162131/D
WSO-ES 20162866



TÍTULO DO PROJETO:			
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)			
LOCAL:			
SITUAÇÃO NA RUA: RUA ELIENAI DE AZEVEDO			
APRACA/ES: CEP 29.450-000			
DESENHO: ESQOTO/PLUMAL			
DATA:	ESCALA:	PRANCHAS:	
FEV/2006	INDICADA	12/12	
OBSERVAÇÕES:			
PRÓPRIETÁRIO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE APAÇÁ-ES AUTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL RAMPOZO BERNARDES CREA-RJ: 208021337/D RGD-ES: 2010686			



Prefeitura Municipal de Apiacá



ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000001/2026-FMS

ANEXO V

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ADM. LOCAL - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS AUXILIARES

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS DE PREÇOS UNITÁRIOS



MUNICÍPIO DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS II)	REF. DE PREÇO: SINAPI e SCO-RJ DEZ/2025; DER-ES DEZ/2025 Data Base: DEZ/2025
Local:	RUA MIGUEL RANGEL DE AZEREDO, MUNICÍPIO DE APIACÁ/ ES - MORRO	BDI:22,12% e Encargos Sociais: 116,89%

PLANILHA DE ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT + BDI	TOTAL	TOTAL ITEM
1		CANTEIRO DE OBRAS					
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8,00	R\$ 725,11	R\$ 5.800,90	
1.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	m	104,00	R\$ 93,07	R\$ 9.679,04	
1.3	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	108,00	R\$ 115,76	R\$ 12.501,82	
1.4	020356	Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	15,00	R\$ 997,32	R\$ 14.959,76	
1.5	020355	Aluguel mensal container sanitário, incl porta, básc, 2 ptos luz, 1 pto aterram., 3vasos, 3lavatórios, calha mictório, 6 chuveiros (1 elétrico), torn.,registros, piso comp. Naval pintado, cert NR18 e laudo descontaminação	ms	15,00	R\$ 1.464,52	R\$ 21.967,86	
1.6	020339	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m²	108,00	R\$ 32,01	R\$ 3.456,83	
1.7	102611	CAIXA D'ÁGUA EM POLÍESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	und.	2,00	R\$ 578,86	R\$ 1.157,72	
1.8	CPU-01	Administração Local	vb	1,00	R\$ 127.786,06	R\$ 127.786,06	
SUBTOTAL							R\$ 197.309,98
2		FUNDAÇÃO (SAPATAS, PILARETES E RADIER)					
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	157,73	R\$ 129,22	R\$ 20.381,11	
2.2	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	4,54	R\$ 289,19	R\$ 1.312,93	
2.3	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	334,80	R\$ 111,68	R\$ 37.390,04	
2.4	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	375,40	R\$ 23,53	R\$ 8.834,11	
2.5	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	1,80	R\$ 21,71	R\$ 39,08	
2.6	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	1787,80	R\$ 17,83	R\$ 31.875,62	
2.7	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	120,20	R\$ 15,11	R\$ 1.815,77	
2.8	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	30,80	R\$ 14,17	R\$ 436,31	
2.9	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	32,64	R\$ 1.043,77	R\$ 34.068,71	
2.10	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	94,64	R\$ 39,84	R\$ 3.770,04	
2.11	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	306,68	R\$ 42,46	R\$ 13.021,98	
SUBTOTAL							R\$ 152.945,70
3		ESTRUTURA					
3.1		Pilares					
3.1.1	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	175,86	R\$ 223,85	R\$ 39.365,55	
3.1.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	251,00	R\$ 19,65	R\$ 4.931,93	
3.1.3	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	435,10	R\$ 15,35	R\$ 6.679,00	
3.1.4	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	170,00	R\$ 12,87	R\$ 2.188,15	
3.1.5	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	41,30	R\$ 14,17	R\$ 585,05	
3.1.6	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	9,03	R\$ 944,99	R\$ 8.533,25	
3.2		Vigas					

3.2.1	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	183,84	R\$ 233,16	R\$ 42.864,82	
3.2.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	283,90	R\$ 19,65	R\$ 5.578,38	
3.2.3	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	17,20	R\$ 18,43	R\$ 316,96	
3.2.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	739,30	R\$ 15,35	R\$ 11.348,61	
3.2.5	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	401,30	R\$ 12,87	R\$ 5.165,31	
3.2.6	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	292,10	R\$ 14,17	R\$ 4.137,87	
3.2.7	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	13,98	R\$ 973,83	R\$ 13.614,20	
3.3		Laje (Piso e cobertura)					
3.3.1	92484	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	377,16	R\$ 332,36	R\$ 125.353,57	
3.3.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	487,61	R\$ 19,65	R\$ 9.581,10	
3.3.3	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1867,30	R\$ 17,63	R\$ 32.928,21	
3.3.4	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	665,00	R\$ 16,51	R\$ 10.979,56	
3.3.5	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	35,70	R\$ 14,73	R\$ 525,78	
3.3.6	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	37,61	R\$ 944,61	R\$ 35.526,80	
3.3.7	101793	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO DUPLO, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m³	37,61	R\$ 35,02	R\$ 1.317,25	
3.3.8	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	477,65	R\$ 42,46	R\$ 20.281,56	
		SUBTOTAL				R\$ 381.802,90	
4		ALVENARIA E VEDAÇÕES					
4.1	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	903,15	R\$ 103,34	R\$ 93.329,66	
4.2	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	11,54	R\$ 205,50	R\$ 2.371,51	
4.3	93191	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	m	112,18	R\$ 91,14	R\$ 10.223,88	
4.4	93199	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	m	52,33	R\$ 64,47	R\$ 3.373,57	
		SUBTOTAL				R\$ 109.298,62	
5		COBERTURA					
5.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m²	335,39	R\$ 37,64	R\$ 12.623,20	
5.2	100383	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m²	335,39	R\$ 37,91	R\$ 12.713,31	
5.3	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	385,93	R\$ 235,04	R\$ 90.710,67	
5.4	13902/ORSE	Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato, e= 8mm em esquadrias.	m²	23,49	R\$ 622,76	R\$ 14.628,71	
5.5	100377	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	kg	172,08	R\$ 17,54	R\$ 3.017,67	
5.6	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	62,41	R\$ 93,92	R\$ 5.861,70	
5.7	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	80,31	R\$ 55,63	R\$ 4.467,30	
5.8	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	385,93	R\$ 148,69	R\$ 57.385,21	
5.9	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	m	13,32	R\$ 78,46	R\$ 1.045,12	

5.10	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	127,57	R\$	109,64	R\$	13.986,69	
SUBTOTAL			R\$ 216.439,57						
6		ESQUADRIAS							
6.1		Porta de Madeira							
6.1.1	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	und.	18,00	R\$	1.528,27	R\$	27.508,87	
6.1.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	und.	2,00	R\$	1.425,63	R\$	2.851,26	
6.1.3	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	und.	1,00	R\$	1.358,19	R\$	1.358,19	
6.1.4	CPU3140	PORTA LISA DE CORRER SUSPensa EM MADEIRA COM BATENTE	m²	11,34	R\$	692,23	R\$	7.849,89	
6.1.5	CPU3141	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL. 1,75x2,10m LISA FER.VAI-E-VEM	und.	2,00	R\$	2.025,27	R\$	4.050,54	
6.1.6	100660	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	m	137,30	R\$	9,68	R\$	1.329,63	
6.2		Porta de Alumínio							
6.2.1	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	m²	12,06	R\$	860,30	R\$	10.375,20	
6.2.2	102169	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_11/2025 - P8 EM PROJETO	m²	4,63	R\$	530,50	R\$	2.456,22	
6.2.3	106145	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR, P/ VIDRO, C/ GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. AF_10/2025	und.	2,00	R\$	1.169,09	R\$	2.338,18	
6.2.4	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und.	4,00	R\$	348,23	R\$	1.392,90	
6.2.5	061102 DER ES	Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo yale - IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und.	9,00	R\$	156,41	R\$	1.407,70	
6.2.6	100703	PUXADOR CENTRAL PARA ESQUADRIA DE MADEIRA. AF_10/2025	und.	2,00	R\$	42,96	R\$	85,92	
6.2.7	100709	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	und.	18,00	R\$	86,82	R\$	1.562,67	
6.3		JANELAS							
6.3.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	11,74	R\$	726,58	R\$	8.530,02	
6.3.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	15,00	R\$	381,39	R\$	5.720,89	
6.3.3	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	14,34	R\$	424,40	R\$	6.085,95	
6.3.4	94590	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m	83,66	R\$	34,83	R\$	2.913,76	
6.3.5	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	56,53	R\$	109,64	R\$	6.197,91	
6.4		VIDRO		-					
6.4.1	102168	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_11/2025	m²	41,08	R\$	462,81	R\$	19.012,25	
6.4.2	071105 DER ES	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m²	57,16	R\$	467,40	R\$	26.716,70	
SUBTOTAL			R\$ 139.744,68						
7		PINTURAS							
7.1		PAREDE							
7.1.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	712,60	R\$	11,61	R\$	8.275,86	
7.1.2	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	956,62	R\$	6,46	R\$	6.179,91	
7.1.3	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	712,60	R\$	46,44	R\$	33.094,74	
7.1.4	87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	1669,22	R\$	49,37	R\$	82.414,59	

7.1.5	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	244,29	R\$ 103,28	R\$ 25.229,51	
7.1.6	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	956,62	R\$ 6,25	R\$ 5.981,31	
7.1.7	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - ÁREA INTERNA	m²	712,33	R\$ 13,42	R\$ 9.560,17	
7.1.8	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	712,60	R\$ 22,38	R\$ 15.951,26	
7.2		TETO		0,00			
7.2.1	87885	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	m²	366,61	R\$ 10,98	R\$ 4.024,86	
7.2.2	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	366,61	R\$ 57,40	R\$ 21.042,09	
7.3		ESQUADRIAS		0,00			
7.3.1	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	92,82	R\$ 26,12	R\$ 2.424,59	
SUBTOTAL						R\$ 214.178,90	
8		PISO					
8.1		PISO EXTERNO					
8.1.1	92400	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10CM. AF_10/2022	m²	295,15	R\$ 140,93	R\$ 41.594,45	
8.1.2	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	295,15	R\$ 3,77	R\$ 1.113,75	
8.1.3	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m	192,84	R\$ 71,83	R\$ 13.851,89	
8.2		PISO INTERNO		0,00			
8.2.1	88477	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	342,02	R\$ 41,89	R\$ 14.326,25	
8.2.2	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	m	296,66	R\$ 12,91	R\$ 3.829,31	
8.2.3	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	342,02	R\$ 66,86	R\$ 22.867,70	
SUBTOTAL						R\$ 97.583,34	
9		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA					
9.1		EQUIPAMENTOS E LOUÇAS					
9.1.1	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und.	2,00	R\$ 136,41	R\$ 272,82	
9.1.2	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und.	2,00	R\$ 767,63	R\$ 1.535,27	
9.1.3	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und.	4,00	R\$ 1.100,90	R\$ 4.403,60	
9.1.4	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	und.	1,00	R\$ 785,46	R\$ 785,46	
9.1.5	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und.	14,00	R\$ 531,42	R\$ 7.439,84	
9.1.6	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und.	1,00	R\$ 1.216,72	R\$ 1.216,72	
9.1.7	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und.	9,00	R\$ 581,00	R\$ 5.228,98	
9.1.8	170220 DER-ES	Bancada de granito tipo Cinza Andorinha, com espessura de 2 cm, com acabamento polido, inclusive chumbamento na alvenaria, exclusive cantoneira de apoio	m²	18,95	R\$ 665,24	R\$ 12.606,23	
9.1.9	100862	SUPORTE MÃO FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und.	32,00	R\$ 49,74	R\$ 1.591,66	
9.1.10	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	und.	6,00	R\$ 59,46	R\$ 356,76	
9.1.11	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	und.	1,00	R\$ 118,22	R\$ 118,22	
9.2		METAIS E ACESSÓRIOS					
9.2.1	CPU2559	FUNIL EXPURGO HOSPITALAR DE AÇO INOX 304 290X300MM E= 0,8MM SEM MESA PARA EMBUTIR - MIRNOX OU SIMILAR	und.	1,00	R\$ 2.967,11	R\$ 2.967,11	
9.2.2	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und.	6,00	R\$ 303,59	R\$ 1.821,54	
9.2.3	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und.	4,00	R\$ 96,71	R\$ 386,83	

9.2.4	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und.	1,00	R\$	127,21	R\$	127,21	
9.2.5	100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	und.	14,00	R\$	336,89	R\$	4.716,49	
9.2.6	170519 DER-ES	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und.	6,00	R\$	416,56	R\$	2.499,38	
9.2.7	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und.	8,00	R\$	348,23	R\$	2.785,80	
9.2.8	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und.	4,00	R\$	336,84	R\$	1.347,37	
9.2.9	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und.	14,00	R\$	26,05	R\$	364,67	
9.2.10	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	und.	7,00	R\$	239,10	R\$	1.673,69	
9.3		HIDRÁULICA							
9.3.1	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	94,45	R\$	47,35	R\$	4.471,82	
9.3.2	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$	59,50	R\$	59,50	
9.3.3	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$	174,49	R\$	523,46	
9.3.4	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	27,00	R\$	155,47	R\$	4.197,72	
9.3.5	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	56,00	R\$	9,70	R\$	542,99	
9.3.6	89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$	8,33	R\$	16,66	
9.3.7	104002	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$	26,93	R\$	161,56	
9.3.8	103999	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	27,00	R\$	18,84	R\$	508,76	
9.3.9	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	113,21	R\$	35,23	R\$	3.988,57	
9.3.10	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	R\$	25,47	R\$	178,32	
9.3.11	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	38,00	R\$	20,05	R\$	761,98	
9.3.12	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$	11,61	R\$	46,45	
9.3.13	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	84,00	R\$	13,80	R\$	1.159,16	
9.3.14	103984	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	R\$	29,11	R\$	727,84	
9.3.15	89371	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$	8,76	R\$	8,76	
9.3.16	89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	29,00	R\$	10,28	R\$	298,19	
9.3.17	103995	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	27,00	R\$	22,49	R\$	607,35	
9.3.18	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	19,00	R\$	19,05	R\$	361,96	
9.3.19	104004	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	24,00	R\$	44,60	R\$	1.070,36	
9.3.20	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	23,12	R\$	16,61	R\$	383,98	
9.3.21	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$	53,98	R\$	107,95	
9.3.22	102617	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	und.	2,00	R\$	4.315,71	R\$	8.631,42	
9.3.23	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und.	7,00	R\$	68,62	R\$	480,33	
9.3.24	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und.	26,00	R\$	13,34	R\$	346,72	
9.3.25	94799	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und.	1,00	R\$	233,62	R\$	233,62	
9.3.26	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	und.	5,00	R\$	57,73	R\$	288,63	
9.3.27	94783	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	und.	1,00	R\$	29,50	R\$	29,50	
9.4		SANITÁRIA							

9.4.1	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	R\$	535,94	R\$	535,94	
9.4.2	97907	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	7,00	R\$	844,75	R\$	5.913,27	
9.4.3	104329	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	R\$	111,14	R\$	2.778,54	
9.4.4	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$	29,54	R\$	88,62	
9.4.5	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	28,00	R\$	20,17	R\$	564,88	
9.4.6	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	R\$	41,80	R\$	459,82	
9.4.7	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	37,00	R\$	15,62	R\$	577,91	
9.4.8	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	28,00	R\$	22,82	R\$	639,08	
9.4.9	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$	39,66	R\$	79,33	
9.4.10	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	28,07	R\$	58,90	R\$	1.653,28	
9.4.11	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	104,39	R\$	42,30	R\$	4.415,94	
9.4.12	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	25,73	R\$	32,89	R\$	846,18	
9.4.13	89855	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$	171,86	R\$	171,86	
9.4.14	89569	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	8,00	R\$	147,72	R\$	1.181,73	
9.4.15	104174	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	7,00	R\$	295,96	R\$	2.071,70	
9.4.16	104166	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	21,51	R\$	122,51	R\$	2.635,21	
9.5		PLUVIAL							
9.5.1	104166	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	112,72	R\$	122,51	R\$	13.809,42	
9.5.2	97953	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M. AF_12/2020	UN	7,00	R\$	1.839,09	R\$	12.873,63	
9.5.3	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$	57,73	R\$	57,73	
9.5.4	104168	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$	183,49	R\$	183,49	
9.5.5	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$	55,99	R\$	111,98	
9.5.6	142109 DER-ES	Ralo quadrado seco em PVC, dimensões 100x100x52mm DN40, inclusive grelha quadrada em PVC branca, exclusive junta soldável	UN	111,00	R\$	45,15	R\$	5.011,40	
9.5.7	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	7,64	R\$	78,46	R\$	599,45	
SUBTOTAL								R\$	141.699,64
10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
10.1		INFRAESTRUTURA							
10.1.1	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	196,00	R\$	29,16	R\$	5.715,80	
10.1.2	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	74,00	R\$	27,42	R\$	2.028,78	
10.1.3	92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	R\$	27,60	R\$	138,00	
10.1.4	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	201,78	R\$	34,45	R\$	6.951,33	
10.1.5	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	242,32	R\$	38,26	R\$	9.271,21	
10.1.6	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	75,75	R\$	13,45	R\$	1.018,49	
10.1.7	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.068,90	R\$	4,40	R\$	4.699,23	
10.1.8	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.044,12	R\$	6,33	R\$	19.256,54	
10.1.9	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	14,40	R\$	105,11	R\$	1.513,57	

10.1.10	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	118,44	R\$	9,67	R\$	1.145,54	
10.1.11	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	3,00	R\$	222,98	R\$	668,94	
10.1.12	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	R\$	48,31	R\$	144,93	
10.1.13	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$	73,43	R\$	146,86	
10.1.14	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	27,00	R\$	82,17	R\$	2.218,71	
10.1.15	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	48,00	R\$	57,13	R\$	2.742,13	
10.1.16	92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	96,00	R\$	73,30	R\$	7.036,46	
10.1.17	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	R\$	60,41	R\$	181,24	
10.1.18	97711	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	6,00	R\$	227,44	R\$	1.364,62	
10.1.19	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	35,00	R\$	14,36	R\$	502,65	
10.1.20	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	R\$	65,69	R\$	131,38	
10.1.21	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	19,00	R\$	68,51	R\$	1.301,68	
10.1.22	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	R\$	82,69	R\$	165,37	
10.1.23	106020	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R\$	137,51	R\$	137,51	
10.1.24	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R\$	508,29	R\$	508,29	
10.1.25	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	R\$	196,11	R\$	392,23	
10.1.26	106027	DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 - usando 175 V	UN	12,00	R\$	87,77	R\$	1.053,21	
10.1.27	106027	DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 - usando 275 V	UN	4,00	R\$	87,77	R\$	351,07	
10.1.28	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	95,11	R\$	31,51	R\$	2.996,63	
10.1.29	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	674,45	R\$	25,94	R\$	17.494,08	
10.1.30	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	88,82	R\$	18,62	R\$	1.654,12	
10.1.31	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	3,60	R\$	27,73	R\$	99,84	
10.1.32	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,50	R\$	18,53	R\$	27,79	
10.1.33	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	4,00	R\$	45,34	R\$	181,37	
10.1.34	97359	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R\$	4.742,91	R\$	4.742,91	
10.1.35	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	R\$	1.075,46	R\$	3.226,39	
10.1.36	151710 DER-ES	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 57001 até 75000W - 220/127V	UN	1,00	R\$	9.581,44	R\$	9.581,44	
10.1.37	150122 DER-ES	Mureta de medição utilizando arg. cimento, cal e areia, dimensões 1100x2000x200mm, com pilares e cintas, revestido com chapisco e reboco, inclusive pintura emassamento e pintura acrílica a três demãos, exclusive cobertura	UN	1,00	R\$	1.865,65	R\$	1.865,65	
10.2		ILUMINAÇÃO							
10.2.1	181004 DER-ES	Luminária embutir compr., corpo em: aço pintado branca, refletor, aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 18W temp. de cor 5000k c/ 1,20m - Ref. CE232AL-N - AMES	UN	74,00	R\$	208,64	R\$	15.439,51	
10.2.2	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	59,00	R\$	108,42	R\$	6.396,67	
SUBTOTAL									R\$ 134.492,14
11		INCÊNDIO							
11.1	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	und.	1,00	R\$	917,55	R\$	917,55	

11.2	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	und.	6,00	R\$ 328,93	R\$ 1.973,58	
11.3	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und.	27,00	R\$ 26,12	R\$ 705,28	
11.4	160612 DER-ES	Placa de sinalização de segurança do tipo "SAÍDA DE EMERGÊNCIA" com seta vertical, conforme Código 14 - 315/158 da ABNT NBR 13434 e Código S3 da NT 14/2010 do Corpo de Bombeiros do Espírito Santo (CBMES)	und.	3,00	R\$ 36,93	R\$ 110,79	
SUBTOTAL							R\$ 3.707,20
12		SPDA					
12.1	160325 DER-ES	Caixa de equalização de potenciais para uso interno e externo com nove (9) terminais para aterramento (BEP), em aço, com flange inferior e vedação na porta, ref. TEL-903, marca de referência Termotécnica ou equivalente	UN	1,00	R\$ 823,93	R\$ 823,93	
12.2	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	11,00	R\$ 72,37	R\$ 796,05	
12.3	104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10,00	R\$ 28,36	R\$ 283,56	
12.4	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10,00	R\$ 151,26	R\$ 1.512,58	
12.5	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	R\$ 170,47	R\$ 170,47	
12.6	96988	MASTRO 1 1/2", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	R\$ 203,81	R\$ 203,81	
12.7	104746	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	21,00	R\$ 37,25	R\$ 782,18	
12.8	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 1/2" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	R\$ 176,88	R\$ 176,88	
12.9	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	187,51	R\$ 100,05	R\$ 18.760,92	
12.10	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	136,96	R\$ 77,77	R\$ 10.650,83	
SUBTOTAL							R\$ 34.161,21
13		CLIMATIZAÇÃO					
13.1	103246	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	und.	6,00	R\$ 2.793,73	R\$ 16.762,40	
13.2	103249	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	und.	8,00	R\$ 3.161,68	R\$ 25.293,41	
13.3	103252	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	und.	2,00	R\$ 4.567,20	R\$ 9.134,39	
13.4	103255	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	und.	2,00	R\$ 5.951,12	R\$ 11.902,24	
SUBTOTAL							R\$ 63.092,44
14		PAISAGISMO					
14.1	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	und.	5,00	R\$ 123,54	R\$ 617,68	
14.2	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	51,94	R\$ 24,69	R\$ 1.282,54	
SUBTOTAL							R\$ 1.900,22
15		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
15.1	170557 DER-ES	Bebedouro em aço inox coletivo, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive base de apoio em concreto e fechamento em alvenaria revestida com azulejo, inclusive válvula e sifão, exclusive torneiras	m	0,75	R\$ 2.636,61	R\$ 1.977,46	
15.2	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	und.	3,00	R\$ 1.655,42	R\$ 4.966,27	
15.3	103304	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	und.	3,00	R\$ 1.534,38	R\$ 4.603,13	
15.4	SCO-RJ AP 10.35.0100 (I)	Ventilador de parede, com diametro de 400mm, vazao de 5000m3/h, pressao de 5mmca e motor de 0,33HP de 4 polos/220V. Fornecimento e instalacao.	und.	23,00	R\$ 3.574,75	R\$ 82.219,15	
15.5	200581 DER-ES	Letra tipo Caixa em chapa de aço inox 304 escovado N16 - Largura: 7,5 cm, Altura: 15cm e Prof. 3cm, inclusive fixação invisível	und.	21,00	R\$ 247,51	R\$ 5.197,77	
15.6	200576 DER-ES	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	und.	1,00	R\$ 836,19	R\$ 836,19	
SUBTOTAL							R\$ 99.799,96
TOTAL DA OBRA COM BDI INCLUSO						R\$ 1.988.156,49	

Apiacá-ES, 09 de março de 2026

Rafael Rapozo Bernardes
CREA-RJ-2016121331/D
Visto-ES-20160886

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ									
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO									

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde	BDI Geral:	Encargo Social Mensalista:	Data:
Unidade Básica de Saúde Porte 1 - Área Construída: 389,05 m²	18,92%	72,95%	28/08/2025
Bancos:	BDI Equipamentos:	Encargo Social Horista:	Revisão:
SINAPI			
(07/2025) -			
CPOS/CDHU			
(06/2025) - SBC			
(08/2025) -			
ORSE			
(06/2025) -	11,40%	116,89%	00
IOPES			
(05/2025) -			
EMOP			
(07/2025) -			
SIURB			
(01/2025)			

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Und	Quant.			Total
------	--------	-------	-----------	-----	-----	--------	--	--	-------

Composições Principais

Observação

Composição de Referência: SBC 110015. A composição foi ajustada para utilizar os insumos e a mão de obra conforme a base SINAPI, garantindo maior aderência aos parâmetros de mercado e normativas vigentes. Apenas os insumos que não possuem correspondência na base SINAPI foram mantidos conforme a composição original, assegurando a precisão e viabilidade da precificação.

7.1.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU3140	Próprio	PORTA LISA DE CORRER SUSPensa EM MADEIRA COM BATENTE	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	R\$ 566,84	R\$ 566,84

Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5000000	R\$ 35,91	R\$ 53,86
Insumo	D.04.000.030003	CPOS/CDHU	PORTA LISA DE CORRER SUSPENSÃO EM MADEIRA CURUPIXÁ, FREIJO, COM BATENTE E TRILHO NA PARTE SUPERIOR	Material	m²	1,0000000	R\$ 512,98	R\$ 512,98

MO sem LS => 39,34 LS => 0,00 MO com LS => 39,34
 Valor do BDI => 125,39 Valor com BDI => 692,23

7.1.1.6				Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU3141	Próprio	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL. 1,60x2,10m LISA FER. VALE-VE	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	R\$ 1.658,43	R\$ 1.658,43
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,6790000	R\$ 28,77	R\$ 105,84
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,8030000	R\$ 35,91	R\$ 172,47
Insumo	000699	SBC	PORTA MADEIRA LISA PINTURA 0,80x2,10m	Material	UN	2,0000000	R\$ 170,80	R\$ 341,60
Insumo	008624	SBC	ADUELA/MARCO/BATENTE MADEIRA 3,5x14cm P/PINTURA	Material	M	6,2700000	R\$ 47,13	R\$ 295,50
Insumo	001349	SBC	ALIZAR/MOLDURA MADEIRA DE LEI 1,5x4,5cm PARA PINTURA	Material	M	12,5400000	R\$ 46,64	R\$ 584,86
Insumo	002203	SBC	TACO DE MADEIRA PARA FIXAÇÃO DE ESQUADRIAS/CAIXILHOS	Material	UN	10,0000000	R\$ 0,85	R\$ 8,50

Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0160000	R\$ 91,17	R\$ 1,45
Insumo	00013284	SINAPI	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	Material	KG	6,9120000	R\$ 0,57	R\$ 3,93
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0300000	R\$ 23,40	R\$ 0,70
Insumo	00011451	SINAPI	DOBRADICA TIPO VAI-E-VEM EM AÇO/FERRO, TAMANHO 3", GALVANIZADO, COM PARAFUSOS	Material	UN	2,0000000	R\$ 70,63	R\$ 141,26
Insumo	00039027	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,1100000	R\$ 21,12	R\$ 2,32

MO sem LS => 196,21 LS => 0,00 MO com LS => 196,21
 Valor do BDI => 366,84 Valor com BDI => 2.025,27

Observação

Composição de Referência: SBC 110016. A composição foi ajustada para utilizar os insumos e a mão de obra conforme a base SINAPI, garantindo maior aderência aos parâmetros de mercado e normativas vigentes. Apenas os insumos que não possuem correspondência na base SINAPI foram mantidos conforme a composição original, assegurando a precisão e viabilidade da precificação.

14.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU2559	Próprio	FUNIL EXPURGO HOSPITALAR DE AÇO INOX 304 290X300MM E= 0,8MM SEM MESA PARA EMBUTIR - MIRNOX OU SIMILAR	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	2.429,67	2.429,67
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2000000	31,80	6,36

Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2000000	28,40	5,68
Insumo	13989	ORSE	Funil Expurgo Hospitalar de aço inox 304 290x300mm e= 0,8mm Sem mesa para embutir - Mirnox ou similar	Material	un	1,0000000	2.417,63	2.417,63

MO sem LS =>	8,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,34
Valor do BDI =>	537,44			Valor com BDI =>	2.967,11

Observação

Utilizada composição do ORSE visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado de Sergipe são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição ORSE que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do ORSE que mantem preço na região de Sergipe.



Prefeitura Municipal de Apiacá



ANEXO VI - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000001/2026-FMS

ANEXO VI

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

			MUNICÍPIO DE APIACÁ										ESTADO DO ESPÍRITO SANTO										R\$		1.985.156,49								
CONTRIBUIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE																																	
RUA MIGUEL BANGEL DE AZEVEDO, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE APIACÁ / ES																																	
ITEM	SERVIÇOS	ORÇOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO																									% Relativo	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					
		PRazo ESTIMADO DE LICITAÇÃO DIAS 90																															
		PRazo DE OBRA (DIAS) 1400																															
		30		60		90		120		150		180		210		240		270		300		330		360		390			420		450		
VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%		
1	CATEETER DE GRAMAS	R\$ 197.300,98	10%	R\$ 197.300,98	10%	R\$ 197.300,98	10%	R\$ 197.300,98	10%	R\$ 197.300,98	10%	R\$ 197.300,98	10%	R\$ 197.300,98	10%	R\$ 197.300,98	10%	R\$ 197.300,98	10%	R\$ 197.300,98	10%	R\$ 197.300,98	10%	R\$ 197.300,98	10%	R\$ 197.300,98	10%	R\$ 197.300,98	10%	R\$ 197.300,98	10%	R\$ 197.300,98	10%
2	FUNDACAO SAPATAS (PLAQUETES E RACKS)	R\$ 152.945,70	20%	R\$ 38.705,97	24%	R\$ 38.705,98	26%	R\$ 38.705,97	26%																							R\$ 152.945,70	7,69%
3	ESTRUTURA	R\$ 381.802,00				R\$ 114.540,87	30%	R\$ 78.360,58	20%	R\$ 78.360,58	20%	R\$ 78.360,58	20%	R\$ 22.008,17	6%	R\$ 15.274,12	4%															R\$ 381.802,00	19,20%
4	ALVENARIA E VEDAÇÕES	R\$ 109.250,62								R\$ 16.394,79	15%	R\$ 16.394,79	15%	R\$ 16.394,79	15%	R\$ 12.022,85	11%	R\$ 11.008,00	6%	R\$ 7.882,38	4%											R\$ 109.250,62	5,50%
5	COBERTURA	R\$ 214.430,57											R\$ 17.315,18	8%	R\$ 28.972,75	12%	R\$ 43.287,91	20%	R\$ 43.287,91	20%	R\$ 43.287,91	20%	R\$ 43.287,91	20%	R\$ 6.872,23	5%	R\$ 6.872,23	5%				R\$ 214.430,57	10,89%
6	ESQUADRIAS	R\$ 139.744,68																														R\$ 139.744,68	7,03%
7	PINTURAS	R\$ 214.178,00											R\$ 20.981,70	15%	R\$ 27.948,94	20%	R\$ 27.948,94	20%	R\$ 27.948,94	20%	R\$ 27.948,94	20%	R\$ 27.948,94	20%	R\$ 6.872,23	5%	R\$ 6.872,23	5%				R\$ 214.178,00	10,77%
8	PREÇOS	R\$ 97.953,34																														R\$ 97.953,34	4,91%
9	INSTALACOES P/ASSUNTAMENTO	R\$ 141.690,64																														R\$ 141.690,64	7,13%
10	INSTALACOES ELETRICAS	R\$ 134.462,14																														R\$ 134.462,14	6,76%
11	INCENDO	R\$ 3.707,20																														R\$ 3.707,20	0,19%
12	BPOA	R\$ 34.101,21																														R\$ 34.101,21	1,72%
13	CLIMATIZACAO	R\$ 63.002,44																														R\$ 63.002,44	3,17%
14	PAISAGISMO	R\$ 1.900,22																														R\$ 1.900,22	0,10%
15	SERVICOS COMPLEMENTARES	R\$ 90.759,96																														R\$ 90.759,96	5,02%
TOTAL MENSAIS		R\$59.494,88																														R\$59.494,88	100%
TOTAL ACUMULADO		R\$ 59.494,88																														R\$ 59.494,88	100%
%ACUMULADO		2,99%																														100,00%	

Apiacá-ES, 09 de março de 2026

Rafael Rapozo Bernardes
CREA-RJ-2016121331/D
Visto-ES-20160886

Aplacá-ES, 09 de março de 2026



Prefeitura Municipal de Apiacá



ANEXO VII - MEMORIAL DE CÁLCULO

EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000001/2026-FMS

ANEXO VII

MEMORIAL DE CÁLCULO

		MUNICÍPIO DE APIACÁ			
		ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
Obra:	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO BOA VISTA			REF. DE PREÇO: SINAPI e SCO-RJ DEZ/2025; DER-ES DEZ/2025 Data Base: DEZ/2025	
Local:	RUA SÃO JOSÉ, BAIRRO BOA VISTA - MUNICÍPIO DE APIACÁ / ES		PRAZO DA OBRA: 450 DIAS	BDI:22,12% e Encargos Sociais: 116,89%	
MEMORIAL DE CÁLCULO					
	CÓDIGO	SERVIÇOS	UND.	CÁLCULO	TOTAL
ITEM		CANTEIRO DE OBRAS			
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,00 x 2,00= 8,00 m²	8,00
1.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	m	42,00 + 42,00 + 10,00 + 10,00= 104,00 metros	104,00
1.3	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	43,00 + 43,00 + 11,00 + 11,00= 108,00 metros	108,00
1.4	020356	Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	15 meses	15,00
1.5	020355	Aluguel mensal container sanitário, incl porta, básc, 2 pto luz, 1 pto aterram., 3vasos, 3lavatórios, calha mictrório, 6 chuveiros (1 elétrico), torn.,registros, piso comp. Naval pintado, cert NR18 e laudo descontaminação	ms	15 meses	15,00
1.6	020339	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguer de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m²	7,50 x 1,20 x 12 meses= 108,00 m²	108,00
1.7	102611	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	und.	2 caixas de 500 litros	2,00
1.8	CPU-01	Administração Local	vb	1 unidade	1,00
2		FUNDAÇÃO (SAPATAS, PILARETES E RADIER)			
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	Escavação Sapatas e Vigas (Acréscimo de 20cm para cada lado) S1 = (1,15 x 1,00 x 1,5) = 1,725 m³ S2; S15; S43; S53 = (0,80 x 0,95 x 1,5) x 4 und = 4,56 m³ S3; S12; S36; S56 = (1,00 x 0,85 x 1,5) x 4und. = 5,1 m³ S4 = (0,80 x 0,90 x 1,5) = 1,08 m³ S5; S7; S10; S11; S14; S17; S21; S23; S24; S26; S28; S30; S31; S33; S34; S37; S38; S44; S46; S47; S48; S54; S57; S59= (1,15 x 1,00 x1,5) x 24 und.= 41,4 m³ S6= (1,40 x 1,40 x 1,5) = 2,94 m³ S8; S9 = (0,90 x 1,00 x 1,5) x 2 und = 2,7 m³ S13 = (1,2 x 1,10 x 1,5) = 1,98 m³ S16; S20; S49; S52; S58 = (1,05x0,90x1,5) x 5 und. = 7,09 m³ S18; S32; S39 = (1,20 x 1,00 x 1,5) x 3 und = 5,4m³ S19; S35; S40; S60; S61 = (1,30 x 1,15 x 1,5) x 5 und = 11,21 m³ S22 = (1,05 x 0,85 x 1,5) = 1,34 m³ S25; S50; S51 = (1,00 x 0,80 x 1,5) x 3 und = 1,20 m³ S27; S29 = (1,05 x 0,85 x 1,5) x 2 und = 2,68m³ S41; S42 = (0,90x 0,75 x 1,5) x 2 und = 2,025m³ S45 = (1,2 x 1,2 x 1,5) = 2,16m³ S55; S62 = (1,2 x 1,2 x 1,5) x 2 und = 4,32m³ S63; S64 = (1,40 x 1,40 x 1,5) x 2 und = 5,88m³ total: 104,79 m³ Escavação Vigas Baldrames Comprimento: 311,43 x 0,34 x 0,50 = 52,94 m³ TOTAL GERAL :104,79 + 52,94 = 157,73m³	157,73
2.2	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	Lastro Fundo de Vala (Sapatas): S1 = 0,95 x 0,80 x 0,05= 0,038 m³ S2; S15; S43; S53 = (0,60 x 0,75 x 0,05) x 4 und = 0,09 m³ S3; S12; S36; S56 = (0,80 x 0,65 x 0,05) x 4 und = 0,104 m³ S4 = (0,60 x 0,70 x 0,05) = 0,021 m³ S5; S7; S10; S11; S14; S17; S21; S23; S24; S26; S28; S30; S31; S33; S34; S37; S38; S44; S46; S47; S48; S54; S57; S59= (0,95 x 0,80 x 0,05) x 24 und = 0,912 m³ S6= (1,20 x 1,20 x 0,05) = 0,072 m³ S8; S9 = (0,70 x 0,80 x 0,05)x2 und = 0,056 m³ S13 = (1,00 x 0,90 x 0,05) = 0,045 m³ S16; S20; S49; S52; S58 = (0,85 x 0,70 x 0,05) x5 und = 0,149 m³ S18; S32; S39 = (1,00 x 0,80 x 0,05) x3 und = 0,12 m³ S19; S35; S40; S60; S61 = (1,10 x 0,95 x 0,05) x5 und = 0,26 m³ S2 = (0,85 x 0,65 x 0,05) = 0,028 m³ S25; S50; S51 = (0,80 x 0,60 x 0,05)x3 und = 0,072 m³ S27; S29 = (0,85x0,65 x 0,05) x2 und = 0,055 m³ S41; S42 = (0,70 x 0,55 x 0,05) x 2 und =0,039 m³ S45= (1,00 x 1,00 x 0,05) = 0,05 m³ S55; S62 = (1,00 x 1,00 x 0,05)x 2 und = 0,10 m³ S63; S64 = (1,20 x 1,20 x 0,05) x 2 und = 0,144 m³ = 2,36 m³ Lastro Vigas Baldrame: (311,43 x 0,14 x 0,05) = 2,18 m³ TOTAL: 2,36 + 2,18= 4,54 m³	4,54
2.3	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	334,80
2.4	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	375,40
2.5	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	1,80
2.6	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	1787,80
2.7	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	120,20
2.8	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	30,80
2.9	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	32,64
2.10	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	Considerado 60% de reaterro: 157,73 m³ x 0,60= 94,64 m³	94,64
2.11	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	BILIZADO TODOS OS PILARETES E VIGA BALDRAME DE ACORDO COM PROJE	306,68
3		ESTRUTURA			
3.1		Pilares			

3.1.1	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	175,86
3.1.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	251,00
3.1.3	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	435,10
3.1.4	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	170,00
3.1.5	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	41,30
3.1.6	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	9,03
3.2		Vigas			
3.2.1	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTELETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	183,84
3.2.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	283,90
3.2.3	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	17,20
3.2.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	739,30
3.2.5	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	401,30
3.2.6	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	292,10
3.2.7	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	13,98
3.3		Laje (Piso e cobertura)			
3.3.1	92484	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	377,16
3.3.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	487,61
3.3.3	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	1867,30
3.3.4	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	665,00
3.3.5	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	35,70
3.3.6	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	37,61
3.3.7	101793	ESCORAMENTO DE FÓRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO DUPLO, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m³	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	37,61
3.3.8	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	CONFORME IMAGEM INCLuíDA NO MEMORIAL DESCRITIVO	477,65
4		ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS			
4.1	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL	903,15
4.2	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÔ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	4,05 x 2,85= 11,54 m²	11,54
4.3	93191	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	m	Verga (Janelas) 0.60 x 0.80 - 1.20 x4 = 4.80m 1.20 x 1.00- 1.80x5= 9.00m 1.50 x 1.00- 12.10x6= 12.60m 2.00 x 1.00- 260x 4 = 10.40m 1.69 x 2.10- 2.29 X 1 =2.29 m 2.30 x 2.10- 2.90 x1= 2.90 m 2.44x1.00- 3.04x1 = 3.04 m 3.00 X 1.30- 3.60 x 1 = 3.60 m 1.20 x 0.60- 1.80 x 2=3.60m 1.40 x 2.40 = 1.30 52.33m Verga (Portas) 0.70 x 2.10 = 1.30 x 1= 1.30m 0.80 x 2.10 = 1.40 x 5= 7.00m 0.90 x 2.10 = 1.50 x 22= 33.00m 1.00 x 2.10 = 1.60 x 6= 9.60m 1.30 x 2.10 = 1.90 x1= 1.90m 1.75 x 2.10 = 2.35 x 2 = 4.70m 1.85 x 2.50 = 2.45 x 1 = 2.45m 59.95m Total: 52.33m+59.95m= 112.18m	112,18
4.4	93199	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	m	Contraverga (Janelas) 0.60 x 0.80 - 1.20 x4 = 4.80m 1.20 x 1.00- 1.80x5= 9.00m 1.50 x 1.00- 12.10x6= 12.60m 2.00 x 1.00- 260x 4 = 10.40m 1.69 x 2.10- 2.29 X 1 =2.29 m 2.30 x 2.10- 2.90 x1= 2.90 m 2.44x1.00- 3.04x1 = 3.04 m 3.00 X 1.30- 3.60 x 1 = 3.60 m 1.20 x 0.60- 1.80 x 2=3.60m 1.40 x 2.40 = 1.30 Total: 52.33m	52,33
5		COBERTURA			
5.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m²	CONFORME IMAGEM INCLuíDA NO MEMORIAL DESCRITIVO	335,39
5.2	100383	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTELETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m²	CONFORME IMAGEM INCLuíDA NO MEMORIAL DESCRITIVO	335,39
5.3	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	CONFORME IMAGEM INCLuíDA NO MEMORIAL DESCRITIVO	385,93
5.4	13902/ORSE	Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato, e= 8mm em esquadrias.	m²	2.70mx8.70m= 23.49m²	23,49
5.5	100377	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	kg	DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL	172,08
5.6	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	9.38+7.60+4.04+0.88+0.88+2.64+8.13+3.79+3.04+3.42+8.14+2.64=54.58m Caixa d'água 7.83m 54.58+7.83= 62.41m	62,41

5.7	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	12.05+12.35+2.68+2.31+1.40+1.96+1.48+24.95+8.92=68.10m Caixa d'água 2.19+2.19+7.83=12.21m Total:68.10+12.21= 80.31m	80,31
5.8	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	CONFORME IMAGEM INCLuíDA NO MEMORIAL DESCRITIVO	385,93
5.9	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	m	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	13,32
5.10	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	25.25+9.22+12.63+12.36+2.33+1.91+1.05+1.91+1.13+8.86+2.87+4.19+4.04+ 9.53+8.40+0.33+0.33=106.34m Caixa d'água 2.79+2.79+7.83+7.83=21.24m 106.34+21.24=127.57m	127,57
6		ESQUADRIAS			
6.1		Porta de Madeira			
6.1.1	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	und.	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	18,00
6.1.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	und.	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	2,00
6.1.3	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	und.	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	1,00
6.1.4	CPU3140	PORTA LISA DE CORRER SUSPensa EM MADEIRA COM BATENTE	m²	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO 0,80 x 2,10 x 2 und= 3,36 m² 1,00 x 2,10 x 2 und= 4,20 m² 0,90 x 2,10 x 2 und= 3,78 m² Total= 11,34 m²	11,34
6.1.5	CPU3141	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL. 1,75x2,10m LISA FER.VAI-E-VEM	und.	ESSA PORTA SERÁ USADA, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO NA PORTA P7	2,00
6.1.6	100660	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	m	0,80 + (2,10 x 2) x 4 und= 20,00 m 1,00 + (2,10 x 2) x 2 und= 10,40 m 0,90 + (2,10 x 2) x 20 und= 102,00 m 0,70 + (2,10 x 2) = 4,90 m TOTAL: 137,30 m	137,30
6.2		Porta de Alumínio			
6.2.1	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	m²	ESPECIFICADO NO PROJETO ARQUITETÔNICO 1,00 x 2,10 x 2 und= 4,20 m² 1,00 x 1,20 x 2und= 2,40 m² 0,80 x 2,10 x 1 und= 1,68 m² 0,90 x 2,10 x 2und= 3,78 m² TOTAL= 12,06 m²	12,06
6.2.2	102169	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_11/2025 - P8 EM PROJETO	m²	ESPECIFICADO NO PROJETO ARQUITETÔNICO 1,85 x 2,50= 4,63 m²	4,63
6.2.3	106145	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR, P/ VIDRO, C/ GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. AF_10/2025	und.	Item P6 – Porta de alumínio 87x210 cm usada como referência para a porta do projeto arquitetônico de 1,30x2,10 m (P6), devido à ausência de item específico com a medida correta.	2,00
6.2.4	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und.	A cada uma barra de 80 cm, usar duas de 40 cm para as barras atrás das portas - ESPECIFICADO EM PROJETO ARQUITETÔNICO	4,00
6.2.5	061102 DER ES	Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo yale - IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und.	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	9,00
6.2.6	100703	PUXADOR CENTRAL PARA ESQUADRIA DE MADEIRA. AF_10/2025	und.	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	2,00
6.2.7	100709	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	und.	USAR DUAS DOBRADIÇAS PARA CADA PORTA DE ALUMÍNIO	18,00
6.3		Janelas			
6.3.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	0,60 x0,80 x 4 und= 1,92 m² 1,69 x 2,10 x 1 und= 3,55 m² 2,30 x 2,10 x 1 und= 4,83 m² 1,20 x 0,60 x 2 und= 1,44 m²	11,74
6.3.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,20 x1,00 x 5 und= 6,00 m² 1,50 x 1,00 x 6 und= 9,00 m²	15,00
6.3.3	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	2,00 x 1,00 x 4und= 8,00 m² 2,44 x 1,00 x 1 und= 2,44 m² 3,00 x 1,30 x 1 und= 3,90 m²	14,34
6.3.4	94590	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m	(0,60 x 2) + (0,80 x 2) x 4 und= 7,60 m (1,69 x 2) + (2,10 x 2) x 1 und= 7,58 m (2,30 x 2) + (2,10 x 2) x 1 und= 8,80 m (1,20 x 2) + (0,60 x 2) x 2 und= 4,80 m (1,20 x 2) + (1,00 x 2) x 5 und= 12,40 m (1,50 x 2) + (1,00 x 2) x 6 und= 15,00 m (2,00 x 2) + (1,00 x 2) x 4und= 12,00 m (2,44 x 2) + (1,00 x 2) x 1 und= 6,88 m (3,00 x 2) + (1,30 x 2) x 1 und= 8,60 m	83,66
6.3.5	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	Peltoni 0,64+0,64+0,84+0,84 (x4)= 11.84m 1,24+1,24+1,04+1,04 (x2)= 9.12m 1,24 (x3)= 3.72m 1,54 +1,54 +1,04+1,04 = 5.16m 1,54 (x5)= 7.70m 2,04 (x4)= 8.16m 1.73m 2.34m 2.48m 3.04m 1.24m Total= 56.53m	56,53
6.4	0	Vidro	0		

6.4.1	102168	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_11/2025	m²	0,60 x0,80 x 4 und= 1,92 m² 1,69 x 2,10 x 1 und= 3,55 m² 2,30 x 2,10 x 1 und= 4,83 m² 1,20 x 0,60 x 2 und= 1,44 m² 1,20 x1,00 x 5 und= 6,00 m² 1,50 x 1,00 x 6 und= 9,00 m² 2,00 x 1,00 x 4und= 8,00 m² 2,44 x 1,00 x 1 und= 2,44 m² 3,00 x 1,30 x 1 und= 3,90 m²	41,08
6.4.2	071105 DER ES	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m²	Janelas 0.60x0.80- 0.80 x 1.00(x4)= 3.20m² 1.20x1.00- 1.40x1.20 (x5) = 8.40m² 1.50X 1.00- 1.70 x 1.20 (x6) = 12.24m² 2.00 x 100- 2.20 x 1.20 (x4) = 10.56m² 1.69 x 2.10- 3.89x2-30 (x1)= 4.34m² 2.30 x 2.10- 2.50 2.30 (x1) = 5.75m² 2.44x1.00- 2.64 x 1.20 (x1) = 3.16m² 3.00x1.30- 3.20 x 1.50 (x1)= 4.80m² 52.45m² Porta frente 1.85 x 2.50- 2.05 x 2.60= 4.71 m² Total:52.45 +4.71 = 57.16m²	57,16
7		PINTURAS E ESQUADRIAS			
7.1		Parede			
7.1.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	Platibanda + caixa d'água 425,66 m² Coluna fachada + canteiro 4,77 + 4,00 = 8,77 Área externa 274,89 m² Coluna do cobogó 3,28 m² Total de pintura da área externa: 712,60 m²	712,60
7.1.2	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	Pintura (área interna de acordo com Skecthup) Recepção 51,45 m² Sala para práticas coletivas 51,84 m² Consultório de vacinação 38,35 m² Consultorio diferenciado 36,69 m² Cilindro de gases 12,63 m² Sala de medicação, Reidratação e Coleta de exames 34,83 m² Farmácia - dispensação externa 20,43 m² Farmácia - armazejamento 37,87 m² Farmácia - dispensação interna 18,55 m² Educação em saúde brechal 32,39 m² Consultório Odontológico 33,56 m² Sala de Recepção (suja) 31,02 m² Paramentação 14,17 m² Sala de preparo e esterilização 24,05 m² Guarda e distribuição de materiais 18,42 m² DML 18,89 m² Almoxarifado 23,13 m² Sala de integração das equipes 48,40 m² Sala de gestão administrativa 24,85 m² Aplicação de medicamentos 32,62 m² Consultorio indiferenciado 31,40 m² Sala de curativo 32,96 m² Consultório dilas 32,39 m² Sala de atendimento 32,67 m² Amamentação 26,48 m² Circulação interna 196,58 m² Total área interna: 956,62 m²	956,62
7.1.3	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	Platibanda + caixa d'água 425,66 m² Coluna fachada + canteiro 4,77 + 4,00 = 8,77 Área externa 274,89 m² Coluna do cobogó 3,28 m² Total de pintura da área externa: 712,60 m²	712,60
7.1.4	87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	Pintura externa + Pintura Interna= 712,60 + 956,62= 1.669,22 m²	1.669,22
7.1.5	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	2,91 + 2,91 + 1,40 (x 2,70 pd) - (0,80 x 2,10 + 0,80 x 0,60) = 21,11 m² DML 2,24 + 2,24 + 1,30 + 1,30 (x 2,70 pd) - (0,70 x 2,10) = 17,64 m² Banheiro funcionarios 2,24 + 2,24 + 1,65 + 1,65 (x 2,70) - (0,90 x 2,10 + 0,80 x 0,60) = 18,63 m² Sala de preparo e esterilização (limpa) 1,82 + 1,82 + 3,20 + 3,20 (x 2,70) - (0,80 x 2,10 + 0,80 x 2,10 +1,50 x 1,00) = 22,24 m² Sala de recepção e limpeza 1,49 + 1,49 + 4,65 + 4,65 (x 2,70 pd) - (0,90 x 2,10 + 1,20 x 1,00) = 30,06 m² Sanitários (x2 unidades) 1,70 + 1,70 + 2,21 + 2,21 (x2,70 pd) - (0,90 x 2,10) = 38 44m² Sanitário 1,50 + 1,50 + 2,21 + 2,21 (x 2,30) - (0,90 x 2,10) =18,14m² Sanitário (x2 unidades) 1,61 + 1,61 + 2,17 + 2,17 (x 2,70) - (0,90 x 2,10 + 0,80 x 0,60) = 36,08m² Copa 2,91 + 2,91 + 1,76 + 176 (x 2,70) - (1,20 x 1,00 + 0,80 x 2,10) = 22,33 m² Consultorio odontológico (bancada) 2,20 + 0,55 (x 1,20) = 3,30 m² Educação em saúde bucal (bancada) 1,50 + 1,80 + 0,50 + 0,50 (x 1,20) = 5.16 m²	244,29

7.1.6	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	Pintura (área interna de acordo com Skectup) Recepção 51,45 m² Sala para práticas coletivas 51,84 m² consultório de vacinação 38,35 m² Consultocio diferenciado 36,69 m² cilindro de gases 12,63 m² Sala de medicação, Reidratação e Coleta de exames 34,83 m² Farmácia - dispensação externa 20,43 m² Farmácia - armazenamento 37,87 m² Farmácia - dispensação interna 18,55 m² Educação em saúde bucal 32,39 m² Consultório Odontológico 33,56 m² Sala de Recepção (suja) 31,02 m² Paramentação 14,17 m² Sala de preparo e esterilização 24,05 m² guarda e distribuição de materiais 18,42m2 DML 18,89m2 almoxarifado 23,13 m² Sala de integração das equipes 48,40 m² Sala de gestão administrativa 24,85 m² aplicação de medicamentos 32,62 m2 Consultório indiferencido 31,40m2 Sala de curativo 32,96m2 Consultório lilas 32,39 m2 Sala de atendimento 32,67m² amamentação 26,48 m² Circulação interna 196,58 m2 TOTAL GERAL: 956,62 m²	956,62
7.1.7	104641	PINTURA LÁTEX ACRILICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - ÁREA INTERNA	m²	Pintura (área interna de acordo com Skectup) Reapção 51,45 m² Sala para práticas coletivas 51,84 m² consultório de vacinação 38,35 m² Consultocio diferenciado 36,69 m² cilindro de gases 12,63 m² Sala de medicação, Reidratação e Coleta de exames 34,83 m² Farmácia - dispensação externa 20,43 m² Farmácia - armazenamento 37,87 m² Farmácia - dispensação interna 18,55 m² Educação em saúde bucal 32,39 m² Consultório Odontológico 33,56 m² Sala de Recepção (suja) 31,02 m² Paramentação 14,17 m² Sala de preparo e esterilização 24,05 m² guarda e distribuição de materiais 18,42m2 DML 18,89m2 almoxarifado 23,13 m² Sala de integração das equipes 48,40 m² Sala de gestão administrativa 24,85 m² aplicação de medicamentos 32,62 m2 Consultório indiferencido 31,40m2 Sala de curativo 32,96m2 Consultório lilas 32,39 m2 Sala de atendimento 32,67m² amamentação 26,48 m² Circulação interna 196,58 m2 TOTAL GERAL: 956,62 m² - 244,29 m² (revestimento da parede)= 712,33 m²	712,33
7.1.8	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	Platinbanda + caixa d'água 425,66 m² (Azul oceano) Coluna fachada + canteiro 4,77 + 4,00 = 8,77 (Azul oceano) Área externa 274,89 m² (Cor casa de vidro) Coluna do cobogó 3,28 m² (Cor noite ártica) Total de pintura da área externa: 712,60 m²	712,60
7.2		Teto			
7.2.1	87885	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	m²	366.61m² De acordo com a imagem do memorial descritivo	366,61
7.2.2	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	366.61m² De acordo com a imagem do memorial descritivo	366,61
7.3	0	Esquadrias	0		
7.3.1	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	0,70 x 2,10 = 1,47 x 2 = 2,94 m² (Porta de abrir) 0,80 x 2,10 = 1,68 x 2 = 3,36 m² (Porta de abrir) 0,80 x 2,10 = 1,68 x 2 = 3,36 m² (Porta de abrir) 0,80 x 2,10 = 1,68 x 2 = 3,36 m² (Porta de correr) 0,80 x 2,10 = 1,68 x 2 = 3,36 m² (Porta de correr) 0,90 x 2,10 = 1,89 x 18 = 34,02 x 2 lados = 68,04 (Porta de abrir) 1,00 x 2,10 = 2,10 x 2 = 4,20 (Porta de correr) 1,00 x 2,10 = 2,10 x 2 = 4,20 (Porta de correr) Total de pintura das portas: 92,82 m²	92,82
8	0	PISO	0		
8.1		Piso Externo			
8.1.1	92400	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10CM. AF_10/2022	m²	295.15m² De acordo com a imagem do memorial descritivo	295,15
8.1.2	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	295.15m² De acordo com a imagem do memorial descritivo	295,15
8.1.3	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m	8.57+8.57 +1.32+1.32 horta = 19.78m 2.58+2.58 + 7.97 +7.97 Desc. da equipe = 21. 10 m 2.20+2.20 + 9.13 +9.13 práticas coletivas = 22.66m 0,50 + 3.00 canteiro frente = 3.50 m Total: 192.84m	192,84
8.2	0	Piso Interno	0		
8.2.1	88477	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	342.02m² De acordo com a imagem do memorial descritivo	342,02

8.2.2	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	m	Sala de integração 3.96 + 3.96 + 5.16 + 5.16 (-0.90) = 17.34m Almoxarifado 2.91 + 2.95 + 1.65 + 1.65 (-0.90) = 8.22m Sala de gestão Adm. 2.36 + 2.36 + 2.49 + 2.49 (-0.90) = 8.80m Sala ao lado pre. Es. 1.82 + 1.82 + 1.30 + 1.30 (-0.90 - 0.80) = 4.44m Guarda Dis. Mat. Est 1.40 + 1.40 + 2.24 + 2.24 (-1.00 - 0.80) = 5.48m Aplicação Medicamento 3.55 + 3.55 + 2.95 + 2.95 (-1.75) = 11.25m Consultório Odontológico 3.54 + 3.54 + 2.94 + 2.94 (-0.90) = 12.06m Educ. em saúde Bucal 1.50 + 1.50 + 4.65 + 4.65 (-0.90) = 11.40 m Consultório indiferenciado 2.97 + 2.97 + 3.06 + 3.06 (-0.90) = 11.16m Sala de curativo 2.49 + 2.49 + 3.89 + 3.89 (-0.90) = 11.86 m Consultório MultiLias 2.49 + 2.49 + 3.83 + 3.83 (-0.90) = 11.74m Sala aten. ind/acolhim. 3.84 + 3.84 + 2.49 + 2.49 (-0.90) = 11.76m Sala Amamentação 2.49 + 2.49 + 2.69 + 2.69 (-0.90) = 9.46m² Farmácia 2.21 + 2.21 + 1.71 + 1.71 (0.90) = 5.84m Farmácia Armazenamento 4.96 + 4.96 + 2.28 + 2.28 (-0.90 - 1.00) = 12.58m Farm. disp. 2.28 + 2.28 + 1.95 + 1.95 (-0.90 - 0.90) = 6.66m Sala med. Rei. Col. de ex. 4.65 + 4.65 + 2.60 + 2.60 (-1.50 - 0.90) = 12.10m Consultório dif. 2.64 + 2.64 + 4.65 + 4.65 (-1.00 - 0.90) = 12.68m Consultório vacinação 2.58 + 2.58 + 2.64 + 2.64 (-0.90) = 9.54m Sala para prat. Coletivas 4.65 + 4.65 + 5.32 + 5.32 (-0.90) = 19.04m Recepção espera 6.45 + 6.45 + 5.32 + 5.32 (-3.00 - 0.80) = 21.74m Corredor 6.58 (-0.80 - 0.80 - 0.90) = 4.08m 4.80 (-0.70 - 1.00 - 0.90) = 2.20m 32.74 (-1.00 - 1.75 - 1.30 - 0.90 (x7) - 0.80) = 22.39m 2.46 (-1.00) + 2.49 + 1.96 + 3.12 + 3.12 (-90) = 11.25m 31.54 (-0.90 (x8)) - 1.75 - 1.00) = 21.59m Total= 296.66 metros	296.66
8.2.3	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	342.02m² De acordo com a imagem do memorial descritivo	342.02
9		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA			
9.1		EQUIPAMENTOS E LOUÇAS			
9.1.1	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und.	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	2,00
9.1.2	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und.	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	2,00
9.1.3	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und.	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	4,00
9.1.4	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	und.	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	1,00
9.1.5	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA. "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und.	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	14,00
9.1.6	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und.	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	1,00
9.1.7	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und.	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	9,00
9.1.8	170220 DER-ES	Bancada de granito tipo Cinza Andorinha, com espessura de 2 cm, com acabamento polido, inclusive chumbamento na alvenaria, exclusive cantoneira de apoio	m²	Consultório vacinação- Bancada 1.60x0.60 1.63x0.63= 1.02m² 1.60x0.10 (x2)= 0.32 m² 0.60x0.10 (x2)= 0.12 m² 1.46m² 3 mãos francesas Amamentação- Bancada 0.80x0.55 0.83x0.58= 0.48m² 0.80x0.10 (x2)= 0.16 m² 0.55x0.10 (x2)= 0.11 m² 0.75m² 2 mãos francesas Sala de rei. Med. e col. de exames - Bancada 1.80x0.60 1.83x0.63= 1.15m² 1.80x0.10 (x2)= 0.36 m² 0.60x0.10 (x2)= 0.12m² 1.63m² 3 mãos francesas Sala de curativo- Bancada 1.60x0.60 1.63x0.63= 1.00m² 1.60x0.10 (x2)= 0.32 m² 0.60x0.10 (x2)= 0.12 m² 1.44m² 3 mãos francesas Aplicação de medicamento- Bancada 1.20x0.55 1.23x0.58= 0.71m² 1.20x0.10 (x2)= 0.24 m²	18.95
9.1.9	100862	SUPORTE MAO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und.	32 UNIDADES De acordo com o item 9.1.8	32,00
9.1.10	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	und.	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	6,00
9.1.11	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	und.	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	1,00
9.2		METAIS E ACESSÓRIOS			
9.2.1	CPU2559	FUNIL EXPURGO HOSPITALAR DE AÇO INOX 304 290X300MM E= 0,8MM SEM MESA PARA EMBUTIR - MIRNOX OU SIMILAR	und.	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	1,00
9.2.2	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und.	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	6,00
9.2.3	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und.	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	4,00
9.2.4	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und.	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	1,00
9.2.5	100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	und.	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	14,00
9.2.6	170519 DER-ES	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deka ou Docol	und.	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	6,00
9.2.7	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und.	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	8,00
9.2.8	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und.	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	4,00
9.2.9	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und.	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	14,00
9.2.10	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	und.	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	7,00

9.3		HIDRÁULICA			
9.3.1	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	94,45
9.3.2	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	1,00
9.3.3	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	3,00
9.3.4	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	27,00
9.3.5	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	56,00
9.3.6	89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	2,00
9.3.7	104002	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	6,00
9.3.8	103999	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	27,00
9.3.9	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	113,21
9.3.10	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	7,00
9.3.11	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	38,00
9.3.12	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	4,00
9.3.13	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	84,00
9.3.14	103984	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	25,00
9.3.15	89371	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	1,00
9.3.16	89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	29,00
9.3.17	103995	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	27,00
9.3.18	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	19,00
9.3.19	104004	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	24,00
9.3.20	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	23,12
9.3.21	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	2,00
9.3.22	102617	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	und.	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	2,00
9.3.23	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und.	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	7,00
9.3.24	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und.	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	26,00
9.3.25	94799	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und.	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	1,00
9.3.26	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	und.	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	5,00
9.3.27	94783	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	und.	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	1,00
9.4		SANITÁRIA			
9.4.1	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	1,00
9.4.2	97907	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	7,00
9.4.3	104329	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	25,00
9.4.4	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	3,00
9.4.5	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	28,00
9.4.6	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	11,00
9.4.7	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	37,00
9.4.8	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	28,00
9.4.9	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	2,00
9.4.10	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	28,07
9.4.11	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	104,39
9.4.12	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	25,73
9.4.13	89855	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	1,00
9.4.14	89569	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	8,00

9.4.15	104174	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	7,00
9.4.16	104166	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	21,51
9.5		PLUVIAL			
9.5.1	104166	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	112,72
9.5.2	97953	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M. AF_12/2020	UN	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	7,00
9.5.3	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	1,00
9.5.4	104168	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	1,00
9.5.5	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	2,00
9.5.6	142109 DER-ES	Ralo quadrado seco em PVC, dimensões 100x100x52mm DN40, inclusive grelha quadrada em PVC branca, exclusive junta soldável	UN	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	111,00
9.5.7	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	7,64
10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
10.1		INFRAESTRUTURA			
10.1.1	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	196,00
10.1.2	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	74,00
10.1.3	92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	5,00
10.1.4	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	201,78
10.1.5	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	242,32
10.1.6	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	75,75
10.1.7	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1.068,90
10.1.8	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	3.044,12
10.1.9	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	14,40
10.1.10	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	118,44
10.1.11	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	3,00
10.1.12	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	3,00
10.1.13	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	2,00
10.1.14	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	27,00
10.1.15	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	48,00
10.1.16	92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	96,00
10.1.17	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	3,00
10.1.18	97711	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	6,00
10.1.19	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	35,00
10.1.20	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	2,00
10.1.21	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	19,00
10.1.22	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	2,00
10.1.23	106020	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1,00
10.1.24	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1,00
10.1.25	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	2,00
10.1.26	106027	DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 - usando 175 V	UN	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	12,00
10.1.27	106027	DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 - usando 275 V	UN	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	4,00
10.1.28	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	95,11
10.1.29	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	674,45
10.1.30	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	88,82
10.1.31	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	3,60
10.1.32	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1,50
10.1.33	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	4,00

10.1.34	97359	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1,00
10.1.35	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	3,00
10.1.36	151710 DER-ES	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 57001 até 75000W - 220/127V	UN	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1,00
10.1.37	150122 DER-ES	Mureta de medição utilizando arg. cimento, cal e areia, dimensões 1100x2000x200mm, com pilares e cintas, revestido com chapisco e reboco, inclusive pintura emassamento e pintura acrílica a três demãos, exclusive cobertura	UN	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1,00
10.2		ILUMINAÇÃO			
10.2.1	181004 DER-ES	Luminária embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor. aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 18W temp. de cor 5000k c/ 1,20m - Ref. CE232AL-N - AMES, 6025 - LUMAVI -LDEF 2X32W - LUMILUZ OU EQUIVALENTE	UN	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	74,00
10.2.2	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	59,00
11		INCÊNDIO			
11.1	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	und.	CONFORME PROJETO DE INCÊNDIO	1,00
11.2	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_und_10/2020_PE	und.	CONFORME PROJETO DE INCÊNDIO	6,00
11.3	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und.	CONFORME PROJETO DE INCÊNDIO	27,00
11.4	160612 DER-ES	Placa de sinalização de segurança do tipo "SAÍDA DE EMERGÊNCIA" com seta vertical, conforme Código 14 - 3151158 da ABNT NBR 13434 e Código S3 da NT 14/2010 do Corpo de Bombeiros do Espírito Santo (CBMES)	und.	CONFORME PROJETO DE INCÊNDIO	3,00
12		SPDA			
12.1	160325 DER-ES	Caixa de equalização de potenciais para uso interno e externo com nove (9) terminais para aterramento (BEP), em aço, com flange inferior e vedação na porta, ref. TEL-903, marca de referência Termotécnica ou equivalente	UN	CONFORME PROJETO DE SPDA	1,00
12.2	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	CONFORME PROJETO DE SPDA	11,00
12.3	104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	CONFORME PROJETO DE SPDA	10,00
12.4	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	CONFORME PROJETO DE SPDA	10,00
12.5	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	CONFORME PROJETO DE SPDA	1,00
12.6	96988	MASTRO 1 ½", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	CONFORME PROJETO DE SPDA	1,00
12.7	104746	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	CONFORME PROJETO DE SPDA	21,00
12.8	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	CONFORME PROJETO DE SPDA	1,00
12.9	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	CONFORME PROJETO DE SPDA	187,51
12.10	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	CONFORME PROJETO DE SPDA	136,96
13		CLIMATIZAÇÃO			
13.1	103246	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	und.	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	6,00
13.2	103249	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	und.	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	8,00
13.3	103252	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	und.	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	2,00
13.4	103255	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	und.	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	2,00
14		PAISAGISMO/SINALIZAÇÃO			
14.1	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	und.	CONFORME PROJETO ARQUITETÓICO O tipo de planta será escolhido pelo setor de engenharia quando for executado	5,00
14.2	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	CONFORME PROJETO ARQUITETÓICO	51,94
15		SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
15.1	170557 DER-ES	Bebedouro em aço inox coletivo, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive base de apoio em concreto e fechamento em alvenaria revestida com azulejo, inclusive válvula e sifão, exclusive torneiras	m		0,75
15.2	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	und.		3,00
15.3	103304	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	und		3,00
15.4	SCO-RJ AP 10.35.0100 (/)	Ventilador de parede, com diametro de 400mm, vazao de 5000m3/h, pressao de 5mmca e motor de 0,33HP de 4 polos/220V. Forneimento e instalacao.	und		23,00
15.5	200581 DER-ES	Letra tipo Caixa em chapa de aço inox 304 escovado N16 - Largura: 7,5 cm, Altura: 15cm e Prof. 3cm, inclusive fixação invisível	und		21,00
15.6	200576 DER-ES	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	und		1,00



Prefeitura Municipal de Apiacá



ANEXO VIII - MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000001/2026-FMS

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ nº, representada por,
portador (a) do Documento de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

PARA TODAS AS LICITANTES:

Inexiste, no quadro da empresa de sócios ou empregados, vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Apiacá-ES e/ou do Fundo Municipal de Saúde de Apiacá, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos;

(.....Local e Data.....).

.....

(Nome legível e assinatura do representante legal da empresa)

PARA AS LICITANTES ENQUADRADAS COMO ME/EPP OU EQUIPARADAS:

No ano em que se realiza a licitação ainda não celebrou contratos com a Administração Pública em valores que extrapolem a receita bruta máxima admitida para o respectivo enquadramento, conforme art. 4º, § 2º, da Lei 14.133/2021;

(.....Local e Data.....).

.....

(Nome legível e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

EDITAL



Prefeitura Municipal de Apiacá



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000001/2026-FMS

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO

Nº ____/2026-FMS

Proc. nº 003400/2025;

ID CidadES TCE-ES nº 2026.008E0500001.01.0001;

Concorrência Eletrônica nº 000001/2026-FMS;

Lei nº 14.133/2021;

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ-ES E A EMPRESA**

.....

DAS PARTES:

I - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ-ES, com sede administrativa na Praça da Senhora Sant'Ana, nº 06 - Centro - Apiacá-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 14.764.137/0001-27, representada por sua gestora, Dra. Flávia Basílio Zanardi, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 104.161.827-12, RG nº 20.261.047-3 - Detran-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**;

II -, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na - CEP.:, representada por, CPF nº e RG nº, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II):

1.1 O objeto do presente instrumento é a (o) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS, CONFORME PROGRAMA NOVO PAC 2025 - PROPOSTA 14764.1370001/25-003**, nas condições estabelecidas nos anexos do Edital da **Concorrência Eletrônica nº 000001/2026-FMS**, Processo Administrativo nº



Prefeitura Municipal de Apiacá



003400/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2023, além da legislação municipal sobre o tema.

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.5 O regime de execução é o **de empreitada por preço global**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **24 (vinte e quatro) MESES** contados do (a) assinatura do presente instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, encerrando-se em de de **2028**.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII):

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **Termo de Referência e demais anexos ao Edital do certame licitatório**.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO:

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V):

5.1 O valor total da contratação é de **R\$..... (.....)**.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI):

6.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de



Prefeitura Municipal de Apiacá



liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa Nº 3, de 26 de abril de 2018).

6.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.10 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



Prefeitura Municipal de Apiacá



6.11 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.12 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.13.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V):

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais **elaboradas com base no SINAPI e SCO-RJ DEZ/2025; DER/ES DEZ/2025 - Data Base: DEZ/2025**.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **INCC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

7.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5 Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

7.6 Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.



Prefeitura Municipal de Apiacá



CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV):

- 8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 8.3 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
 - 8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
 - 8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
 - 8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.11 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 - 8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
 - 8.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.14 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
 - 8.15 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
 - 8.16 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
 - 8.17 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
 - 8.18 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.
-



Prefeitura Municipal de Apiacá



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.10 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a



Prefeitura Municipal de Apiacá



responsabilidade ao Contratante;

9.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.15 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.16 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.17 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de catorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.19 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei 14.133/2021);

9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.26 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.27 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.28 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.



Prefeitura Municipal de Apiacá



9.29 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.30 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.31 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.32 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.33 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



Prefeitura Municipal de Apiacá



10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII):

11.1 Após a homologação do certame e antes de ser convocada para a assinatura do contrato, conforme art. 96, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a vencedora terá 30 (trinta) dias para apresentar garantia contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor homologado, numa das modalidades descritas no art. 96, § 1º da Lei nº 14.133/2021, observado o disposto no art. 97 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



Prefeitura Municipal de Apiacá



iv) Multa:

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita nas alíneas "b", "e", "f" e "g" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 2% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "h" do subitem 12.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



Prefeitura Municipal de Apiacá



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX):

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



Prefeitura Municipal de Apiacá



13.42.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 Indenizações e multas.

13.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII):

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Apiacá-ES deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

060006.1030100091.037 - CONSTRUÇÃO E REFORMA E CONSERV. DE UNIDADE DE SAÚDE E HOSPITALARES - ELEMENTO DE DESPESA 4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE RECURSO 160000 - FICHA 161.

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:

15.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

Nome: _____;

CPF: _____.

15.2 O (A) fiscal acima declara expressamente que acompanhará a execução contratual, nos termos da Lei, estando ciente das obrigações e responsabilidades assumidas.

Fiscalização Técnica

15.3 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

15.4 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à



Prefeitura Municipal de Apiacá



execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

15.5 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

15.6 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

15.7 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

15.8 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

15.9 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

15.10 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

15.11 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

15.12 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

15.13 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

15.14 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

15.15 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

15.16 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



Prefeitura Municipal de Apiacá



15.17 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III):

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÕES:

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO:

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO (art. 92, §1º):

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Apiacá-ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Apiacá-ES, ... de de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ-ES
Representado por sua gestora



Prefeitura Municipal de Apiacá



Dra. Flávia Basílio Zanardi
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
Representada por

CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: _____.

CPF nº: _____.

2 - Nome: _____.